

## **Sexto Relatório da ITIEM – Anos de 2013 e 2014**

**ITIE MOÇAMBIQUE**

**INICIATIVA DE TRANSPARÊNCIA NA INDÚSTRIA EXTRACTIVA**



**Versão Final**

O presente relatório foi elaborado com base nos requisitos da Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva (ITIE) e informação prestada pelas instituições do Estado e empresas incluídas na amostra definida para o Sexto Relatório da Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva em Moçambique (ITIEM).

As conclusões e recomendações do presente relatório foram obtidas com base na metodologia de trabalho da INTELICA e conhecimento do sector extractivo, sendo que a decisão de as implementar, bem como os métodos de implementação são da inteira responsabilidade da ITIEM.

Caso o presente relatório seja divulgado à entidades a quem diga respeito o parecer, a INTELICA não assumirá quaisquer responsabilidades perante tais entidades.

O Sexto Relatório da ITIEM bem como os entregáveis a ele associados são elaborados nos termos do contrato celebrado entre as partes.

Lista de Acrónimos e Abreviaturas.....	8
1 Contextualização.....	11
1.1 Introdução.....	11
1.2 Objectivo e Âmbito do Relatório.....	12
2 Indústria Extractiva em Moçambique.....	13
2.1 Enquadramento.....	13
2.2 Actividades da Indústria Extractiva.....	17
2.2.1 Área Mineira.....	18
2.2.2 Área de Hidrocarbonetos.....	22
2.3 Marcos Recentes.....	34
3 Quadro Legal e Regulatório.....	36
3.1 Sistema Tributário Moçambicano.....	43
3.1.1 Sistema Tributário Nacional.....	44
3.1.2 Sistema Tributário Autárquico.....	50
3.2 Impostos, Taxas e Contribuições Específicas na Indústria Extractiva.....	52
3.2.1 Área Mineira.....	53
3.2.2 Área de Hidrocarbonetos.....	57
3.2.3 Outros Pagamentos e Contribuições da Indústria Extractiva.....	59
4 Processo de Licenciamento, Registo e Alocação de Licenças/Contratos.....	61
4.1 Área Mineira.....	61
4.1.1 Cadastro Mineiro.....	64
4.2 Área de Hidrocarbonetos.....	65
4.2.1 Contratos de Concessão de Pesquisa e Produção de Gás Natural – EPCC.....	66
4.2.2 Mais-valias e Transferência de Direitos de Concessão.....	69
4.3 Publicação de Contratos.....	71
4.4 Contrato de Transporte de Gás Natural.....	73
5 Provisões de Infraestrutura e Operações de Troca.....	76
6 Instituições do Estado na Indústria Extractiva.....	77
6.1 Participação do Estado em Projectos da Indústria Extractiva.....	78
6.2 Auditoria às Instituições do Estado.....	83
7 Gestão de Receitas da Indústria Extractiva.....	85

7.1	Fluxo de Receitas do Estado.....	85
7.2	Alocação a Programas ou Regiões Geográficas Específicas .....	89
7.3	Impostos, Taxas e Contribuições a Incluir no Relatório .....	90
7.4	Instituições do Estado Responsáveis pela Colecta/Recebimentos.....	91
8	Projectos da Indústria Extractiva .....	93
8.1	Processo de Selecção .....	93
8.2	Análise Comparativa.....	100
8.3	Projectos que não Responderam a Solicitação de Informação .....	102
8.4	Dados de Produção, Consumo e Exportação.....	103
8.5	Imposto sobre a Produção em Espécie .....	109
8.6	Empregos Gerados .....	111
8.7	Propriedade Beneficiária.....	111
9	Processo de Reconciliação .....	112
9.1	Mapeamento das Empresas da Indústria Extractiva.....	112
9.1.1	Dados Recolhidos das Empresas.....	113
9.1.2	Projectos que não Responderam a Solicitação de Informação .....	117
9.2	Resultados do Processo de Reconciliação.....	119
10	Questões por dar Seguimento .....	127
11	Qualidade e Fiabilidade dos dados recolhidos.....	128
12	Seguimentos das Recomendações dos Relatórios Anteriores .....	129
13	Conclusões e Recomendações .....	139
13.1	Conclusões .....	139
13.2	Recomendações .....	140
	Anexos.....	142
14	Anexo I – Tabelas de Dados de Produção, Consumo e Exportação (2013 -2014) .....	143
15	Anexo II – Tabelas da Propriedade Beneficiária (2013-2014).....	146
16	Anexo III -Tabela sobre Empregos Gerados (2013 – 2014) .....	153
17	Anexo IV - Detalhe do Processo de Reconciliação - 2013 .....	157
18	Anexo V - Detalhe do Processo de Reconciliação - 2014.....	168

**Tabelas**

Tabela 1 IDE em 2013 e 2014 .....	15
Tabela 2 Contribuição dos Mega Projectos (em milhões de meticais) .....	16
Tabela 3 Concorrentes e vencedores da 2 <sup>o</sup> - 4 <sup>a</sup> Rondas de Licitação .....	28
Tabela 4 Áreas Adjudicadas .....	30
Tabela 5 Receitas de Venda de Gás a EDM .....	32
Tabela 6: Quadro Legal e Regulatório do Sector Extractivo .....	36
Tabela 7: Tabela de Retenção na Fonte - IRPS.....	46
Tabela 8: Taxas Aplicáveis ao Imposto sobre a Superfície .....	54
Tabela 9: Taxas Aplicáveis ao Imposto sobre a Superfície - Lei nº 28/2014, de 23 de Setembro .....	54
Tabela 10: Taxas Aplicáveis ao Imposto sobre a Superfície - Lei nº 11/2007, de 27 de Junho (Revogada) .....	55
Tabela 11: Taxas Aplicáveis a Área Mineira - Decreto nº 28/2003, de 17 de Junho .....	57
Tabela 12: Taxas Aplicáveis a Área de Hidrocarbonetos .....	58
Tabela 13: Tipos de Contratos de Concessão .....	65
Tabela 14: Sumário Analítico dos EPCC's em Moçambique.....	67
Tabela 15 Detalhe das Mais-valias .....	70
Tabela 16: Síntese dos Contratos Publicados.....	71
Tabela 17 Lista dos Contratos de Concessão em vigor .....	73
Tabela 18 volume das <i>commodities</i> transportadas.....	75
Tabela 19 : Empresas Participadas pelo IGEPE (10 <sup>3</sup> Mt).....	78
Tabela 20: Participações da ENH nos Blocos de Concessões .....	79
Tabela 21: Participações da EMEM .....	81
Tabela 22 Despesas de Treinamento em 2013 e 2014 .....	86
Tabela 23 Despesas do Fundo de Projectos Sociais em 2013.....	87
Tabela 24 Despesas do Fundo de Projectos Sociais em 2014.....	88
Tabela 25: Projectos Seleccionados - 2013 .....	94
Tabela 26: Projectos Seleccionados - 2014 .....	97
Tabela 27: Novos Projectos Seleccionados .....	101
Tabela 28: Projectos que não Responderam ao Formulário de Recolha de Informação .....	102
Tabela 29: Produção Anual por Recursos em Meticais – 2013 .....	104

Tabela 30: Exportação Anual por Recursos em Dólares Americanos - 2013.....	105
Tabela 31: Produção Anual por Recursos em Meticais – 2014 .....	106
Tabela 32: Exportação Anual por Recursos em Dólares Americanos - 2014.....	108
Tabela 33: Royalties (Pu 0,67) - 2013 .....	109
Tabela 34: Royalties (Pu 0,67) - 2014 .....	110
Tabela 35: Projectos que não Responderam ao Formulário de Recolha de Informação .....	118
Tabela 36 Resultado do Processo de Reconciliação - 2013 .....	120
Tabela 37 Resultado do Processo de Reconciliação - 2014 .....	120
Tabela 38 Resultado do Processo de Reconciliação, Excluindo os Projectos que não Responderam - 2013.....	121
Tabela 39 Resultado do Processo de Reconciliação, Excluindo os Projectos que não Responderam - 2014.....	121
Tabela 40 Resultado do Processo de Reconciliação Desagregado por Projecto – 2013 .....	122
Tabela 41 Resultado do Processo de Reconciliação Desagregado por Projecto – 2014 .....	124
Tabela 43: Questões por dar seguimento .....	127
Tabela 42: Matriz de Controlo das Recomendações dos Relatórios da ITIEM .....	129
Tabela 44: Mapa de Produção, Consumo e Exportação – Projectos - 2013 .....	143
Tabela 45: Mapa de Produção, Consumo e Exportação – Projectos - 2014 .....	144
Tabela 46: Estrutura Accionista - 2013 .....	146
Tabela 47: Estrutura Accionista - 2014 .....	149
Tabela 48: Mão-de-obra dos Projectos Seleccionados – 2013.....	153
Tabela 49: Mão-de-obra dos Projectos Seleccionados – 2013.....	155
 <b>Figuras</b>	
Figura 1: Perfil de Moçambique .....	13
Figura 2: Localização dos Projectos Relevantes na Indústria Extractiva.....	18
Figura 3: Mapa de Ocorrência de Minerais em Moçambique.....	19
Figura 4: Cadeia de Valor do Gás em Moçambique.....	25
Figura 5: Mapa de Blocos de Concessões .....	27
Figura 6: Blocos a Disposição na 5ª Ronda de Licitação.....	29
Figura 7: Utilização do Gás Royalty pago em Espécie.....	34
Figura 8: Marcos na Indústria Extractiva.....	35

Figura 9: Sistema Tributário Moçambicano.....	43
Figura 10: Impostos, Taxas e Contribuições Específicas do Sector Extractivo .....	53
Figura 11: Processo de Licenciamento Mineiro .....	63
Figura 12: Portal do Cadastro Mineiro.....	65
Figura 13: Esquema das Participações na Área 1.....	69
Figura 14: Rota do Gasoduto Temane – Secunda e Pontos de Toma.....	74
Figura 15: Instituições Públicas Relevantes .....	77
Figura 16: Afiliadas da ENH .....	79
Figura 17: Fluxo de Receitas dos Mega Projectos na Indústria Extractiva .....	85
Figura 18: Receitas a Incluir no Sexto Relatório .....	91
Figura 19: Instituições Responsáveis pela Colecta dos Impostos e Taxas .....	92

### Gráficos

Gráfico 1: Taxa de Crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) .....	14
Gráfico 2: Dinâmica do PIB por Sector de Actividade em 2013 e 2014 (%).....	15
Gráfico 3: Peso dos Produtos de Exportações (2013/2014).....	16
Gráfico 4: Número de Furos <i>onshore/offshore</i> (por ano).....	23
Gráfico 5: Evolução do Número de Projectos Seleccionados .....	100
Gráfico 6 Distribuição das Receitas do Estado por Área (MT) - 2013.....	113
Gráfico 7 Distribuição das Receitas do Estado por Área (MT) - 2014.....	114
Gráfico 8 Evolução das Receitas Confirmadas pelo Estado para os Projetos seleccionados (Milhares de MT) .....	115
Gráfico 9 Proporção das Empresas Excluídas em 2013 .....	115
Gráfico 10 Proporção das Empresas Excluídas em 2014.....	116
Gráfico 11 Recebimentos Confirmados pelo Estado por Imposto (%) - 2013 .....	116
Gráfico 12 Recebimentos Confirmados pelo Estado por Imposto (%) - 2014 .....	117
Gráfico 13 Projectos que Responderam ao Formulário de Recolha de Informação – 2013.....	119
Gráfico 14 Projectos que Responderam ao Formulário de Recolha de Informação – 2014.....	119

## Lista de Acrónimos e Abreviaturas

AMA1	Anadarko Moçambique Área 1
AT	Autoridade Tributária
CIF	Custo, Seguro e Frete (sigla em inglês)
CDGM	Companhia de Desenvolvimento de Gás de Moçambique
CCPP	Contratos de Concessão de Pesquisa e Produção
CER	Classificador Economico de Receitas
CFM	Portos e Caminhos de Ferro-de-Moçambique
CFMP	Cenário Fiscal de Médio Prazo
CMG	Companhia Moçambicana de Gasodutos
CMH	Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos
CTRG	Central Térmica de Ressano Garcia
DAF	Direções de Áreas Fiscal
DGI	Direcção Geral de Impostos
DNM	Direcção Nacional de Minas
DNT	Direcção Nacional de Tesouro
DPD	Direcção de Planificação e Desenvolvimento
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento de Terra
DNC	Direcção Nacional de Combústiveis
EPCC	Exploration and Production Concession Contract
EDM	Electrecidade de Moçambique
EMEM	Empresa Moçambicana de Exploração Mineira
EMTPM	Empresa Municipal de Transportes Rodoviários de Maputo
ENH	Empresa Nacional de Hidrocarbonetos
ENOP	Engenharia de Obras Públicas
FFM	Fundo para Fomento Mineiro
FMI	Fundo Monetario Internacional
GASNOSU	Gasoduto Norte-Sul
GFSM	<i>Government Finance Statistics Manual</i>



GNC	Gás Natural Comprimido
GNL	Gás Natural Liquefeito
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
JSPL	Jindal Steel and Power Limited
ICE	Imposto sobre o Consumo Específico
ICVL	International Coal Ventures Private Limited
IDE	Investimento Directo Estrangeiro
IGEPE	Instituto de Gestão de Participações do Estado
IGF	Inspecção Geral das Finanças
IGM	Instituto Geológico Mineiro
INE	Instituto Nacional de Estatística
INP	Instituto Nacional de Petróleo
INM	Instituto Nacional de Minas
IPA	Imposto Pessoal Autárquico
IPM	Imposto sobre Produção Mineira
IPP	Imposto sobre a Produção Petrolífera
IRN	Imposto de Reconstrução Nacional
IRPC	Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas
IRPS	Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
IRRM	Imposto Sobre a Renda do Recurso
ISP	Imposto sobre a Produção
ISPC	Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes
ISS	Imposto sobre a Superfície
ISV	Imposto sobre Veículos
ITIE	Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva
ITIEM	Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva em Moçambique
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MEF	Ministério da Economia e Finanças
MF	Ministério das Finanças

MGC	<i>Matola Gás Company</i>
MGJ	Milhões de Gigajouls
MICOA	Ministério para Coordenação da Acção Ambiental
MIREME	Ministério dos Recursos Minerais e Energia
MPD	Ministério de Planificação e Desenvolvimento
MML	Minas de Moatize Limitada
NOC	Companhias Nacionais de Petróleo (sigla em inglês)
NUIT	Número de Identificação Tributária
OE	Orçamento do Estado
PARPA	Plano de Acção para a redução da pobreza Absoluta
PDGM	Projecto de Distribuição de Gás de Maputo e Marracuene
PIB	Produto Interno Bruto
PPP	Parceria Publico Privadas
RES	Responsabilidade Social Empresarial
RSA	República Sul-Africana
RBLL	Rovuma Basin LNG Land
ROMPCO	<i>Republic of Mozambique Pipeline Company</i>
SADC	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
SCI	Sistema de Controle Interno
SISTAFE	Sistema de Administração Financeira do Estado
SPT	Sasol Petroleum Temane
SPS	Sasol Petroleum Sofala
TCF	Triliões de Pés Cúbicos
TA	Tribunal Administrativo
TOR	Termos de Referência
TPDC	<i>Tanzânia Petroleum Development Corporation</i>
UCP	Unidade Central de Processamento
UGC	Unidade de Grandes Contribuintes

# 1 Contextualização

## 1.1 Introdução

A Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva (ITIE) pretende aprimorar a transparência e a gestão responsável das receitas provenientes do sector extractivo, permitindo aos países uma melhor gestão de recursos e contribuindo para a garantia de estabilidade económica e política, através de um melhor clima de investimentos e uma maior transparência das receitas do Estado que provêm do sector extractivo.

Os principais instrumentos da ITIE são a verificação e publicação dos pagamentos efectuados pelas empresas e das receitas colectadas pelo Estado nos sectores de mineração, petróleo e gás, assim como a instauração de um fórum de diálogo e confiança no qual o Governo, as empresas e a sociedade civil podem discutir abertamente as receitas provenientes da indústria extractiva.

A ITIE foi lançada oficialmente em 2002, na Cimeira de Chefes de Estado e de Governo realizada na África do Sul. Moçambique aderiu a iniciativa em 2009 e foi declarado país cumpridor em 2012, ano em que submeteu o Segundo Relatório de Reconciliação da ITIEM que incidiu sobre os pagamentos das empresas do sector extractivo e recebimentos do Estado, referentes a 2009, e após avaliação positiva do Conselho Internacional da ITIE.

O primeiro relatório de reconciliação dos pagamentos das empresas do sector extractivo e recebimentos do Estado foi submetido em 2011 e respeitava ao ano de 2008, contudo segundo o Conselho Internacional da ITIE, embora o país tivesse demonstrado progressos significativos para a adesão como membro da ITIE, ainda existia a necessidade de melhorar certos indicadores constantes da matriz de adesão à iniciativa.

Enormes desafios colocam-se a Moçambique no que diz respeito a transparência na governação do sector extractivo, no contexto de uma forte dinâmica económica com foco para a indústria extractiva, onde se destacam os empreendimentos de exploração de carvão mineral de Moatize e Benga na província de Tete; do gás natural de Pande e Temane na província de Inhambane; de areias pesadas de Moma, na província de Nampula; e de outros metais, minerais industriais e pedras preciosas e semipreciosas.

A esta dinâmica económica juntam-se os elevados níveis de actividades de prospecção e pesquisa de recursos minerais e petrolíferos, que conduziram às recentes descobertas de gás natural na Bacia do Rovuma que poderão colocar o país entre o grupo dos maiores produtores e exportadores do mundo, após o término da construção e entrada em funcionamento do empreendimento de Gás Natural Liquefeito (GNL) em Palma, província de Cabo-Delgado.

Para a elaboração do Sexto Relatório da ITIEM, relativo aos anos civis de 2013 e 2014, o Governo de Moçambique, através do Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME), seleccionou a INTELLICA como Administrador Independente.

## **1.2 Objectivo e Âmbito do Relatório**

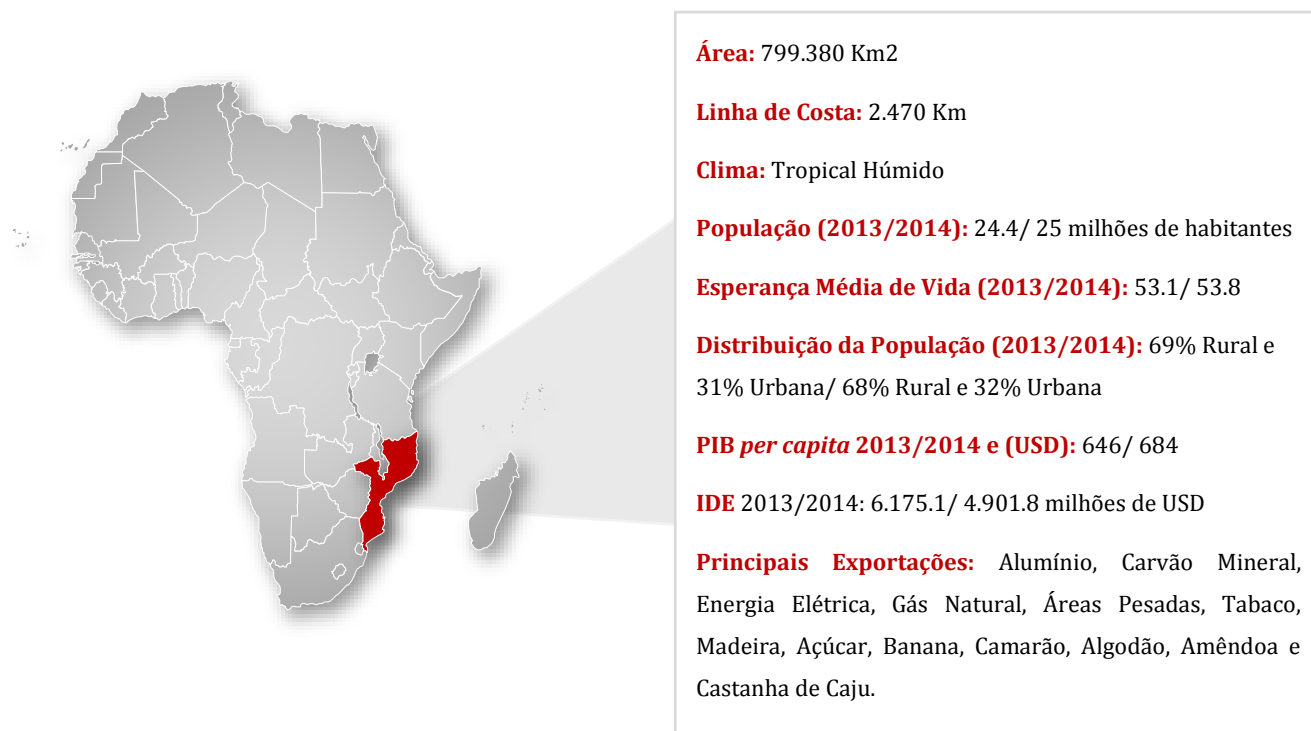
O objectivo do trabalho é a elaboração do Sexto Relatório da ITIEM, que deverá incorporar uma análise contextual exaustiva sobre a indústria extractiva e a reconciliação dos recebimentos confirmados pelo Governo de Moçambique com os pagamentos declarados pelas empresas da indústria extractiva, ocorridos ao longo dos anos de 2013 e 2014, conforme requisitos mencionados no Padrão da ITIE<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> <http://www.itie.org.mz/index.php/iniciativa/padrao-do-itie>

## 2 Indústria Extractiva em Moçambique

Figura 1: Perfil de Moçambique



### 2.1 Enquadramento

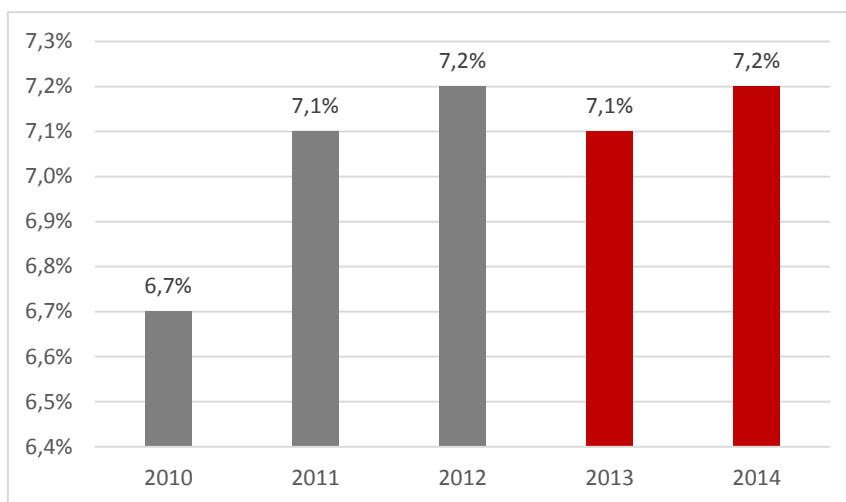
Moçambique é a segunda economia mais dinâmica ao nível da África Subsaariana, tendo registado nos últimos anos um crescimento económico médio anual de 7.1%, impulsionado pela sólida gestão macroeconómica e pelo Investimento Directo Estrangeiro (IDE) direccionado aos subsectores do carvão mineral, hidrocarbonetos e areias pesadas.

O destaque notou-se particularmente na exploração de carvão mineral em Moatize e Benga (província de Tete) pela Vale e pela Rio Tinto que vendeu os seus activos a ICVL em 2014, o incremento da exploração do gás natural de Pande e Temane (província de Inhambane) pela SASOL, as actividades de prospecção e pesquisa levadas a cabo na Bacia do Rovuma pela ENI e Anadarko, e a exploração das areias pesadas de Moma pela Kenmare (província de Nampula).

Nos anos de 2013 e 2014 a taxa de crescimento médio anual do PIB foi de 7,2% segundo dados do INE, muito acima da média mundial que atingiu os 3,4% e da África Subsaariana que rondou os 5%. As recentes descobertas de gás natural na Bacia do Rovuma acompanhadas pelo início dos trabalhos preparatórios de construção do empreendimento de Gás Natural Liquefeito (GNL),

as perspectivas de aumento de produção do carvão mineral e a continuação do investimento público nos sectores estratégicos (construção e obras públicas, energia, logística, entre outros), poderão transformar o país num interveniente significativo nos mercados globais.

Gráfico 1: Taxa de Crescimento do Produto Interno Bruto (PIB)



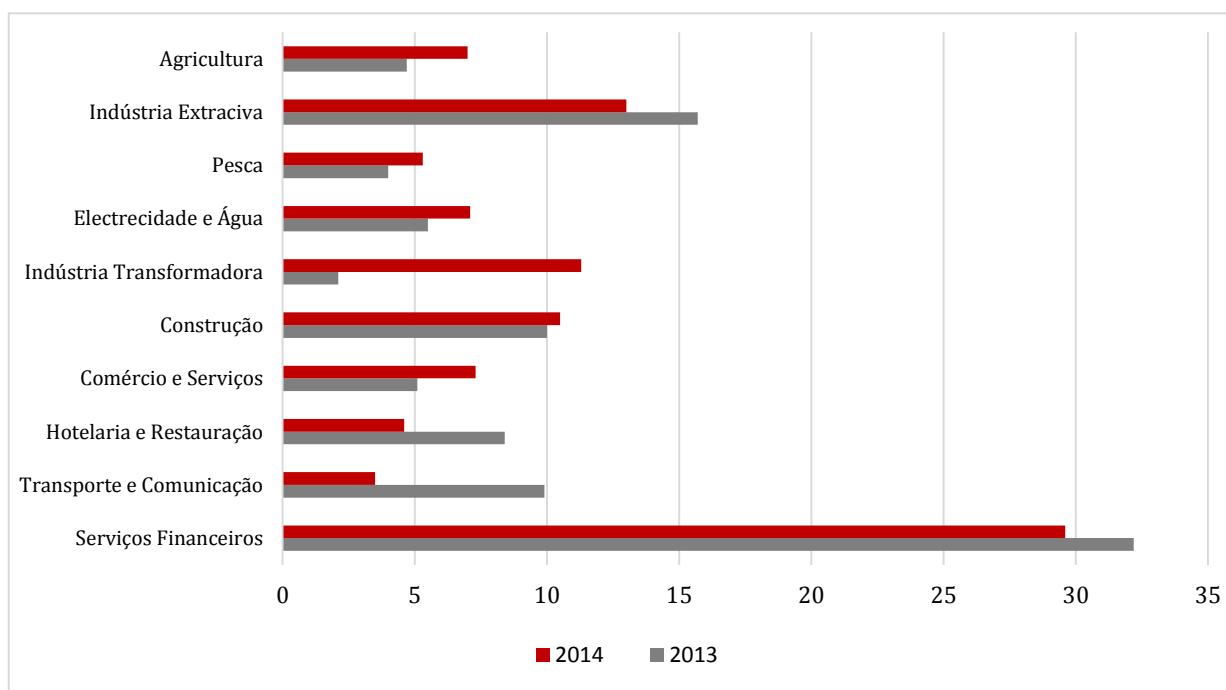
Fonte: INE

Nos anos de 2013 e 2014, o sector extrativo foi o segundo sector que mais contribuiu para o crescimento do PIB na ordem dos 18% e 13% respectivamente, tendo sido o sector de serviços financeiros o mais dinâmico com uma taxa de crescimento de 32% e 30% respectivamente, impulsionado pela contínua expansão do crédito e pelo aumento do rendimento global nas áreas urbanas.

A dinâmica do sector extrativo foi determinada pelo incremento do volume de produção do gás natural e das areias pesadas que suplantou o refreamento no crescimento da produção do carvão mineral decorrente da queda dos preços nos mercados internacionais assim como contragimentos logísticos associados a altos custos para escoamento de carvão.

Para além dos sectores referenciados acima destaca-se igualmente o sector da construção com uma alta dinâmica devido aos investimentos realizados na construção e reabilitação de infra-estruturas públicas e privadas ao longo do país.

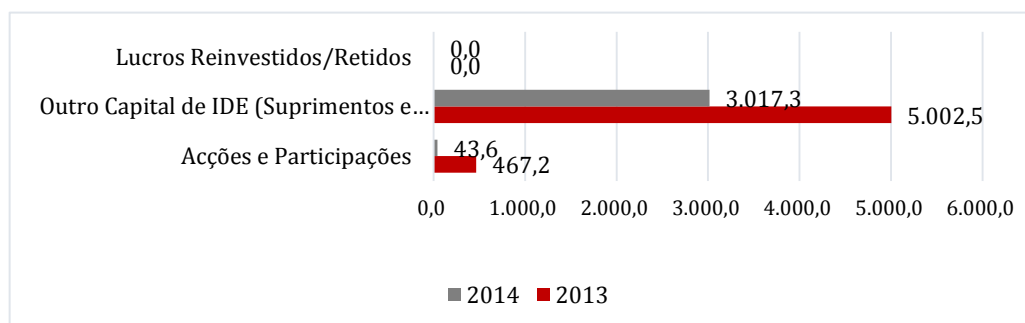
Gráfico 2: Dinâmica do PIB por Sector de Actividade em 2013 e 2014 (%)



Fonte: INE, Conjuntura Económica e Perspectivas de Inflação do Banco de Moçambique, 2015

O fluxo acumulado do IDE registou um decréscimo na ordem dos 26%<sup>2</sup>, ao passar de USD 6.175,1 milhões para os USD 4.902,8 milhões, nos anos de 2013 e 2014 respectivamente. Ainda assim a indústria extractiva representa o maior destino do IDE, com uma participação de 89% (acções e participações no valor de USD 108.4 milhões, suprimentos e créditos comerciais no valor USD 5.002.5 milhões) no ano de 2013 e 62% (acções e participações no valor de USD 44.2 milhões, suprimentos e créditos comerciais no valor de USD 3.017.3 milhões) no ano de 2014.

Tabela 1: IDE em 2013 e 2014



Fonte: BM

<sup>2</sup> Boletim Estatístico do Banco de Moçambique, Maio de 2015

Em 2013 a indústria extractiva foi responsável por 30% das exportações nacionais, sendo cerca de 17,6% dominadas pelo carvão mineral, 8,2% pelo gás natural e 4,2% pelas areias pesadas, seguindo-se as exportações da Mozal com uma contribuição de 24,9% sobre as exportações<sup>3</sup>. Em 2014 verificou-se uma queda significativa na contribuição destes recursos, passando o alumínio a desempenhar o papel do produto com maior peso sobre as exportações globais.

Gráfico 3: Peso dos Produtos de Exportações (2013/2014)



Fonte: INE, Síntese da Conjuntura Económica, 2013 e 2014

A contribuição dos Mega projectos atingiu o montante de 10.535,7 milhões de Meticais, correspondente a 6,7% da receita total cobrada e a um crescimento nominal de 36,2% relativamente a igual período do exercício anterior. O maior crescimento verificou-se nos sectores de produção de Petróleo e de Produção de Energia, com 56,6% e 52,9%, respetivamente, tendo o sector de Exploração de Recursos Minerais registado um decréscimo de 2,6% como resultado da queda do preço de carvão no mercado internacional.

Tabela 2: Contribuição dos Mega Projectos (em milhões de meticais)

Mega Projectos	2013	2014	Varição
Produção de Energia	1.350,30	2.064,70	52,9%
Exploração de Petróleo	3.545,80	5.554,00	56,6%
Exploração de Recursos Minerais	2.331,90	2.271,00	-2,6%
Outros	506,20	646,20	27,6%
<b>Total</b>	<b>7.734,20</b>	<b>10.535,90</b>	<b>36,2%</b>
<b>Receita Total</b>	<b>126.318,70</b>	<b>156.243,60</b>	<b>23,7%</b>
<b>Contribuição dos Megaprojectos</b>	<b>6,1%</b>	<b>6,7%</b>	

Fonte: REO 2014

<sup>3</sup>Requisito 3.4 - informação sobre a contribuição do sector extractivo à economia



Para além da receita constante da tabela acima, os Mega projectos contribuíram também com 12.335,02 milhões de Meticais em 2013 e 22.707,75 milhões de Meticais em 2014, provenientes das mais-valias cobradas às empresas que operam no sector petrolífero, sendo que o detalhe é explicado no Capítulo 4.2.2.

Em 2013, o Governo contou com um Orçamento de 174.955 milhões de MT, dos quais 67,2% correspondem a Recursos Internos e 32,8% a Recursos Externos, entre donativos e créditos. As Receitas do Estado foram fixadas em 113.962 milhões de MT, representando cerca de 23,6% do PIB contra 23,1% do PIB de 2012, ou seja, um crescimento de 0.5pp do PIB. Esta previsão assentou na implementação de acções com vista a arrecadação de receitas de forma sustentável; o desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação através do Projecto Janela Única Electrónica; a modernização e o fortalecimento da Administração Tributária, onde se destaca a construção de 12 novos postos de cobranças.

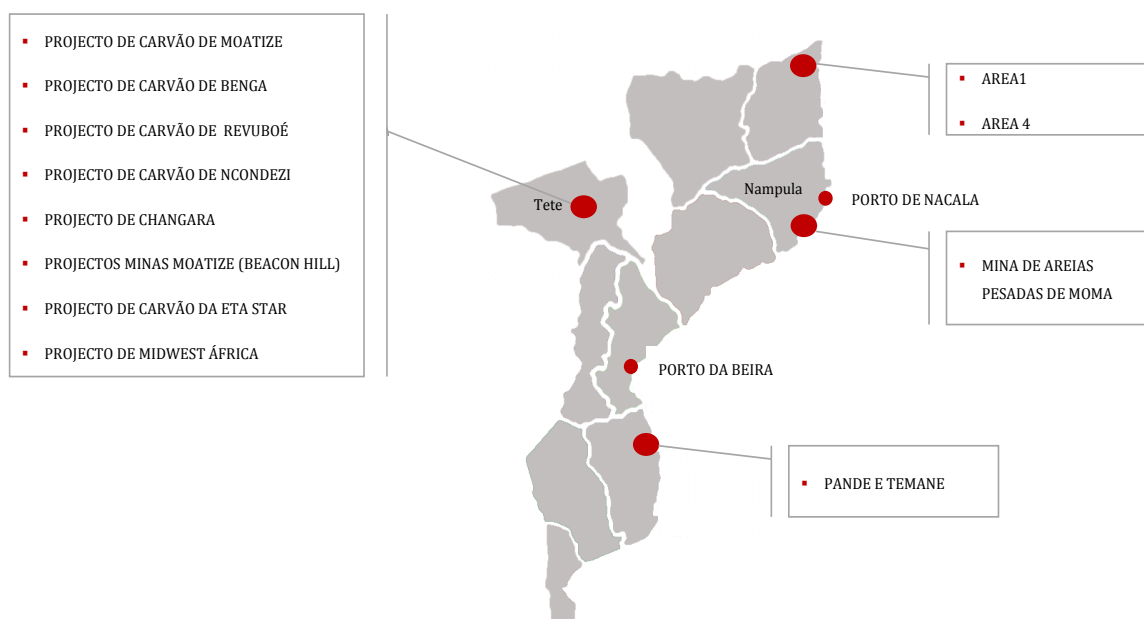
Para o ano de 2014, Governo contou com um total de recursos de 240.891 milhões de MT, dos quais 63,6% correspondem a Recursos Internos e 36,4% a Recursos Externos, entre donativos e créditos, o que mostrou o esforço do Governo na mobilização de Recursos Internos para financiar as suas despesas. Esta previsão assentou em grande medida no desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação através do Projecto Janela Única Electrónica; a modernização e o fortalecimento da Administração Tributária.

## **2.2 Actividades da Indústria Extractiva**

Moçambique possui um vasto potencial e diversidade de recursos minerais e hidrocarbonetos, cujo conhecimento constitui o factor chave para assegurar a sua gestão e exploração sustentável, de modo a contribuir de melhor forma para o desenvolvimento do país.

Este potencial compreende as reservas de carvão mineral, areias pesadas e outros minerais e metais básicos, como o ferro-vanádio, titânio, tantalite, turmalinas, bentonite, pegmatitos, mármore, bauxite, grafite, diamantes, ouro, pedras preciosas e semi-preciosas, fosfatos, calcário, entre outros, e mais recentemente as enormes reservas de gás natural descobertas na Bacia do Rovuma *offshore* que podem tornar Moçambique em um dos maiores produtores e exportadores do mundo, as quais se vem juntar as reservas de gás da Bacia de Moçambique.

Figura 2: Localização dos Projectos Relevantes na Indústria Extractiva

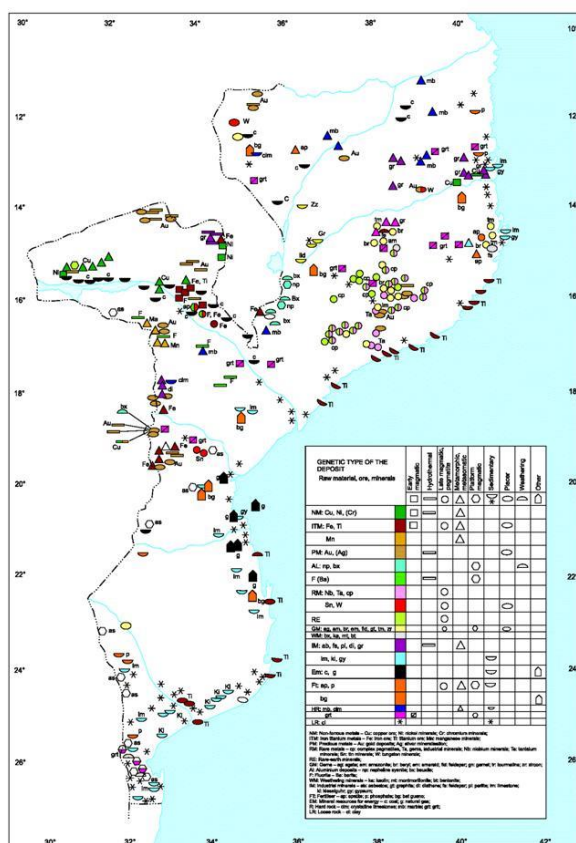


### 2.2.1 Área Mineira

Até muito recentemente a actividade mineira em Moçambique resumia-se a extracção de pedreiras para a produção de brita e outros materiais de construção. Actualmente Moçambique possui uma diversidade de actividades ligadas ao seu vasto potencial que passa pelas reservas de carvão mineral, areias pesadas e outros minerais e metais básicos, como o ferro-vanádio, titânio, tantalite, turmalinas, bentonite, pegmatitos, mármore, bauxite, grafite, diamantes, ouro, pedras preciosas e semi-preciosas, fosfatos, calcário, entre outros.

A figura 3 apresenta o mapa de ocorrências minerais no país.

Figura 3: Mapa de Ocorrência de Minerais em Moçambique



Fonte: MIREME

As reservas de carvão em Moçambique estão estimadas em mais de 20 mil milhões de toneladas, grande parte delas localizadas na província de Tete sendo que segundo o MIREME (Direcção de Planificação e Desenvolvimento - DPD) em 2013 o país atingiu 6 milhões de toneladas produzidas, mais 1 mt/ano relativamente a 2012. Contudo comparativamente ao ano de 2014 a produção de carvão mineral registou uma queda significativa para a metade do registado em 2013, ou seja, 3 milhões de toneladas devido fundamentalmente a fragilidades logísticas associadas a conjuntura internacional.

Apesar das recentes melhorias da linha de Sena que permitiram o aumento da sua capacidade de 6 para 7 mt/ano, a produção potencial estimada de carvão é quatro vezes superior a capacidade de transporte das infra-estruturas existentes no país. Com o objectivo de diversificar as linhas de transporte e aumentar a sua capacidade, a empresa Vale, em parceria com os Portos e Caminhos-de-Ferro de Moçambique, E.P. (CFM), está a investir cerca de USD 4.4 mil milhões numa nova linha de 912 km, que liga Moatize (Tete) à Nacala (Nampula), passando pelo Malawi

(88 km). A entrada em funcionamento do Corredor Logístico Integrado de Nacala<sup>4</sup> está prevista para Dezembro de 2015, devendo no seu arranque atingir uma capacidade de 22 Mtpa na linha férrea e 18 Mtpa na terminal de carvão.

Actualmente o carvão produzido na província de Tete é escoado através do Porto da Beira. O transporte de Moatize ao cais localizado neste porto é efectuado através da linha de Sena, propriedade dos CFM. No caso específico da empresa JSPL Mozambique Minerais para além da linha férrea o transporte entre a mina (localizada em Chirodzi) e o Porto da Beira é efectuado por camiões.

Relativamente às areias pesadas de Moma, dados do MIREME apontam para uma produção de 832 mil toneladas de Ilmenite, 37 mil toneladas de Zircão e 8 mil toneladas de Rutilo em 2013, contra as 468 mil toneladas de Ilmenite, 26 mil toneladas de Zircão e 3 mil toneladas de Rutilo em 2014, o que representa um decréscimo na produção global. A exportação deste recurso é efectuada através de uma estrutura jetty<sup>5</sup> detida pela Kenmare, localizado na zona da respectiva mina<sup>6</sup>.

Nos últimos 10 anos o país registou a abertura de novas minas e o início do desenvolvimento de novos projectos nesta área, onde se destacam os seguintes:

#### **Abertura de novas minas:**

- Mina de Areias Pesadas de Moma: iniciou a produção em 2007, com a capacidade instalada de 800 mil toneladas de ilmenite por ano. Em finais de 2013 foram concluídas as obras de expansão para o incremento da produção de 800 mil para 1.2 milhões de toneladas de ilmenite, 75 mil de zircão e 21 mil de rutilo. Os investimentos totais do projecto são da ordem dos USD 700 milhões. A esta mina juntaram-se os projectos, embora de menor dimensão, das areias pesadas de Angoche e Inhassunge;
- Mina de Carvão de Moatize: iniciou a produção em 2011, encontrando-se na fase conclusiva de expansão da capacidade de produção para 22 Mtpa (carvão metalúrgico e térmico), com investimentos adicionais de USD 2 mil milhões;

---

<sup>4</sup> O projecto do Corredor Logístico Integrado de Nacala compreende a linha férrea que liga Moatize a Nacala e a terminal de carvão em Nacala a Velha, segundo dados dos Porto e Caminhos-de-ferro de Moçambique (CFM).

<sup>5</sup> A exportação marítima é efectuada a partir de um terminal dedicado (tipo pontão-jetty 400 metros mar adentro) localizado nas praias de Topuito, numa sequência que envolve o transporte via barças propulsadas por rebocadores até um local a 10 km da costa onde se efectuam transferências oceânicas para navios-cargueiros.

<sup>6</sup> <http://www.kenmareresources.com/operations/summary-of-operations.aspx>

- Projecto de Carvão de Benga: iniciou a sua produção em 2012, beneficiando de um investimento inicial de USD 1.2 biliões. Este projecto apresenta, segundo o MIREME, um nível de produção de 2 Mtpa de carvão exportada.
- Projecto de Changara (JSPL): iniciou a sua produção em 2013 e apresenta uma capacidade inicial de 2 Mtpa de carvão;
- Projectos Minas Moatize (Beacon Hill): a Beacon Hill concluiu a aquisição da MML em Dezembro de 2010 depois de tomar o controlo da gestão do projeto em Maio de 2010, quando passa a centrar as suas actividades na expansão e desenvolvimento das Minas Moatize Coal Mine. A mineração a céu aberto de carvão térmico teve início em 2011 com uma capacidade de 2,35 Mtpa, das quais 900 mil toneladas são de carvão de coque.

#### **Desenvolvimento de novos projectos:**

- Projecto de Carvão da Eta Star Moçambique, SA: Estudo de Viabilidade e Plano de Lavra aprovados para a exploração de carvão a céu aberto, com uma capacidade instalada de cerca de 10 Mtpa de carvão. O investimento global será de USD 250 milhões, prevendo empregar cerca de 690 trabalhadores;
- Projecto de Carvão de Revubóé: emitida a concessão mineira, prevê-se uma produção de 4-4,5 Mtpa de carvão de coque e cerca de 2-2,5 Mtpa de carvão térmico;
- Projecto de Midwest África em Kokwe: concessão mineira atribuída, com uma reserva de 495 milhões de toneladas, o investimento total será de USD 757,69 milhões e a produção prevista é de 7.2 Mtpa. Localizado no Distrito de Moatize, Província de Tete, prevê-se que o projecto empregue cerca de 1000 trabalhadores;
- Projecto de Carvão de Ncondezi: conforme dados do MIREME, foi atribuída a concessão mineira ao projecto, tendo identificado reservas na ordem das 4,07 mil milhões de toneladas, prevê-se uma produção de 7,2 Mtpa de carvão térmico e a instalação de uma central térmica com a capacidade inicial de 300 MW a 600 MW.

Foram ainda recentemente descobertos minerais industriais e metais básicos nas províncias de Nampula, Cabo Delgado, Manica e Tete, onde se destaca o projecto de ferro-vanádio e titânio de Tete, com cerca de 750 milhões de toneladas de reservas inventariadas.

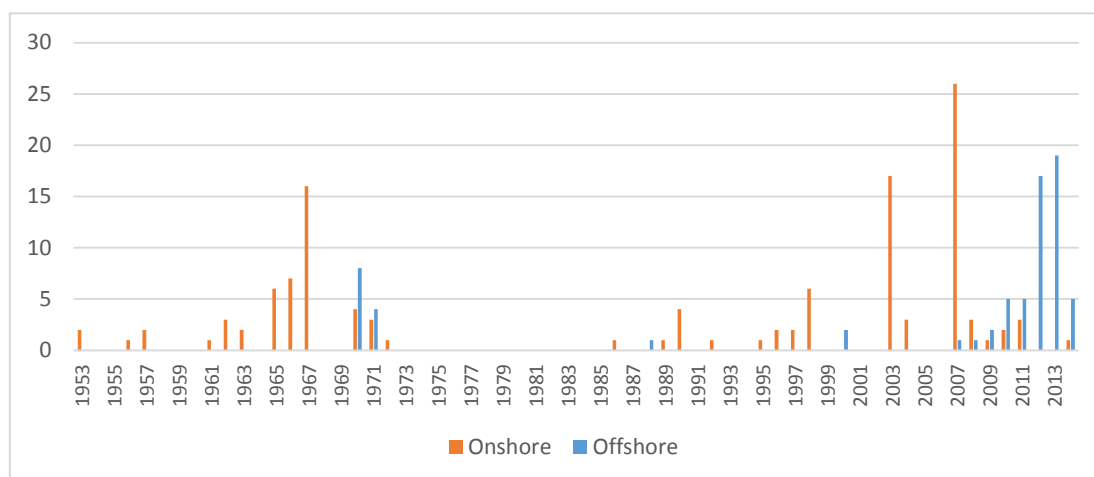
A empresa Mustang Resources, que desenvolve um projecto de grafite em Balama na província de Cabo Delgado, descobriu recentemente diamantes de aluvião, numa área de prospecção junto ao Rio Save, próximo da fronteira com o Zimbabwe, sendo os primeiros diamantes com qualidade e dimensão comercial encontrados no país. Os 16 diamantes têm dimensões entre 0,46 e 1,3 quilates, somando em conjunto 9,68 quilates (1,936 gramas).

A mineração artesanal e de pequena escala, em particular a exploração de ouro, pedras preciosas, pedras semi-preciosas e produção cerâmica, registou nos últimos dez anos um aumento de actividade. Tendo em vista a melhor gestão deste subsector, o Governo designou e redimensionou 95 áreas de senha mineira, formalizou 57 associações mineiras, levou a cabo acções de disseminação de técnicas mineiras apropriadas e ambientalmente sãs a mais de 6.000 mineiros artesanais e de pequena escala, canalizou apoio técnico e social aos operadores mineiros e comunidades inseridas nas áreas designadas e dedicadas a produção de ouro, pedras preciosas e semi-preciosas e cerâmica.

### **2.2.2 Área de Hidrocarbonetos**

A pesquisa de hidrocarbonetos em Moçambique iniciou nos anos 50 com a realização dos primeiros furos *onshore* e nos anos 70 com o início da pesquisa *offshore*, tendo sido realizados um total 206, nomeadamente:

- 108 Furos de Pesquisa;
- 63 Furos de Avaliação;
- 22 Furos de Produção;
- 3 Furos de Injecção;
- 5 Furos de Maturação, conforme ilustra a figura que se segue.

Gráfico 4: Número de Furos *onshore/offshore* (por ano)

Fonte: INP

No âmbito das actividades de pesquisa e avaliação, em 2013 foram descobertas quantidades comercializáveis de hidrocarbonetos líquidos (petróleo leve) em Inhassoro (Bacia de Moçambique *onshore*), na província de Inhambane, que permitirão a produção de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL), de acordo com os dados do MIREME.

#### 2.2.2.1 A Cadeia de Valor da Indústria do Petróleo e Gás

Cadeia de Valor é uma série de actividades que tomando matéria-prima por etapas se adiciona valor á mesma. Na indústria petrolífera, a cadeia de valor está geralmente dividida em três partes o *Upstream*, o *Midstream* e o *Downstream*.

O ***Upstream*** está relacionado com a pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás. Este processo geralmente começa quando uma entidade governamental concede uma área para exploração em troca de uma remuneração, podendo esta ser de várias formas, monetária, em espécie (produto de produção), e geralmente contemplando formação, troca de conhecimentos e assistência técnica.

O ***Midstream***, para as fracções liquidadas, é relacionado ao transporte do petróleo dos campos de produção para a refinaria onde é processado. O petróleo bruto (crude) pode ser transportado pelo mundo todo através de tubagens/dutos, camiões e navios tanques até as refinarias. No concernente aos hidrocarbonetos que se mantêm no estado gasoso em condições atmosféricas, o processo pode ser mais complexo.

O **Downstream** está relacionado com a distribuição em baixa pressão, comercialização e entrega aos consumidores finais, quer seja a grosso como a retalho dos produtos petrolíferos. Para o petróleo bruto (crude) a fronteira é mais clara desde que a comercialização se refere à distribuição e venda de produtos refinados.

Os principais actores na cadeia de valor da indústria de petróleo e gás em Moçambique são o Ministério de Recursos Minerais e Energia (MIREME), o Instituto Nacional de Petróleo (INP), a Direcção Nacional de Combustíveis (DNC), a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos EP (ENH), a PETROMOC, as Concessionárias de exploração e produção de hidrocarbonetos (ex. SASOL, ENI, Anadarko, Petronas) e as empresas responsáveis pela distribuição e comercialização de produtos petrolíferos (ex. Petromoc, GALP, Total, BP).

Em julho 2013 a empresa GigaJoule International, em parceria com a ENH, contratou a empresa de engenharia VGI para elaborar o estudo de viabilidade para construção de um gasoduto de 2100 Km (GASNOSU) interligando Palma ao gasoduto Inhambane-Secunda, o qual seria expandido, para atender ao mercado doméstico no Centro e Sul de Moçambique e possivelmente expandir a oferta ao mercado sul-africano.

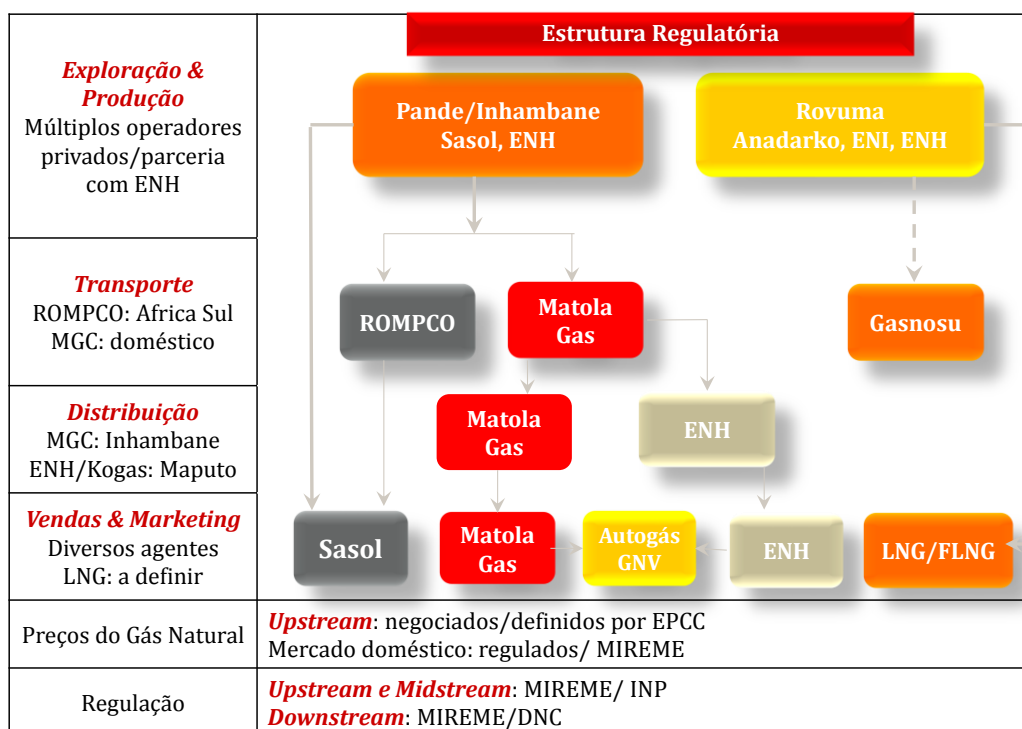
De acordo com a empresa Gigajoule, o investimento no gasoduto está orçado inicialmente em USD 5 mil milhões<sup>7</sup>, com caudal médio projectado de 400 MGigajoules/ano, equivalente a 10 Bm<sup>3</sup>/ano, requerendo uma concessão de exploração de 30 anos. O gasoduto GASNOSU seria então interligado com o gasoduto Inhambane-Secunda, de onde parte do gás seria exportado para a África do Sul.

---

<sup>7</sup> Investimento de USD 74 mil por Km.polegada, gasoduto de 32 polegadas de diâmetro



Figura 4: Cadeia de Valor do Gás em Moçambique



Fonte: INTELLICA/Oil&Gas DataBase

### 2.2.2.2 Rondas de Licitação

De 1984 à 2015 já foram realizados cinco concursos de licenciamento de áreas para a pesquisa de hidrocarbonetos (1984, 2005, 2007, 2009 e 2014), sendo que o último foi lançado a 23 de Outubro de 2014 cujo encerramento foi em 30 de Julho de 2015. Como resultado dos concursos mencionados, actualmente estão em vigor os seguintes contratos:

- 9 (nove) Contratos de Concessão para Pesquisa e Produção de Petróleo (na fase de pesquisa);
- 1 (um) Contracto de Produção de Petróleo (Blocos de Pande e Temane, em fase de produção);
- 1 (um) Contrato de Partilha de Produção (Jazigos de Pande e Temane).

Destes contratos, 6 (seis) referem-se a blocos localizados na Bacia de Moçambique e 5 (cinco) a blocos localizados na Bacia do Rovuma. Adicionalmente, estão em vigor 2 (dois) Contratos de Concessão de Gasoduto referentes ao gasoduto que parte de Temane (província de Inhambane) com destino à Secunda (República da África do Sul) e ao gasoduto Ressano Garcia-Matola.

Nas recentes actividades de prospecção e pesquisa, fruto da licitação de 2005, foram descobertos um total de 190 TCF na Área 1 e Área 4 na Bacia do Rovuma, que colocam Moçambique entre as maiores reservas de gás natural do mundo, uma tabela liderada pela Rússia, Irão e Qatar.

Da pesquisa realizada pela ENI na Área 4, foram descobertos 10 reservatórios de gás, totalizando 87tcf. Dos 10 reservatórios descobertos, 5 correspondem a reservatórios transzonais que se comunicam com as fronteiras do bloco da Área 1, operada pela Anadarko.

Ao abrigo da Lei de Petróleos e do Decreto-Lei aprovado em Dezembro de 2014, tais reservatórios transzonais devem ser desenvolvidos de modo coordenado pelas operadoras de ambos blocos ao abrigo de um Acordo de Unitização. Este Acordo de Unitização foi executado em Novembro entre as concessionárias das Áreas 1 e 4, e de acordo com as disposições do mesmo o desenvolvimento dos reservatórios transzonais será realizado inicialmente em separado mas de forma coordenada até ao limite de 24 Tcf das reservas de gás natural (12 Tcf de gás para cada Área).

Desenvolvimentos futuros serão alcançados em conjunto pelas concessionárias das Áreas 1 e 4 por meio de um Operador Conjunto, em resultado de uma parceria (*Joint Venture*) entre a Eni east Africa e a Anadarko Mozambique Area 1.

Anadarko que já apresentou a sua proposta para a construção de uma planta de liquefação de gás natural (LNG), que se prevê produzir 10 mtpa em dois trens de 5 mtpa cada, na primeira fase, com a possibilidade de expansão para 20 mtpa e 50 mtpa e a italiana ENI que pretende construir uma unidade flutuante de liquefação de cerca de 3 mtpa, com a vista acelerar a monetização do gás da Área 4 numa fase inicial.

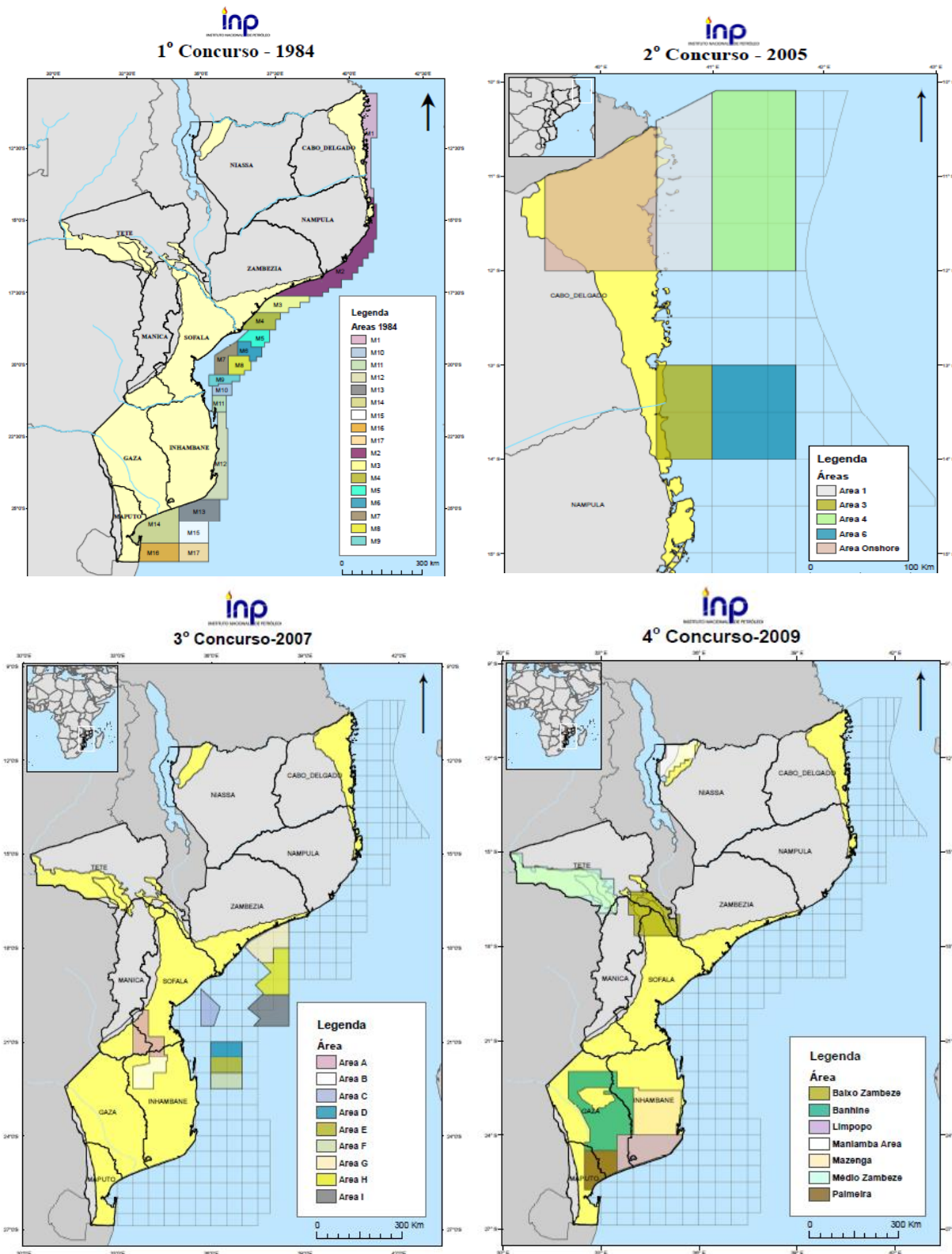
Um projecto de Gás Natural Liquefeito flutuante (FLNG)<sup>8</sup> compreende uma unidade de liquefação de gás *offshore*, seja através de unidades de liquefação construídas especificamente para essa finalidade, ou através da conversão de navios metaneiros em plantas de liquefação. No que respeita aos demais reservatórios de gás natural descobertos exclusivamente na Área 4, a ENI pretende construir e financiar uma planta de GNL *onshore* na Área de Afungi, de forma coordenada e faseada com a Anadarko.

---

<sup>8</sup> A planta de FLNG acopla-se no mar aos poços produtores de gás natural, e após processamento o gás natural é liquefeito a -162°C e armazenado em tanques criogênicos no interior da planta flutuante. Essa planta abastece então navios metaneiros comuns, seja por acoplamento em paralelo ou em sequência, através de mangueiras criogênicas

Através de rondas de licitação decorridas de 1984 à 2014 foram atribuídas as áreas de concessão demonstradas nos mapas abaixo indicados:

Figura 5: Mapa de Blocos de Concessões<sup>9</sup>



<sup>9</sup> <http://www.inp.gov.mz/pt/Concursos>

A tabela seguinte, demonstra os concorrentes, os vencedores assim como as áreas conceccionadas entre a 2ª e 4ª rondas de licitação.

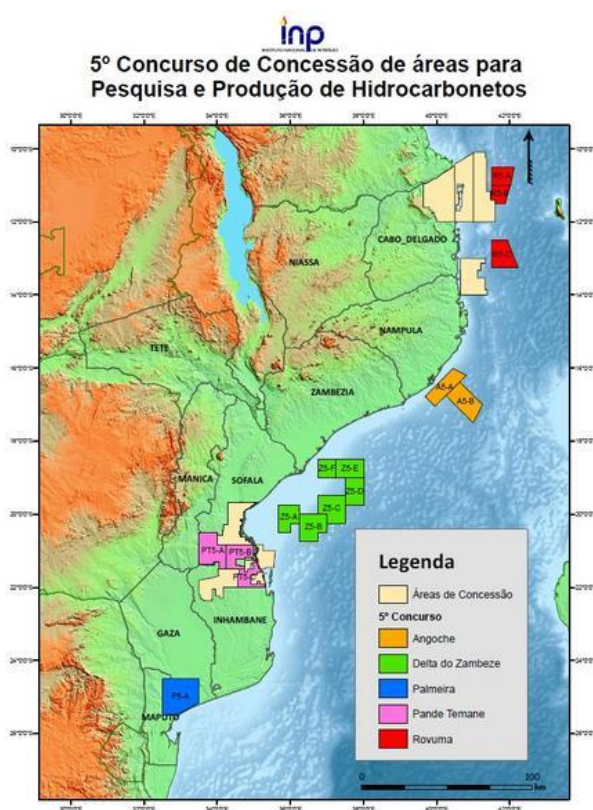
Tabela 3: Concorentes e vencedores da 2ª- 4ª Rondas de Licitação

Concurso	Area	Concorrentes	Empresa Adjudicada
<b>Segundo Ronda de Licitação</b>	Area Onshore	Artumas	Artumas
		Petrobrás	
		Rockover	
	Area 1	Anadarko	Anadarko
		Artumas	
		ENI	
		Petrobrás	
Area 3 & 6	Petronas	Petronas	
	NorksHydro		
<b>Terceira Ronda de Licitação</b>	A	Sasol	Sasol
	B	Sasol/Osho	Não adjudicada
	F	Sasol	Não adjudicada
<b>Quarta Ronda de Licitação</b>	Mazenga	Sasol	Não adjudicada
		Touchstone	
		Swiss Oil	
	Banhine	Sasol	Não adjudicada
		New Age	
	Limpopo	Swiss oil	Não adjudicada
	Palmeiras	Petrolimpopo	Não adjudicada
		New Age	
	Baixo Zambeze	Agua Energy/DNO International Asa	DNO International Asa
Medio Zambeze	Agua Energy	Não adjudicada	
Maniamba	Agua Energy	Não adjudicada	

Fonte: INP

O INP lançou a Quinta Ronda de Licitação a 23 de Outubro de 2014, cujo encerramento foi a 30 de Julho de 2015, para a concessão de áreas para pesquisa e produção de petróleo, na parte marítima da Bacia de Rovuma (Este do Rovuma), Angoche, Delta do Zambeze, ao redor da concessão de Pande -Temane e Palmeira, na Bacia de Moçambique, colocando à disposição para concessão um total de quinze blocos, perfazendo 76.800 km<sup>2</sup> de área, tal como ilustrado na figura que se segue.

Figura 6: Blocos a Disposição na 5ª Ronda de Licitação<sup>10</sup>



Fonte: INP

Um total de 11 Áreas em Mar foram colocadas a disposição dos concorrentes nas Bacias de Rovuma, Angoche, Moçambique (Delta do Zambeze), e quatro (4) em terra na Bacia de Moçambique (áreas de Pande/Temane e Palmeiras), cobrindo um total de 74,259 km<sup>2</sup> em todas as Áreas. Foram recebidas vinte e três (23) propostas, distribuídas para onze (11) das quinze (15) áreas colocadas a disposição.

<sup>10</sup> <http://www.inp.gov.mz/pt/Concursos/51-Concurso-2014>

Os principais critérios tomados em consideração na avaliação das propostas foram: Competência técnica e robustez financeira, comprovadas; Base de dados técnica usada na avaliação técnica; Robustez da Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente; Termos económico propostos e Apoio social e treinamento.

Os aspectos chave da proposta financeira foram: Financiamento; Factor-R; Obrigações financeiras mínimas; Bónus de Produção; Treinamento e Apoio Institucional e Apoio Social.

Da avaliação efectuada às propostas válidas foram apurados vencedores, os Consórcios liderados pelos operadores abaixo indicados:

Tabela 4: Áreas Adjudicadas

<b>Áreas Adjudicadas no Mar (<i>Offshore</i>)</b>		
<b>Área</b>	<b>Operador</b>	<b>Parceiros</b>
Angoche - Área A5-A (5,145 km <sup>2</sup> )	Eni Mozambique S.p.A	Sasol Petroleum Mozambique Exploration Statoil Holding Netherlands B.V ENH
Angoche - Área A5-B (6,080 km <sup>2</sup> )	Exxon Mobil E&P Mozambique Offshore Ltd	RN – Exploration LLC (Rosneft) ENH
Delta do Zambezi - Área Z5-C (5,821 km <sup>2</sup> )	Exxon Mobil E&P Mozambique Offshore Ltd	RN – Exploration LLC (Rosneft) ENH
Delta do Zambezi - Área Z5-D (4,384 km <sup>2</sup> )	Exxon Mobil E&P Mozambique Offshore Ltd	RN – Exploration LLC (Rosneft) ENH
<b>Áreas Adjudicadas em Terra (<i>Onshore</i>)</b>		
<b>Área</b>	<b>Operador</b>	<b>Parceiros</b>
Pande/ Temane - Área PT5-C (3,012 km <sup>2</sup> )	Sasol Petroleum Mozambique Exploration Lta	ENH
Palmeira - Área P5-A (9,988 km <sup>2</sup> )	Delonex Energy Ltd	Indian Oil Corporation Ltd ENH

Relativamente as regras e detalhes que nortearam o processo da 5ª Ronda de licitação, poderão ser consultadas na página web do INP ([www.inp-moz.com](http://www.inp-moz.com)), bem como da Legislação do sector Petrolífero mormente a Lei dos Petróleos e o Regulamento de Operações Petrolíferas ainda em vigor.



### 2.2.2.3 Fluxo do Gás Royalty

O país detém actualmente somente um projecto de produção de gás natural, o empreendimento de gás natural de Pande e Temane que dispõe de 3,59 Tcf de reservas provadas de gás natural, na Província de Inhambane, com a capacidade anual instalada de 183 MGJ/ano, sendo que actualmente produz cerca de 180 MGJ/ano.

Do gás produzido cerca de 5% correspondente ao *royalty* em 9 MGJ/ano é usado em Moçambique pela MGC e ENH. No âmbito da quantidade adicional dedicada ao mercado nacional, cerca de 15% do gás produzido é usado no mercado nacional, na geração de energia eléctrica em Ressano Garcia, pelos projectos da CTRG, Gigawatt e ENH o que significa que o que é processado em Temane, 20% é consumido em território nacional e 80% é exportada para a República da África do Sul.

A alocação das quantidades do gás royalty (5% do total produzido) está suportada por despacho do então MIREM, onde a ENH como empresa estatal que participava directamente nas actividades de pesquisa e produção e braço comercial do governo no sector, foi alocado no início da produção em 2004 um total de 0.2 MGJ/ano e a MGC a luz do contrato de compra e venda de gás de *royalty*, no âmbito da alocação efectuada na assinatura do contrato disponível no INP, isto em Fevereiro de 2004, foi alocado 3 MGJ/ano.

A ENH recebe esta quantidade em Temane e a MGC recebe o seu gás através do ponto de toma de Ressano Garcia, do gasoduto que liga Temane à Secunda. O controlo das quantidades é monitorado pelo INP no âmbito das suas competências de Regulador, e as receitas referentes a compra do gás são pagas a Direcção Nacional do Tesouro. Paralelamente a este pagamento a MGC deverá efectuar o pagamento a ROMPCO pelo transporte do gás natural pelo gasoduto que esta empresa opera, conforme detalhado no capítulo 4.4 do presente relatório.

A ENH vende 90% dos 0.2 MGJ/ano à EDM para geração de electricidade e cerca de 18000GJ/ano são alocados a consumidores ligados à rede de distribuição de gás em Vilanculos, Inhassoro, Govuro e Arquipélago de Bazaruto que perfaz um total de 300 km de extensão. O remanescente 65 KGJ/ano é vendido a ELGAS que paga anualmente a ENH 6,654,900.00<sup>11</sup> (seis milhões, seicentos e cinquenta e quatro mil, novecentos meticais). A ELGAS opera um ramal de cerca de 75 km

---

<sup>11</sup> As receitas anuais arrecadas pela ENH são de USD 210.000,00 e valor apresentado foi convertido ao câmbio de 31.69 de Dezembro de 2014.

*offshore* que liga ao arquipélago de Bazaruto tendo montado geradores para produção de energia eléctrica nas ilhas e na sequência vende a energia nas respectivas regiões.

Os valores arrecadados pela ENH dos Gás Royalty vendido a EDM são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 5 Receitas de Venda de Gás a EDM

Facturação a EDM 2013 á 2014			
Mês de Consumo	Cliente	Data	Valor (Mt)
Janeiro	EDM	28.02.2013	844,288.04
Janeiro	EDM	28.02.2013	103,743.56
fevereiro	EDM	30.03.2013	797,495.61
fevereiro	EDM	30.03.2013	103,812.75
Março	EDM	23.04.2013	890,499.73
Março	EDM	23.04.2013	104,089.49
Abril	EDM	24.05.2013	840,519.63
Maiο	EDM	29.06.2013	828,771.22
Junho	EDM	31.07.2013	781,338.55
Julho	EDM	31.08.2013	869,164.45
Agosto	EDM	30.09.2013	867,115.72
Setembro	EDM	31.10.2013	915,719.12
Outubro	EDM	30.11.2013	914,644.26
Novembro	EDM	31.12.2013	978,873.56
Dezembro	EDM	31.01.2014	958,970.16
Janeiro	EDM	28.02.2014	890,335.72
Fevereiro	EDM	31.03.2014	778,714.12
Março	EDM	12.05.2014	817,090.35
Março	EDM	12.05.2014	3,455.49
Abril	EDM	13.06.2014	838,941.60
Junho	EDM	30.07.2014	881,165.29
Julho	EDM	11.08.2014	967,947.86
Agosto	EDM	24.09.2014	1,028,719.13
Setembro	EDM	31.10.2014	1,023,168.46
<b>Total</b>			<b>18,028,583.87</b>

Fonte: ENH

As diferenças das receitas apresentadas em meses separados nos meses de Janeiro a Março de 2013 devem-se ao consumo do gás a ser operacionalizado através de duas centrais eléctricas da



EDM, nomeadamente, a central elétrica de Temane e a de Nova Mambone, onde a cobrança era feita em duas facturas separadas. Posto isto, em Abril de 2013 a EDM paralisou a produção de energia elétrica a partir da central elétrica de Nova Mambone passando a produzir na central elétrica de Temane.

A MGC efectua a distribuição dos 3MGJ/ano a empresas industriais nas cidades da Matola e Maputo, e o abastecimento de bombas de combustíveis específicas, através da AutoGás.

A tabela seguinte, descreve o consumo de gás natural, comercializado pela Matola Gás Company.

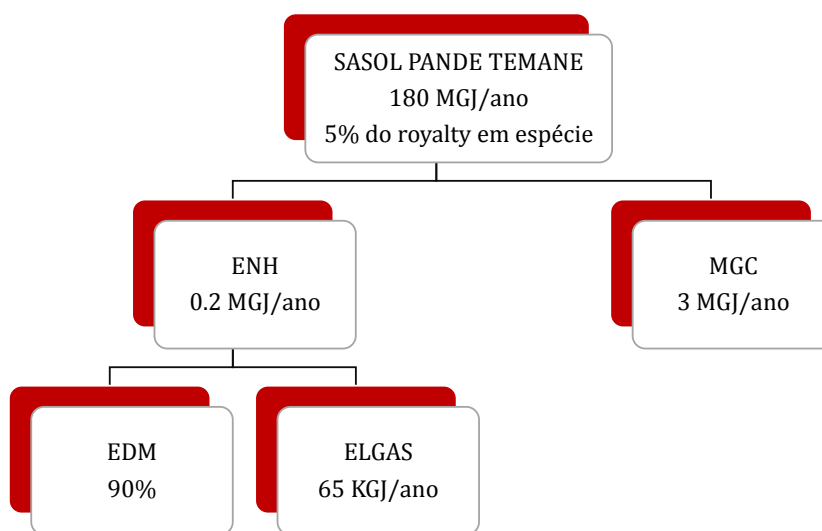
Mapa de Consumo de Gás Natural (GJ)			
Órden	Nome do Cliente	2013	2014
1	Mozal	1.186.582	1.184.809
2	Companhia Industrial da Matola	46.382	44.163
3	Fasorel	58.946	62.211
4	Comercial Portuguesa	955	749
5	Southern Refiners I	6.068	38.620
6	ADC (ex-Oceanica)	5.329	2.756
7	Parmalat	15.948	21.394
8	SIMBE	21.972	23.079
9	Meadow	2.867	2.482
10	Fosforeira	2.477	-
11	Sociedade Moç. Medicamentos	1.000	722
12	Cimentos de Moçambique	1.453.263	1.795.951
13	Midal Cable	-	8.834
14	SAB Produtos	4.969	6.942
15	Varun Bevereges (Pepsi)	9.605	10.912
16	Coca-Cola	27.623	28.694
17	Riz Indústria	4.171	8.558
18	Southern Refiners II	93.659	13.617
19	Aggreko Moçambique	4.008.517	10.565.985
20	Cinderalla	2.875	8.653
21	Matola Gas CNG	195.862	188.779
	<b>Total</b>	<b>7.149.070</b>	<b>14.017.910</b>

Fonte: MGC

A tabela acima, demonstra os principais consumidores do gás comercializado pela MGC sendo que a Aggreko Moçambique lidera a lista dos grandes consumidores, seguido pela Mozal e Cimentos de Moçambique.

A figura seguinte, descreve o fluxo do gás royalty (5% do total produzido) que é comercializado pela ENH e a MGC.

Figura 7: Utilização do Gás Royalty pago em Espécie



Fonte: ENH e INP

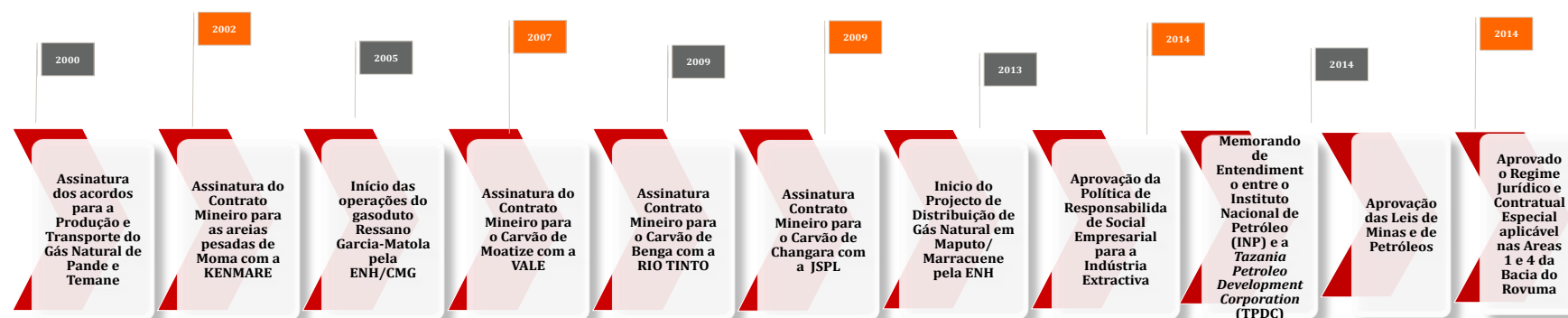
## 2.3 Marcos Recentes

Desde o início do milénio o sector dos Recursos Minerais regista um crescimento assinalável decorrente do interesse por investidores nacionais e internacionais nos recursos minerais de Moçambique.

Nos anos 2013 e 2014, o sector registou marcos assinaláveis como a venda dos activos do Rio Tinto Coal Mozambique a International Coal Ventures Private Limited (ICVL), leilão de rubis em bruto, extraídos pela Montepuez Rubi Mining Limitada, início das operações da JSPL e ainda, a aprovação do Decreto no 13/2014, de 3 de Julho que Aprova o regulamento do trabalho, que rege as relações de trabalho subordinado entre empregadores dos sector mineiro e petrolífero, incluindo as empresas subcontractadas, e os respetivos trabalhadores, nacionais e estrangeiros.

Alguns marcos recentes são apresentados na figura que se segue:

Figura 8: Marcos na Indústria Extractiva



Descobertas Anúnciadas e Início de Actividade na Área de Hidrocarbonetos

Descobertas Anúnciadas e Início de Actividades na Área Mineira

- 2007 - Início da Produção do empreendimento de Areias Pesadas de Moma;
- 2009 - Descoberta de Gás Natural na Bacia de Moçambique (Bloco 16&19 on shore) pela SASOL;
- 2010 - Descoberta de 3 campos de Gás Natural na Área 1 da Bacia do Rovuma *off shore*;
- 2010 - Identificada ocorrência técnica de petróleo na Bacia do Rovuma pela ANADARKO;
- 2011 - Descoberto um campo de Gás Natural na área 4 da Bacia de Rovuma *off shore*;
- 2011 - Descobertos um campos de Gás Natural na Área 1 da Bacia de Rovuma *off shore*;
- 2011 - Início da exploração de carvão em grande escala no empreendimento de Carvão de Moatize;
- 2011 - Atribuída a Concessão Mineira de ouro em Manica;
- 2012 - Início da exploração de carvão em grande escala no empreendimento de Benga;
- 2012 - Expansão da Capacidade de Produção da Vale Moçambique;
- 2012 - Expansão da Capacidade de produção de Pande e Temane;
- 2013 - Descoberta de Petróleo Leve em Inhassoro;
- 2014 - Descoberta de Diamantes com qualidade comercial em Balama pela Mustang Resources.

### 3 Quadro Legal e Regulatório

Moçambique é um país em franco crescimento para o qual tem contribuído consideravelmente a dinâmica do sector extractivo, dado o elevado potencial nas áreas de minas e hidrocarbonetos. Neste contexto, o quadro legal e regulatório associado ao desenvolvimento de actividades petrolíferas e mineiras, torna-se uma das bases da estratégia do Governo para o desenvolvimento do sector extractivo de modo a permitir que a sua exploração continue a agregar valor ao país.

As operações petrolíferas e mineiras em Moçambique são geridas tendo como base os instrumentos legais mencionados na tabela que se segue.

Tabela 6: Quadro Legal e Regulatório do Sector Extractivo

Designação	Instrumento Legal	Descrição
LEIS	Lei nº 11/2007, de 27 de Junho	Lei dos Impostos da Actividade Mineira
	Lei nº 20/2014, de 18 de Agosto	Lei de Minas
	Lei nº 21/2014, de 18 de Agosto	Lei de Petróleos
	Lei nº 25/2014, de 23 de Setembro <sup>12</sup>	Lei de Autorização Legislativa referente aos Projectos de Liquefação do Gás Natural das Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma
	Lei nº 27/2014, de 23 de Setembro	Estabelece o Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas
	Lei nº 28/2014, de 23 de Setembro	Estabelece o Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais da Actividade Mineira
RESOLUÇÕES	Resolução nº 21/2014, de 16 de Maio	Aprova a Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva de Recursos Minerais
	Resolução nº 27/2009, de 8 de Junho	Aprova Estratégia para a Concessão de Áreas para Operações Petrolíferas
	Resolução nº 40/2008, de 15 de Outubro	Ratifica o Acordo entre a República de Moçambique e a República de Angola no domínio de Petróleo e o Gás Natural

<sup>12</sup> Esta lei, manteve-se válida até 31 de Dezembro de 2014 e foi extinguida com a aprovação e publicação do Decreto-lei 2/2014

Designação	Instrumento Legal	Descrição
	Resolução nº 64/2009, de 2 de Novembro	Aprova a Estratégia para o Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural em Moçambique.
	Resolução nº 89/2013, de 31 de Dezembro	Aprova a Política e Estratégia dos Recursos Minerais e revoga a Política Geológica e Mineira, aprovada pela Resolução nº 4/98, de 24 Fevereiro
DECRETOS	Decreto nº 2/2014, de 2 de Dezembro <sup>13</sup>	Estabelece o regime jurídico e contratual especial aplicável ao projecto de Gás nas Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma
	Decreto nº 4/2008, de 9 de Abril	Aprova o regulamento do Imposto sobre a Produção do Petróleo, previsto na Lei nº 12/2007, de 27 de Junho e revoga o Decreto nº 19/2004, de 2 de Junho
	Decreto nº 5/2008, de 9 de Abril	Aprova o Regulamento dos Impostos Específicos da Actividade Mineira
	Decreto nº 7/2013, de 4 de Abril	Extingue o Fundo de Fomento Mineiro (FFM) e cria o Instituto Geológico Mineiro (IGM)
	Decreto nº 13/2014, de 3 de Julho	Aprova o regulamento do trabalho, que rege as relações de trabalho subordinado entre empregadores dos sector mineiro e petrolífero, incluindo as empresas subcontratadas, e os respetivos trabalhadores, nacionais e estrangeiros.
	Decreto nº 20/2011, de 1 de Junho	Aprova o Regulamento de Comercialização de Produtos Minerais
	Decreto nº 24/2004, de 20 de Agosto	Regulamento das Operações Petrolíferas
	Decreto nº 26/2004, de 20 de Agosto	Aprova o Regulamento Ambiental para Actividade Mineira
	Decreto nº 44/2005, de 29 de Novembro	Aprova o Regulamento de Distribuição e Comercialização de Gás Natural
Decreto nº 45/2012, de 28 de Dezembro	Define o regime a que ficam sujeitas as actividades de produção, importação, recepção, armazenamento, manuseamento, distribuição, comercialização, transporte, exportação e reexportação de produtos petrolíferos e revoga os Decretos nº 9/2009, de 1 de Abril, e nº 63/2006, de 26 de Dezembro	

<sup>13</sup> <http://www.mireme.gov.mz/index.php/programas/category/4-decretos?download=2:regime-do-projecto-de-lng-areas-1-e-4-bacia-do-rovuma>

Designação	Instrumento Legal	Descrição
	Decreto nº 56/2010, de 22 de Novembro	Aprova o Regulamento Ambiental para as Operações Petrolíferas
	Decreto nº 61/2006, de 26 de Dezembro	Aprova o Regulamento de Segurança Técnica e Saúde para as Actividades Geológico-Mineiras
	Decreto nº 63/2011, de 7 de Dezembro	Aprova o regulamento de contratação de cidadãos de nacionalidade estrangeira no sector de Petróleos e Minas
DIPLOMAS	Diploma Ministerial nº 31/2014, de 19 de Março	Aprova o Regulamento de Licenciamento de Técnicos Petrolíferos
	Diploma Ministerial nº 92/2007, de 11 de Junho	Aprova as Normas e Procedimentos para Inscrição de Técnicos Elegíveis a Elaboração de Relatórios de Prospecção e pesquisa e Programas de Trabalhos em Projectos Mineiros
	Diploma Ministerial nº 189/2006, de 14 de Dezembro	Aprova as Normas Básicas de Gestão Ambiental para Actividade Mineira
	Diploma Ministerial nº 272/2009, de 30 de Dezembro	Aprova o Regulamento de Licenciamento de Instalações e Actividades Petrolíferas

Nos últimos anos um programa de revisão e aprimoramento da legislação tem sido levado a cabo com o objectivo de dotar o país de instrumentos legais não só adequados ao investimento mas, que permitam maximizar os benefícios para a economia nacional com vista à garantia de usufruto pelo moçambicano da exploração destas riquezas.

O decreto-lei nº 2/2014 de 2 de dezembro de 2014 que estabelece o regime jurídico e contratual especial aplicável ao Projecto de Gás Natural Liquefeito nas Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma e constitui um marco importante no sector de gas natural.

Neste contexto, a Lei dos Petróleos (Lei nº 3/2001, de 21 de Fevereiro) e a Lei de Minas (Lei nº 14/2002, de 26 de Junho) foram revistas e aprovadas pela Assembleia da República, dando origem a Lei nº 21/2014 e a Lei nº 20/2014, ambas de 18 de Agosto, respectivamente.

Os aspectos a reter da revisão efectuada a Lei dos Petróleos são os que se seguem:

- **Lei de petróleos:**

- Contratos de Concessão de infra-estruturas (para a liquefação e produção com base em instalações imóveis e móveis);

- Contrato de Concessão de Reconhecimento (a proposta retira o direito de exclusividade do titular de direito de reconhecimento para celebrar um contrato de pesquisa e produção);
  - Queima de gás natural (será apenas aprovada por razões de segurança e ambiente, reduzindo a queima por razões técnicas ou comerciais e eliminando operações ineficientes);
  - Reformulação das regras de transmissão dos direitos e obrigações atribuídos ao abrigo do contrato de concessão;
  - Reforço do papel e participação do Estado, clarificação do papel do Instituto Nacional de Petróleo e criação da Alta Autoridade da Indústria Extrativa;
  - Estabelecimento da quota de não menos de 25% de gás e petróleo para consumo interno;
  - Definição do papel da ENH na área de hidrocarbonetos;
  - Obrigatoriedade das empresas petrolíferas registarem-se na Bolsa de Valores de Moçambique;
  - Assegura o respeito pelos interesses nacionais em relação à defesa, trabalho, navegação, pesquisa e conservação dos ecossistemas marinhos e demais recursos naturais, actividades económicas existentes, segurança alimentar e nutricional das comunidades e ao meio ambiente em geral.
  - Obrigatoriedade das pessoas singulares ou colectivas estrangeiras que prestem serviços às operações petrolíferas associarem-se as pessoas singulares ou colectivas moçambicanas.
- **Lei de Minas:**
- Definições, Licenciamento, Participação do Estado nos empreendimentos;
  - Publicação dos contratos;
  - Prazo de início da produção;
  - Prazo de validade da Senha Mineira;

- Transmissão de direitos mineiros;
- Encerramento da mina;
- Princípio de prestação de garantia para assegurar o cumprimento dos termos e condições dos títulos mineiros;
- Cria a Alta Autoridade da Indústria Extrativa e Instituto Nacional de Minas;
- Aquisição de bens e serviços e criminalização da actividade mineira ilegal.

As Lei nº 27/2014 e Lei nº 28/2014, ambas de 23 de Setembro, incorporam o regime dos incentivos fiscais das áreas mineiras e petrolíferas. O detalhe sobre os impostos, taxas e outras contribuições específicas na indústria extractiva bem como os benefícios fiscais concedidos é parte integrante do presente relatório.

O decreto-lei nº 2/2014 de 2 de dezembro de 2014 que estabelece o regime jurídico e contratual especial aplicável ao Projecto de Gás Natural Liquefeito nas Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma constitui um marco importante no sector de gás natural, pelos vários aspectos como:

- Autoriza o desenvolvimento inicial autónomo e coordenado de 12 (doze) triliões de pés cúbicos (*tcf*) de gás natural da Área 1 e de 12 (doze) triliões de pés cúbicos (*tcf*) de gás natural da Área 4 a partir dos depósitos de petróleo que atravessam a delimitação entre essas áreas (depósitos transzonais ou *straddling reservoirs*), de acordo com o plano director de produção, elaborado em conjunto pelas concessionárias da Área 1 e Área 4;
- Aprova a venda de gás natural, atribuído o direito de realizar quaisquer actividades de marketing e comercialização, numa base conjunta e dedicada, relativas ao petróleo produzido a partir de qualquer Empreendimento da Bacia do Rovuma, conforme previsto nos contratos de concessão para a Pesquisa e Produção;
- Assegura a criação de um Plano de Conteúdo Local na aquisição de bens e serviços por forma assegurar a preferência a pessoas físicas ou jurídicas moçambicanas, será dada a preferência também nos casos que requeiram *know-how* especializado, as empresas estrangeiras que associem com pessoas físicas ou jurídicas moçambicanas, incluindo através de subcontratação ou parcerias sob forma de sociedade ou outras não societárias, independentemente do nível de participação de cada moçambicano estrangeiro. O Decreto nº 7/2013, de 4 de Abril extingue o Fundo de Fomento Mineiro (FFM) e cria o



Instituto Geológico Mineiro (IGM), com a finalidade de reforçar e ampliar a capacidade de investigação, análise, tratamento, processamento e interpretação de dados geológico-mineiros e de certificação de produtos minerais, além de apoiar à mineração artesanal e de pequena escala.

No domínio das políticas e estratégias para o sector dos recursos minerais, destacam-se os seguintes instrumentos que durante os últimos anos foram aprovados ou se encontram na fase de aprovação pelo Conselho de Ministros:

- *Política e Estratégia dos Recursos Minerais*<sup>14</sup> aprovada em 2013 em substituição da Política Geológico-mineira, visando melhorar o conhecimento dos recursos minerais existentes no solo e subsolo, nas águas interiores, no mar territorial, na plataforma continental e na zona económica exclusiva, onde de acordo com o direito internacional o Estado tem direitos de soberania e jurisdição assim como tornar os recursos minerais num dos principais contribuintes para a industrialização e desenvolvimento, diversificação e transformação económica, e melhoria da balança de pagamentos do país;
- *Estratégia de Formação e Capacitação de Recursos Humanos para o Sector de Recursos Minerais* para o período compreendido entre 2010-2020 por forma a dotar o país de recursos humanos qualificados e especializados que respondam à crescente procura da indústria extractiva para toda a cadeia de actividade mineira e petrolífera;
- *Estratégia para a Concessão de Áreas para Operações Petrolíferas*<sup>15</sup>, aprovada pela Resolução nº 27/2009, de 8 de Junho, cujo objectivo é garantir a continuação da pesquisa sistemática de petróleo nas bacias sedimentares do país, estimulando o sector privado nacional a investir nas actividades de pesquisa e produção de petróleo e promover o investimento estrangeiro na pesquisa e produção de petróleo no território nacional, assegurando deste modo a boa e eficiente gestão das áreas e potenciais recursos existentes;
- *Estratégia de Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural* que acentua a necessidade de criar um sistema integrado entre o mercado e a indústria de gás natural;

---

<sup>14</sup> <http://www.mireme.gov.mz/index.php/programas/category/7-resolucoes>

<sup>15</sup> <http://www.inp.gov.mz/pt/content/download/896/6360/version/2/file/Estrategica+para+concessao+de+areas.pdf>

- Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva de Recursos Minerais<sup>16</sup>, aprovada pela Resolução nº 21/2014, de 16 de Maio, desenhada com o objectivo de a extracção mineira e de hidrocarbonetos vir a permitir que a indústria extractiva seja mais estratégica nos seus programas de RSE e apoie as metas do Governo de crescimento económico sustentável e redução da pobreza a longo prazo;
- Plano Director do Gás Natural que para além de proceder à inventariação e identificação das opções de monetização do gás natural da Bacia do Rovuma, define as linhas-mestras para a execução dos respectivos projectos;
- Definição da metodologia tarifária para o transporte do gás por gasodutos de alta pressão (ainda em elaboração) que visa monitorar e regular as tarifas de transporte de gás natural e tomar as medidas necessárias para garantir que estas sejam consistentes em relação a metodologia adoptada;
- Plano Director do Carvão (ainda em elaboração) para além de fazer uma inventariação dos recursos de carvão em diversos pontos do país, recomendará as linhas de orientação para o desenvolvimento da indústria extractiva e de utilização de carvão em Moçambique.

Na área de cooperação regional salienta-se a ratificação do Protocolo de Minas da SADC<sup>17</sup>, em vigor desde Fevereiro de 2000. O objectivo do protocolo é a criação de um sector mineiro que contribua para o desenvolvimento económico, alívio da pobreza e melhoramento do padrão e qualidade de vida na região. O Protocolo encoraja, entre outros aspectos, a harmonização nacional e regional de políticas, estratégias e programas na actividade mineira.

Moçambique é igualmente signatário da Africa Mining Vision, adoptada pelos Chefes de Estado na Cimeira da União Africana em Fevereiro 2009 na sequência da reunião de Outubro de 2008 dos Ministros Africanos responsáveis pelo Desenvolvimento dos Recursos Minerais. Este instrumento, visa permitir o desenvolvimento de um quadro de políticas para a indústria extractiva no continente, que possam agregar valor aos países africanos e permitir um maior desenvolvimento socioeconómico, entre outros, através da geração de receitas, criação de postos de trabalho e atração de maior investimento.

---

<sup>16</sup> <http://www.mireme.gov.mz/index.php/programas/category/7-resolucoes>

<sup>17</sup> <http://www.sadc.int/documents-publications/show/Protocol%20on%20Mining%20%281997%29>

### 3.1 Sistema Tributário Moçambicano

O Estado Moçambicano obtém um conjunto de receitas para a realização de despesas orientadas fundamentalmente à satisfação de necessidades públicas e tais receitas provêm, de grosso modo, da cobrança de tributos que podem revestir a natureza de impostos, taxas ou demais contribuições, ou da venda e exploração de bens do património de domínio público.

O Sistema Tributário em vigor em Moçambique integra o Sistema Tributário Nacional e o Sistema Tributário Autárquico, que por sua vez subdividem-se em vários impostos e taxas consoante a classificação que for adoptada de acordo com a Lei nº 15/2002, de 26 de Junho (Lei de Bases do Sistema Tributário).

O Sistema Tributário em vigor em Moçambique integra o conjunto de impostos ilustrados na figura que se segue:

Figura 9: Sistema Tributário Moçambicano

Sistema Tributário Moçambicano			
Sistema Tributário Nacional			Sistema Tributário Autárquico
Impostos Directos (Rendimento)	Impostos Indirectos (Despesas)	Outros Impostos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Impostos sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Imposto de Selo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Imposto Pessoal Autárquico</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Imposto sobre o Consumo Específico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Imposto sobre Sucessões e Doações</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Impostos sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direitos Aduaneiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Imposto de Reconstrução Nacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Imposto Autárquico de Veículo</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa por Licenças Concedidas</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Outros Impostos e Taxas Específicas Estabelecidas por Lei</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa por Prestação de Serviços</li> </ul>

### 3.1.1 Sistema Tributário Nacional

O sistema tributário actualmente em vigor é o produto da reforma fiscal iniciada em 1998, e que de acordo com a Lei nº 15/2002, de 26 de Junho (Lei de Bases do Sistema Tributário) e a Lei nº 2/2006, de 22 de Março (Lei Geral Tributária), a tributação respeita os princípios da generalidade, igualdade, legalidade, não retroactividade, justiça material e eficiência e simplicidade do sistema tributário, não havendo lugar à cobrança de impostos que não tenham sido estabelecidos por lei.

Os impostos do sistema tributário nacional são classificados da seguinte forma:

- Impostos directos, que incidem directamente no rendimento ou na riqueza (IRPC e IRPS e Imposto Especial sobre o Jogo);
- Impostos indirectos, que incidem sobre o rendimento do consumidor final através do respectivo nível de despesa (IVA);
- Outros impostos.

#### **Tributação Directa dos Rendimentos e da Riqueza**

##### Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC)

O Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC), é um imposto directo que incide sobre os rendimentos obtidos, mesmo quando provenientes de actos ilícitos, no período de tributação, pelos sujeitos passivos.

São sujeitos passivos do IRPC:

- As sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, empresas públicas e demais pessoas colectivas de direito público ou privado com sede ou direcção efectiva em território moçambicano;
- As entidades desprovidas de personalidade jurídica, com sede ou direcção efectiva em território moçambicano, cujos rendimentos não sejam tributáveis em sede do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS) ou em sede do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC) directamente na titularidade de pessoas singulares ou colectivas;

- As entidades, com ou sem personalidade jurídica, que não tenham sede nem direcção em território moçambicano.

Os sujeitos passivos residentes ou com estabelecimento estável em Moçambique são tributáveis a uma taxa de 32%, com a excepção das actividades agrícola e pecuária que beneficiam até 31 de Dezembro de 2015 de uma taxa reduzida de 10%. Tratando-se de rendimentos de entidades que não tenham sede nem direcção efectiva em território moçambicano e não possuam estabelecimento estável em Moçambique, ao qual os mesmos sejam imputáveis, são tributados por uma taxa liberatória de 20%, excepto os rendimentos derivados da prestação de serviços de telecomunicações e transportes internacionais, bem como as resultantes de montagem e instalação de equipamentos efectuadas pelas referidas entidades, que ficam sujeitas a taxa de 10%.

De salientar que na indústria extractiva as taxas de IRPC a aplicar podem divergir do que foi acima referido, em função dos termos dos contratos assinados com o Estado.

#### Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS)

O Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS) é um imposto directo que incide sobre o valor global anual dos rendimentos, mesmo quando provenientes de actos ilícitos. Este imposto incide sobre as seguintes categorias:

- Primeira Categoria: rendimentos do trabalho dependente;
- Segunda Categoria: rendimentos empresariais e profissionais;
- Terceira Categoria: rendimentos de capitais e das mais-valias;
- Quarta Categoria: rendimentos prediais;
- Quinta Categoria: outros rendimentos.

O IRPS é devido pelas pessoas singulares que residam em território moçambicano e pelas que, nele não residindo, obtenham rendimentos no país. As taxas gerais anuais do imposto para os residentes em território moçambicano variam entre 10% e 32%, por escalões de rendimento colectável. Os não residentes são tributados por retenção na fonte à taxa liberatória de 20%.

No âmbito da reforma do sistema tributário, foram ajustadas as disposições do Código do IRPS, aprovado pela Lei nº 33/2007, de 31 de Dezembro, com a entrada em vigor da Lei nº 20/2013, de 23 de Setembro. A nova lei aplica-se aos rendimentos obtidos a partir de 1 de Janeiro de 2014 e altera os seguintes aspectos:

- Os rendimentos do trabalho dependente, passam a não ser englobados à outros rendimentos, sendo retidos na fonte a título definitivo, isto é, não há lugar a pagamento adicional ou a reembolso;
- Os rendimentos de capitais obtidos por residentes e os resultantes dos actos isolados passam a ser retidos a taxa liberatória, não dando lugar a pagamento adicional ou a reembolso;
- Sobre os demais rendimentos com pagamento adicional ou reembolso, o limite mínimo de tributação passa a ser de 500,00 MT;
- O subsídio de morte passa a estar isento da tributação em IRPS;
- Tratando-se de casados, cada um dos cônjuges passa a submeter individualmente a sua declaração de rendimento;
- O mínimo não tributável passa a ser de um valor anual fixo de 225.000,00 MT.

A tabela de retenção na fonte passa a ser a que a seguir se apresenta:

Tabela 7: Tabela de Retenção na Fonte - IRPS

Limites dos Intervalos de Salário bruto mensal (MTs)	Valor do IRPS a reter relativo ao limite inferior do intervalo do salário bruto, por número de dependes (MTs)					Coeficiente aplicável à cada unidade adicional do limite inferior do salário bruto
	0	1	2	3	4 ou mais	
Até 20.249,99	-	-	-	-	-	-
De 20.250,00 até 20.749,99	0,00	-	-	-	-	0,10
De 20.750,00 até 20.999,99	50,00	0,0	-	-	-	0,10
De 21.000,00 até 21.249,99	75,00	25,00	0,0	-	-	0,10
De 21.250,00 até 21.749,99	100,00	50,00	25,00	0,0	-	0,10

De 21.750,00 até 22.249,99	150,00	100,00	75,00	25,00	0,00	0,10
De 22.250,00 até 32.749,99	200,00	150,00	125,00	100,00	50,00	0,15
De 32.750,00 até 60.749,99	1.775,00	1.725,00	1.700,00	1.675,00	1.625,00	0,20
De 60.750,00 até 144.749,99	7.375,00	7.325,00	7.300,00	7.275,00	7.225,00	0,25
De 144.750,00 em diante	28.375,00	28.325,00	28.300,00	28.275,00	28.225,00	0,32

**Nota:** O sinal (-) significa que não há imposto a reter e nem se aplica o coeficiente

O (0,00) significa que apenas se aplica o coeficiente

Assim o cálculo do imposto a reter mensalmente passa a obedecer a seguinte fórmula:

$$\text{Imposto} = (\text{Salário} / \text{Limite Inferior de Enquadramento na Tabela}) * \text{Coeficiente} \\ + \text{Valor a Reter por nº de Dependentes}$$

## Sistema de Tributação Indirecta

### Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)

Estão sujeitas a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), as transmissões de bens e as prestações de serviços, efectuadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal e as importações de bens. A taxa do imposto do IVA é de 17% e compreende os seguintes sujeitos passivos:

- As pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento estável ou representação em território nacional, que, de um modo independente e com carácter de habitualidade, exerçam, com ou sem fim lucrativo, actividades de produção, comércio ou prestação de serviços, incluindo as actividades extractivas, agrícolas, silvícolas, pecuárias e de pesca;
- As pessoas singulares ou colectivas que, não exercendo uma actividade, realizem, também de modo independente, qualquer operação tributável desde que a mesma preencha os pressupostos de incidência real da Contribuição Industrial ou do Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho;
- As pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável ou representação que, ainda de modo independente, realizem qualquer operação tributável,

desde que tal operação esteja conexas com o exercício das suas actividades empresariais onde quer que ele ocorra ou quando, independentemente dessa conexão, tal operação preencha os pressupostos de incidência real da Contribuição Industrial ou do Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho;

- As pessoas singulares ou colectivas que, segundo a legislação aduaneira, realizem importações de bens;
- As pessoas singulares ou colectivas que, em factura ou documento equivalente, mencionem indevidamente imposto sobre o valor acrescentado.

### Imposto sobre o Consumo Específico (ICE)

O Imposto sobre Consumos Específicos (ICE) incide sobre determinados bens como o tabaco, álcool e viaturas, produzidos no território nacional ou importados. Este imposto incide de uma só vez no produtor ou no importador.

As taxas do imposto são “*ad valorem*” ou específicas ou ainda uma combinação destas duas entre si, tendo em conta a natureza dos bens a tributar, e bem assim os objectivos de índole social, económica ou de prevenção geral ou especial a prosseguir em cada caso.

### Direitos Aduaneiros

Os direitos aduaneiros incidem sobre o valor (determinado nos termos da regulamentação aduaneira aplicável) das mercadorias objecto de importação ou exportação através das fronteiras do território nacional, para este efeito definido como “território aduaneiro”. Na importação a base de referência é, em regra, o valor CIF (custo, seguro e frete) e as taxas variam entre 2,5% e 25%.

Os produtos provenientes dos países da SADC tem vindo a beneficiar de reduções graduais das taxas aduaneiras.

## **Outros Impostos**

### Imposto de Selo

O Imposto do Selo incide sobre os documentos, contratos, livros, papéis e actos designados na tabela anexa ao respectivo código. As taxas aplicáveis consoante, designadamente, a natureza



dos diferentes actos e factos tributários e a possibilidade ou não de determinação do respectivo valor, revestem a forma “*ad valorem*” (percentagens ou permilagens) ou quantitativo fixo (taxas específicas).

Em caso de interesse económico comum a várias entidades, o encargo do imposto é repartido proporcionalmente por todas elas.

#### Imposto sobre Sucessões e Doações

O Imposto sobre as Sucessões e Doações incide sobre as transmissões a título gratuito do direito de propriedade sobre bens móveis e imóveis, designadamente por sucessão hereditária, legado, doação ou por qualquer negócio jurídico que transmita a propriedade a título gratuito e entre vivos, mesmo nos casos em que a propriedade é transmitida separadamente do usufruto, uso ou habitação.

O imposto é devido pelas pessoas singulares que adquiram a título gratuito a propriedade dos bens transmitidos, mesmo que tenha sido constituído direito de usufruto, uso ou habitação a favor de outrem. O imposto é liquidado por taxas que variam entre 2% e 10%.

#### Imposto de Reconstrução Nacional (IRN)

O Imposto de Reconstrução Nacional (IRN) é legalmente definido como “representando a contribuição mínima de cada cidadão para os gastos públicos”. O imposto incide sobre todas as pessoas residentes no território nacional, ainda que estrangeiras, quando para elas se verificarem as circunstâncias de idade, ocupação, aptidão para o trabalho e demais condições estabelecidas no respectivo Código.

As taxas do imposto são estabelecidas numa base anual pelo Ministro que superintende a área das Finanças, mediante propostas de cada Governo Provincial, diversificadas de modo a atender ao grau de desenvolvimento e às condições socioeconómicas prevalentes em cada distrito ou região.

Com a entrada em vigor do Sistema Tributário Autárquico em 2001, a incidência deste imposto ficou reduzida às áreas do País ainda não municipalizadas, sendo dele formalmente isentos “os contribuintes que façam prova de pagamento ou isenção do Imposto Pessoal Autárquico na circunscrição territorial da respectiva residência”.

### Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC)

O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) aplica-se às pessoas singulares ou colectivas que desenvolvam em território nacional, actividades agrícolas, industriais ou comerciais, tais como a comercialização agrícola, o comércio ambulante, o comércio geral por grosso, a retalho e misto, e o comércio rural, incluindo em bancas, barracas, quiosques, prestação de serviços, abrangendo os exportadores e os importadores de pequena dimensão. Uma das condições para a inscrição neste regime é a realização de vendas anuais inferiores a 2,500,00.00 MT.

Os sujeitos passivos deste imposto pagam trimestralmente uma taxa de 3% do volume de vendas ou, tendo optado, poderão pagar 75,000.00 MT dividido em prestações trimestrais.

### **3.1.2 Sistema Tributário Autárquico**

A Lei nº 1/2008, de 16 de Janeiro, redefine o regime financeiro, orçamental e patrimonial das autarquias locais, bem como reformula o Sistema Tributário Autárquico, instituídos inicialmente pela Lei nº 11/97, de 31 de Maio (Lei de Finanças Autárquicas). Descrevem-se de seguida os elementos essenciais de cada um dos tributos que actualmente integram ou está previsto que venham a integrar o Sistema Tributário Autárquico do País.

### Imposto sobre Veículos (ISV)

O Imposto sobre Veículos (ISV) incide sobre o uso e fruição dos veículos a seguir mencionados, matriculados ou registados nos serviços competentes no território da República de Moçambique, ou, independentemente, de registo ou matrícula, logo que, decorridos cento e oitenta dias a contar da sua entrada no mesmo território, venham a circular ou a ser usados em condições normais da sua utilização:

- Automóveis ligeiros e automóveis pesados de antiguidade menor ou igual a vinte e cinco anos;
- Motociclos de passageiros com ou sem carro de antiguidade menor ou igual a quinze anos;
- Aeronaves com motor de uso particular;
- Barcos de recreio com motor de uso particular.

As taxas a aplicar para o imposto constam do Decreto n.º 19/2002, de 23 de Julho, e são determinados em função dos seguintes critérios: o combustível utilizado, a cilindrada do motor, a potência, a voltagem, a antiguidade e o peso máximo autorizado à descolagem.

### Imposto Autárquico da SISA

O Imposto Autárquico da SISA incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis, considerados para o efeito os prédios urbanos situados em território nacional. São sujeitos passivos do Imposto Autárquico da SISA as pessoas singulares ou colectivas, a quem se transmitem os direitos sobre prédios urbanos.

Constitui valor tributável para efeitos do Imposto Autárquico da SISA o montante declarado da transmissão ou do valor patrimonial do prédio urbano, consoante o valor mais elevado, a não ser que este se afaste do preço normal de mercado, a taxa da SISA é de 2%.

### Imposto Pessoal Autárquico (IPA)

São sujeitos passivos do Imposto Pessoal Autárquico (IPA) todas as pessoas nacionais ou estrangeiras, residentes na respectiva autarquia, quando tenham entre 18 e 60 anos de idade e para elas se verifiquem as circunstâncias de ocupação, aptidão para o trabalho e demais condições estabelecidas por lei.

As taxas do Imposto Pessoal Autárquico a vigorar anualmente em cada autarquia, fixadas na Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, são as seguintes:

- 4% Para as Autarquias de nível A;
- 3% Para as Autarquias de nível B;
- 2% Para as Autarquias de nível C;
- 1% Para as Autarquias de povoações e vilas de nível D.

### Imposto Predial Autárquico

O Imposto Predial Autárquico incide objectivamente sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos situados no território da respectiva autarquia. Subjectivamente o Imposto Predial

Autárquico incide sobre os titulares do direito de propriedade a 31 de Dezembro do ano anterior a que o mesmo respeita, presumindo-se como tais as pessoas em nome de quem os mesmos se encontrem inscritos na matriz predial ou que deles tenham posse a qualquer título naquela data.

As taxas do Imposto Predial Autárquico que se aplicam ao valor patrimonial são as seguintes:

- 0,4%, quando se trate de prédios destinados à habitação;
- 0,7%, quando se trate de prédios destinados à actividades de natureza comercial, industrial ou para exercício de actividades profissionais independentes, bem como para os destinados a outros fins.

Nos casos em que o imóvel esteja destinado a mais de que um fim, o imposto é calculado na base daquele que tenha a taxa mais gravosa.

#### Outras Receitas Tributárias

As Autarquias podem cobrar taxas por licenças concedidas e por actividades económicas como uso e aproveitamento do solo da autarquia, prestação de serviços ao público, licenciamento e comércio, entre outros.

Os procedimentos de cobrança das taxas são estabelecidos pelo Conselho Municipal ou de Povoação da respectiva Autarquia e Compete à Assembleia Municipal fixar, mediante proposta do Presidente do Conselho Municipal ou de Povoação, os valores das respectivas taxas.

### **3.2 Impostos, Taxas e Contribuições Específicas na Indústria Extractiva**

Tendo em atenção o Princípio da Legalidade Tributária, o legislador previu a possibilidade de o Sistema Tributário Moçambicano ser complementado por impostos e taxas específicas, o que sucede com a Indústria Extractiva.

Com efeito as Lei n° 27/2014 e Lei n° 28/2014, ambas de 23 de Setembro, bem como as leis por estas revogadas, vem fixar os impostos e taxas específicas que recaem sobre a actividade mineira e petrolífera, respectivamente, tal como ilustra a tabela abaixo.

Figura 10: Impostos, Taxas e Contribuições Específicas do Sector Extractivo

Impostos, Taxas e Contribuições Específicas do Sector Extractivo			
Área Mineira		Área de Hidrocarbonetos	
Impostos	Taxas Diversas	Impostos	Taxas Diversas
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Imposto sobre a Superfície</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licença de Prospecção e Pesquisa</li> <li>▪ Concessão Mineira</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Imposto sobre a Produção Petrolífera em Numerário</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciamento</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Impostos sobre a Produção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pedido de Transmissão de Títulos</li> <li>▪ Registo de Transmissão de Títulos</li> <li>▪ Pedido de Alargamento da Área</li> <li>▪ Averbamento de Alargamento da Área</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Imposto sobre a Produção Petrolífera em Espécie (<i>Royalties</i>)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Exercício de Operações</li> </ul>

### 3.2.1 Área Mineira

As pessoas singulares ou colectivas que no país exerçam uma actividade mineira, incluindo a captação de água mineral, para além dos restantes impostos que integram o Sistema Tributário Nacional, incluindo os autárquicos, estão nos termos da Lei n.º 28/2014, de 23 de Setembro, sujeitas a três impostos específicos, designadamente, o Imposto sobre a Produção Mineira (IPM) Imposto sobre a Superfície (ISS) e o Imposto sobre a Renda do Recurso Mineiros (IRRM), bem como as regras específicas dos Impostos sobre o Rendimento, previstos na presente Lei. De salientar que a lei por esta revogada (Lei nº 11/2007, de 27 de Junho) não integra o IRRM.

#### Imposto sobre a Produção Mineira (IPM)

O Imposto sobre a Produção Mineira é devido mensalmente e incide sobre o valor do produto mineiro extraído, os concentrados e a água mineral, resultante da actividade mineira exercida no território moçambicano, ao abrigo ou não de um título mineiro.

As taxas aplicáveis variam de acordo com o mineral extraído e é graduada entre 3% e 10% como de seguida se ilustra:

Tabela 8: Taxas Aplicáveis ao Imposto sobre a Superfície

Lei nº 28/2014, de 23 de Setembro	Lei nº 11/2007, de 27 de Junho (Revogada)
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 8% Para diamantes;</li> <li>▪ 6% Para metais preciosos, pedras preciosas e semi-preciosas e areias pesadas;</li> <li>▪ 3% Para minerais básicos, carvão, rochas ornamentais e restantes produtos mineiros não incluídos nas alíneas anteriores;</li> <li>▪ 1,5% Para areia e pedra.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 10% Para diamantes, metais preciosos (ouro, prata, platina) e pedras preciosas;</li> <li>▪ 6% Para pedras semi-preciosas;</li> <li>▪ 5% Para minerais básicos;</li> <li>▪ 3% Para carvão e restantes produtos mineiros.</li> </ul>

### Imposto sobre a Superfície (ISS)

São sujeitos passivos do Imposto sobre a Superfície, as pessoas singulares ou colectivas, titulares de licença de reconhecimento, licença de prospecção e pesquisa, concessão mineira ou certificado mineiro.

Este imposto é devido anualmente e incide sobre a área de actividade mineira e, no caso da água mineral, incide sobre cada título mineiro, sujeita a licença de reconhecimento, licença de prospecção e pesquisa, concessão mineira ou certificado mineiro, medida em quilómetros quadrados ou em hectares e, no caso da água mineral, sobre cada título mineiro.

A obrigação tributária considera-se constituída a partir da atribuição da área sujeita a licença de reconhecimento, licença de prospecção e pesquisa, concessão mineira ou certificado mineiro.

As taxas aplicáveis são de quantitativo anual fixo, diferenciadas segundo a natureza do correspondente título e graduadas na razão directa da antiguidade dos direitos, tal como discriminado na tabela abaixo:

Tabela 9: Taxas Aplicáveis ao Imposto sobre a Superfície - Lei nº 28/2014, de 23 de Setembro

Descrição	Valor (MT/Km <sup>2</sup> )
Licença de prospecção e pesquisa para todos os minerais:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No 1º e 2º ano</li> </ul>	17,50 MT/ha
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No 3º ano</li> </ul>	43,75 MT/ha
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No 4º e 5º ano</li> </ul>	91,00 MT/ha

Descrição	Valor (MT/Km <sup>2</sup> )
▪ No 6º ano	105,00 MT/ha
▪ No 7º ano e 8º ano	210,00MT/ha
<b>Concessão mineira:</b>	
▪ Para água mineral	85.000,00 MT/ha
▪ Para os demais recursos minerais:	
- Do 1º ao 5º ano	30,00 MT/ha
- Do 6º ano em diante	60,00 MT/ha
<b>Certificado Mineiro:</b>	
▪ - Do 1º ao 5º ano	17.500,00 MT/ha
▪ - Do 6º ano em diante	25.000, 00 MT/ha

Tabela 10: Taxas Aplicáveis ao Imposto sobre a Superfície - Lei nº 11/2007, de 27 de Junho (Revogada)

Descrição	Valor (MT/Km <sup>2</sup> )
<b>Licença de reconhecimento:</b>	
▪ Diamantes	10,00
▪ Demais minerais	25,00
<b>Licença de prospeção e pesquisa para todos os minerais:</b>	
▪ No 1º e 2º ano	250,00
▪ No 3º ano	625,00
▪ No 4º e 5º ano	1.300,00
▪ No 6º ano	1.500,00
▪ No 7º ano	2.000,00
▪ No 8º ano	2.500,00
▪ No 9º e 10º ano	3.000,00
<b>Concessão mineira:</b>	
▪ Para água mineral (cada título)	70.000,00
▪ Para os demais recursos minerais:	
- Do 1º ao 5º ano	2.500,00
- Do 6º ano em diante	5.000,00
<b>Certificado Mineiro:</b>	
▪ 20-100 Hectares	10.000,00

Descrição	Valor (MT/Km <sup>2</sup> )
▪ 101-200 Hectares	30.000,00
▪ 201-300 Hectares	30.000,00
▪ 301-400 Hectares	40.000,00
▪ 401-500 Hectares	50.000,00

### Imposto sobre a Renda do Recurso (IRRM)

O IRRM incide sobre os ganhos de caixa líquidos acumulados obtidos no âmbito de um título mineiro, resultantes da actividade mineira, durante o ano fiscal, e tem como sujeitos passivos, os titulares de uma concessão mineira ou certificado mineiro.

O IRRM é devido quando há ganhos de caixa líquidos acumulados no fim do ano fiscal, e estão sujeitas a uma taxa de 20%.

### Taxas Diversas

As taxas aplicadas aos diferentes títulos mineiros constarão do Regulamento da Lei de Minas ainda em fase de aprovação.

Para efeitos da presente Lei de Minas (Lei nº20/2014 de 18 de Agosto), a titularização mineira é feita através de:

- Licença de Prospecção e Pesquisa;
- Concessão Mineira;
- Certificado Mineiro;
- Senha Mineira;
- Licença de Tratamento Mineiro;
- Licença de Processamento Mineiro;
- Licença de Comercialização de Produtos Minerais.

As taxas em vigor aplicáveis à área mineira resultam da legislação que estabelece os procedimentos relacionados com a transmissão de títulos mineiros, nomeadamente, Decreto nº 28/2003, de 17 de Junho, que aprova o Regulamento da Lei de Minas revogada (Lei nº 14/2002, de 26 de Junho), conforme tabela 14 abaixo indicada.



Tabela 11: Taxas Aplicáveis a Área Mineira - Decreto nº 28/2003, de 17 de Junho

Descrição	Valor (MT)
<b>Licença de Reconhecimento:</b>	
▪ Taxa de registo do pedido	2.000,00
▪ Taxa de emissão de título	850,00
<b>Licença de prospeção e pesquisa</b>	
▪ Taxa de registo do pedido	2.000,00
▪ Taxa de emissão de título	850,00
▪ Taxa de apresentação tardia do pedido de prorrogação	600,00
▪ Taxa de prorrogação	500,00
<b>Concessão mineira</b>	
▪ Taxa de registo do pedido	2.000,00
▪ Taxa de emissão de título	1.200,00
▪ Taxa de apresentação tardia do pedido de prorrogação	600,00
▪ Taxa de prorrogação	850,00
<b>Taxas de pedido de transmissão de título</b>	
▪ Licença de prospeção e pesquisa	5.000,00
▪ Concessão mineira	5.000,00
▪ Certificado mineiro	2.500,00
<b>Taxas de registo de transmissão de título</b>	
▪ Licença de prospeção e pesquisa	850,00
▪ Concessão mineira	850,00
▪ Certificado mineiro	250,00
<b>Taxas de registo de pedido de alargamento de área</b>	
▪ Licença de prospeção e pesquisa	1.000,00
▪ Concessão mineira	2.000,00
▪ Certificado mineiro	750,00
Cópia autenticada de qualquer licença certificado	200,00
Cópia/extracto autenticado de qualquer registo arquivado (por página)	200,00

### 3.2.2 Área de Hidrocarbonetos

As pessoas singulares e colectivas que no país exerçam actividade petrolífera, para além dos demais impostos que integram o Sistema Tributário Nacional, incluindo os autárquicos, estão

sujeitas, nos termos da Lei n.º 27/2014, de 23 de Setembro, bem como nos termos da lei por esta revogada (Lei n.º 12/2007, de 27 de Junho), ao Imposto sobre a Produção do Petróleo.

### Imposto sobre a Produção Petrolífera (IPP)

O Imposto sobre a Produção do Petróleo incide sobre o petróleo produzido na área do contrato de concessão. O imposto é devido mensalmente e incide sobre a quantidade total de petróleo extraído do jazigo, medida a partir da primeira estação de medição estabelecida pelo Governo, incluindo as quantidades de petróleo perdidas em resultado de deficiência de operação petrolífera ou negligência.

A base tributável do imposto é o valor do petróleo produzido, determinado com base nos preços médios ponderados a que tenha sido alienado pelo produtor e suas contratadas no mês a que corresponde o imposto a liquidar, tendo como referência os preços internacionais dos principais centros internacionais de exportação de petróleo.

Por regra é pago em dinheiro, podendo no entanto o Estado optar por receber em espécie, parte ou todo. Salvo tratando-se de concessão outorgada antes da entrada em vigor da Lei n.º 12/2007, de 27 de Junho (caso em que se mantém as taxas já contratualizadas), a taxa aplicada ao gás natural é de 6% e ao petróleo é de 10%, reduzindo em 50 % quando a produção se destina ao desenvolvimento da indústria local.

### Taxas Diversas

As taxas na área dos hidrocarbonetos resultam essencialmente, do Decreto n.º 24/2004, de 20 de Agosto, que aprova o Regulamento das Operações Petrolíferas, sendo as taxas devidas as constantes da tabela abaixo:

Tabela 12: Taxas Aplicáveis a Área de Hidrocarbonetos

Descrição	Valor (MT)
▪ Apresentação do pedido para a atribuição do direito para a realização de operações petrolíferas	500.000,00
▪ Apreciação do pedido para a renovação do Contrato de Concessão	125.000,00
▪ Apreciação do Plano de Desenvolvimento, salvo quando se trata de contrato de concessão para construção e operação de gasoduto	500.000,00
▪ Autorização para entrada em funcionamento de instalações petrolíferas	125.000,00
▪ Aprovação do plano de desmobilização	250.000,00

### 3.2.3 Outros Pagamentos e Contribuições da Indústria Extractiva

Os contratos celebrados no âmbito das actividades de prospecção e pesquisa de recursos naturais, estabelecem uma variedade de pagamentos, bem como condições para a adjudicação e atribuição de licenças. O exercício desta actividade tem impactos sobre o meio ambiente, pelo que tem como premissa o licenciamento ambiental.

Estas condições estão associadas a pagamentos ao Estado que podem ser classificados do seguinte modo:

- Bónus de Assinatura: varia entre 0,5% a 5% do custo dos activos atribuídos ao projecto. Este pagamento é efectuado uma única vez, com a assinatura do contrato;
- Bónus de Produção<sup>18</sup>: São os pagamentos efectuados pela concessionária ao Estado no início da produção, quando a produção da área do contrato atinga pela primeira vez, no período de um mês, uma média diária de 20.000 BOE<sup>19</sup> e cada vez que a produção da área do contrato atinga pela primeira vez, no período de um mês, uma tranche adicional média de 50.000 BOE por dia;
- Licença Ambiental<sup>20</sup>: É o certificado confirmativo da viabilidade ambiental de uma actividade proposta, emitida pelo Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental (MICOA), através dos órgãos competentes para o efeito;
- Imposto sobre a Produção: incide sobre toda a produção no território Moçambicano, a partir da área de desenvolvimento e produção. Este imposto pode ser pago em numerário e/ou em espécie;
- Contribuição para Fundo para a Capacitação Institucional<sup>21</sup>: São pagamentos efectuados pela Concessionária ao Estado previstos nos contratos entre ambos, concedidos para programas de treinamento ou formação na área de hidrocarbonetos;

---

<sup>18</sup> Modelo do Contrato de Concessão de Pesquisa e Produção de Gás Natural (CCPP) - 4ª Ronda

<sup>19</sup> Barris de Petróleo Equivalente

<sup>20</sup> Decreto n° 45/2004, de 29 de Setembro.

<sup>21</sup> Modelo do CCPP - 4ª Ronda

- Contribuição para o Fundo de Projectos Sociais<sup>7</sup>: São pagamentos efectuados pela Concessionária ao Estado previstos nos contratos entre ambos, concedidos para projectos sociais dos cidadãos que vivam nas áreas abrangidas pelas operações petrolíferas;
- Dividendos pagos ao Estado: Refere-se a entrega da parte dos lucros que cabe ao Estado, decorrentes ou relativos ao empreendimento, de alguma entidade pública que o represente;
- Mais-Valias<sup>22</sup>: Constituem mais-valias, os ganhos obtidos, que não sendo considerados rendimentos comerciais, industriais, agrícolas, de capitais ou prediais, resultem de: a) Alienação onerosa de partes sociais, incluindo a sua remição e amortização com redução de capital, e de outros valores mobiliários; b) Alienação onerosa da propriedade intelectual ou industrial ou de experiência adquirida no sector comercial, industrial ou científico, quando o transmitente não seja o seu titular originário; c) Cessão onerosa de posições contratuais ou outros direitos inerentes a contratos relativos a bens imóveis;
- Contribuição Institucional<sup>23</sup>: são pagamentos efectuados pela Concessionária ao Estado previstos nos contratos entre ambos, concedidos para o apoio institucional.

---

<sup>22</sup> Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) e Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS)

<sup>23</sup> Modelo CCPP - 4ª Ronda

## **4 Processo de Licenciamento, Registo e Alocação de Licenças/Contratos<sup>24</sup>**

O MIREME é o órgão governamental que dirige e executa as políticas no âmbito da investigação geológica, inventariação e exploração dos recursos minerais, incluindo o carvão e os hidrocarbonetos.

O processo de licenciamento, registo e alocação de licenças em Moçambique, é coordenado por duas instituições, subordinadas e tuteladas pelo ministério que superintende a área dos recursos minerais e energia:

- Instituto Nacional de Minas (Área Mineira);
- Instituto Nacional de Petróleo (Área de Hidrocarbonetos).

### **4.1 Área Mineira**

O Artigo 26º, da Lei nº 20/2014, de 18 de Agosto (Lei de Minas) cria o Instituto Nacional de Minas, autoridade reguladora da actividade mineira, responsável pelas directrizes para a participação do sector público e privado na pesquisa, exploração, tratamento e importação de produtos mineiros e seus derivados, assim como, por preparar e organizar os processos relativos à atribuição de licenças de prospecção e pesquisa, concessões mineiras e concessões de água mineral.

Os pedidos recebidos e processados pelo Cadastro Mineiro do Instituto Nacional de Minas incluem os títulos mineiros e autorizações: Licença de Prospecção e Pesquisa, Concessão Mineira, Certificado Mineiro, Senha Mineira, Licença de Comercialização, Cartão de Operador, Licença de Tratamento Mineiro, Licença de Processamento Mineiro.

O direito de reconhecimento, prospecção, pesquisa e exploração dos recursos minerais obtém-se através de títulos mineiros e autorizações que são atribuídas por ordem de chegada do respectivo pedido junto da autoridade competente, nos termos da regulamentação existente.

---

<sup>24</sup> Requisito 3.9 e 3.10 – Registo e Alocação de Licenças

Os pedidos recebidos e processados pelo Cadastro Mineiro da Direcção Nacional de Minas incluem os títulos mineiros e autorizações que se seguem:

- Licença de Prospecção e Pesquisa – Título mineiro atribuído nos termos da Lei de Minas que permite a prospecção e pesquisa de recursos minerais, contemplando dois prazos: i) 2 anos no caso de recursos minerais para construção (renovável, por uma única vez, por igual período), e ii) 5 anos, para os restantes recursos minerais (renovável, por uma única vez, por um período de 3 anos). Esta licença consome a Licença de Reconhecimento na nova Lei de Minas (Lei nº 20/2014, de 18 de Agosto);
- Concessão Mineira - Título mineiro atribuído nos termos da Lei de Minas que permite a exploração de recursos minerais, no máximo de 25 anos prorrogáveis, não podendo qualquer propagação exceder tal período;
- Certificado Mineiro – Título mineiro atribuído nos termos da Lei de Minas que permite a exploração de recursos minerais em pequena escala, emitido por um período máximo de dois anos, prorrogáveis por períodos sucessivos não superiores a dois anos, desde que a actividade mineira em curso o justifique;
- Senha Mineira – Autorização atribuída nos termos da Lei de Minas que permite a actividade mineira artesanal em áreas designadas de senha mineira<sup>25</sup>, atribuída por um período de doze meses e pode ser prorrogada por períodos iguais;
- Licença de Comercialização - À luz do Decreto nº 16/2005, de 24 de junho (Regulamento de Comercialização de Produtos Minerais), a Licença de Comercialização é permitida a todas as pessoas singulares ou colectivas nacionais legalmente constituídas, titulares de concessão mineira, certificado mineiro e senha mineira, quando proveniente da sua produção, nos termos da legislação mineira. Esta licença tem a validade de cinco anos, prorrogáveis por igual período;
- Cartão de Operador - Documento emitido pela Entidade Competente, que identifica a pessoa autorizada a realizar as operações de compra e venda de produtos minerais, ao abrigo da respectiva licença. O Cartão do Operador tem a validade de cinco anos e não pode exceder o

---

<sup>25</sup> Área designada de senha mineira, refere-se a área declarada disponível para a atribuição de senhas mineiras.

da respectiva Licença de Comercialização. A prorrogação do cartão de operador está condicionada ao pagamento da taxa anual de comercialização;

- Autorização - Senha mineira ou outro documento conferindo direitos de exploração mineira artesanal em áreas designadas ou a realização de trabalhos de investigação geológica, podendo se dividir em Autorização para Investigação Geológica e Autorização de Recursos Minerais;
- Licença de Tratamento Mineiro – Título mineiro atribuído nos termos da Lei de Minas a recuperação de constituintes úteis de minério por forma a torná-los produtos minerais utilizáveis ou rendíveis, através de processos físicos, excluindo transformação industrial;
- Licença de Processamento Mineiro – Título mineiro atribuído nos termos da nova Lei de Minas a operações mineiras ao longo da cadeia da indústria extractiva, tendo em vista o concentrado mineiro.

O Processo de Licenciamento Mineiro segue a seguinte ordem:

Figura 11: Processo de Licenciamento Mineiro



As fichas de licenciamento variam em função do tipo de licença e as mesmas são adquiridas no Instituto Nacional de Minas, mais especificamente no Cadastro Mineiro, ficando a cargo das repartições fiscais, a colecta de todos pagamentos referentes as taxas de licenciamento.

O comprovativo de pagamento da taxa de processamento bem como a ficha do pedido são submetidos no Cadastro Mineiro junto com a restante documentação exigida de acordo com o tipo de licença solicitada.

Após a aceitação do pedido, o requerente manda publicar no jornal de maior circulação na República de Moçambique o aviso de éditos de 30 dias e submete uma cópia no Cadastro Mineiro, e o requerente recebe uma notificação do Instituto Nacional de Minas assim que a licença for atribuída pelo Ministro que tutela o sector extractivo. Recebida a notificação, o titular deve efectuar os seguintes pagamentos para o levantamento da licença:

- Taxa de emissão do título mineiro;
- Caução (se aplicável);
- Imposto sobre a Superfície referente ao 1º ano da licença.

Após a recepção da notificação, o requerente deve proceder ao levantamento da licença num prazo de 30 dias sob pena de cancelamento da licença. Os titulares das licenças têm obrigações a cumprir tais como, o pagamento de Impostos sobre a Superfície e Produção e a entrega dos relatórios de prospecção, pesquisa e produção ao Instituto Nacional de Minas.

#### 4.1.1 Cadastro Mineiro

O Governo de Moçambique, desenvolveu em 2003 o Portal sobre o Cadastro Mineiro como forma de aumentar a transparência e a promoção de investimentos no sector. Este portal<sup>26</sup> compreende duas plataformas:

- A primeira direccionada a consultas públicas que permite visualizar todos os títulos e contratos mineiros do Estado moçambicano, concessões mineiras, certificados mineiros, licença de prospecção e pesquisa, licença de reconhecimento, e autorização de recursos minerais para construção;
- A segunda denominada FlexiCadastro, que constitui um sistema de gestão de processos que permite a tramitação de processos *online*.

Actualmente todos os títulos mineiros e contratos mineiros do Estado estão disponíveis para visualização no endereço electrónico <http://portals.flexicadastre.com/Mozambique/EN/> conforme ilustra a figura que se segue.

---

<sup>26</sup> <http://portals.flexicadastre.com/Mozambique>



Figura 12: Portal do Cadastro Mineiro



## 4.2 Área de Hidrocarbonetos

O Instituto Nacional de Petróleo é a entidade reguladora da actividade de exploração e produção de petróleo e a responsável pela promoção e negociação de quaisquer contratos petrolíferos de concessão.

A Lei nº 21/2014, de 18 de Agosto (Lei de Petróleo), estabelece que todos os recursos petrolíferos situados no solo, subsolo, águas interiores, mar territorial, plataforma continental e zona económica exclusiva são propriedade do Estado. A Lei estabelece ainda que as actividades petrolíferas serão realizadas em regime de concessão, prevendo-se quatro tipos de contratos para a realização destas actividades:

Tabela 13: Tipos de Contratos de Concessão

Descrição	Período de Vigência
Contrato de Reconhecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Período máximo de dois anos em regime de exclusividade.</li> </ul>
Contrato de Pesquisa e Produção	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Com duração de 8 anos para a fase de exploração e de 30 anos para produção, a partir da aprovação do Plano de Desenvolvimento. No caso do gás natural não associado, o concessionário pode solicitar a extensão do período de exploração por mais 8 anos caso tenha feito uma descoberta na área de concessão.</li> </ul>
Contrato de Construção e Operação de Oleoduto ou Gasoduto	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pode estar concedido em carácter não-exclusivo em conexão com a concessão de pesquisa e produção, ou pode ainda ser concedido para actividades separadas da pesquisa e produção.</li> </ul>

Descrição	Período de Vigência
Contrato de Construção e Operação de Infra-estrutura	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Concede o direito de construir e operar infra-estruturas para produção de petróleo, que não estejam cobertas por um plano de desenvolvimento de pesquisa e produção aprovados.</li> </ul>

Outro princípio básico estabelecido pela Lei de Petróleos é o de as actividades petrolíferas serem concedidas através de concurso público, negociação simultânea ou negociação directa, respeitando sempre os interesses nacionais em relação a defesa, navegação, pesquisa e conservação de recursos marinhos, actividades económicas existentes e ao meio ambiente no geral.

O Decreto n° 24/2004, de 20 de Agosto<sup>27</sup>, relativo ao Regulamento das Operações Petrolíferas, regulamenta que a negociação directa ou simultânea será a modalidade a ser adoptada para as áreas já declaradas disponíveis, áreas licitadas anteriormente e onde não tenham aparecido interessados, áreas objecto de rescisão, renúncia e abandono e áreas onde haja necessidade de unitização.

O Decreto dispõe sobre:

- Direito de preferência a empresas moçambicanas ou empresas estrangeiras associadas a empresas ou indivíduos moçambicanos;
- Direito do Estado em participar em qualquer fase das actividades petrolíferas, incluindo contratos de oleodutos e gasodutos.

Podem ser titulares do direito de exercício de operações petrolíferas pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras que comprovem ter competência técnica e meios financeiros adequados à condução efectiva das operações, conforme requisitos constantes da lei e regulamentos aplicáveis.

#### 4.2.1 Contratos de Concessão de Pesquisa e Produção de Gás Natural – EPCC <sup>28</sup>

Os contratos de concessão de pesquisa e produção usam o modelo de partilha da produção. Em 2011 foi aprovada a Lei n° 15/2011, de 10 de Agosto, Lei das Parcerias Público Privadas (PPP), que determina que os contratos, a partir desta data, devem ser públicos, embora parte dos

<sup>27</sup> Este decreto encontra-se em fase de revisão, suscitada pela aprovação da nova lei de petróleos.

<sup>28</sup> CCPP em português.

contratos celebrados até a data de aprovação da lei, continuem confidenciais ou no caso da sua publicação, certas cláusulas permanecem confidências, quando se refiram a conteúdos que podem influenciar as vantagens concorrenciais.

O Governo conta com diversas fontes de receitas: os *royalties* da produção, os bônus de produção, sua quota-parte do Petróleo Lucro e os impostos sobre o rendimento. De acordo com os termos do Contrato de Concessão de Pesquisa e Produção de Petróleo, a Concessionária e o Governo partilham o Petróleo de Lucro derivado da produção; As principais características dos EPCC'S estão destacadas na tabela abaixo:

Tabela 14: Sumário Analítico dos EPCC's em Moçambique

Regime	Termos e Condições Previstos e Negociáveis
Petróleo produzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>É o petróleo extraído de um jazigo, inicialmente separado e processado em Petróleo Bruto, Condesado ou Gás Natural.</li> </ul>
Petróleo Disponível	<ul style="list-style-type: none"> <li>É a diferença entre o Petróleo Produzido e o Petróleo para pagar o Imposto sobre Produção (Royalty).</li> </ul>
Petróleo de Custo	<ul style="list-style-type: none"> <li>É a parcela do petróleo produzido à disposição da concessionária para recuperação dos custos e despesas incorridas com a realização das Operações Petrolíferas.</li> </ul>
Petróleo de Lucro:	<ul style="list-style-type: none"> <li>O remanescente após a dedução do Petróleo Disponível e Petróleo de Custo correspondem ao Petróleo Lucro que é partilhado de acordo com uma tabela na base do Factor-R. Factor - R: é a razão entre as receitas e as despesas acumuladas num ano</li> </ul>
Outros Pagamentos (Base anual)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio institucional;</li> <li>Apoio na formação de Nacionais;</li> <li>Apoio Social.</li> </ul>
Participação do Estado	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Mínimo de 10%</b> da participação é financiada até a aprovação do Plano de Desenvolvimento com reembolso dos custos a taxa LIBOR<sup>29</sup> acrescidos de juros acumuladas a partir da data em que os custos foram incorridos. Os reembolsos iniciam-se com o arranque de produção.</li> </ul>
Imposto sobre Produção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Petróleo: 10%</li> <li>Gás: 6%</li> </ul>

<sup>29</sup> LIBOR é uma sigla de London InterBank Offered Rate. A LIBOR é uma taxa média de juros, indicativa contra a qual um grupo representativo de bancos efectua empréstimos sem garantia entre si e realizados no mercado monetário londrino. Os bancos utilizam a taxa LIBOR também como taxa básica para fixar as posteriores taxas sobre empréstimos, contas poupança.

Regime	Termos e Condições Previstos e Negociáveis
Recuperação de Custos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limita-se á <b>65%</b> de Petróleo Disponível.</li> </ul>
Partilha de Produção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Entre <b>95% - 50%</b> assumido numa escala progressiva, ligado ao Factor R. O Factor-R é calculado como razão entre as Entradas de Tesouraria Acumuladas e as Despesas de Investimento Acumuladas.</li> </ul>
IRPC	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>32%</b> Das receitas brutas do contratante.</li> </ul>
Mercado Interno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>25%</b> Ao abrigo do Decreto-lei</li> </ul>
Retenção na Fonte	<ul style="list-style-type: none"> <li>20% Sobre sub-contratados estrangeiros;</li> <li>20% Sobre dividendos e juros.</li> </ul>

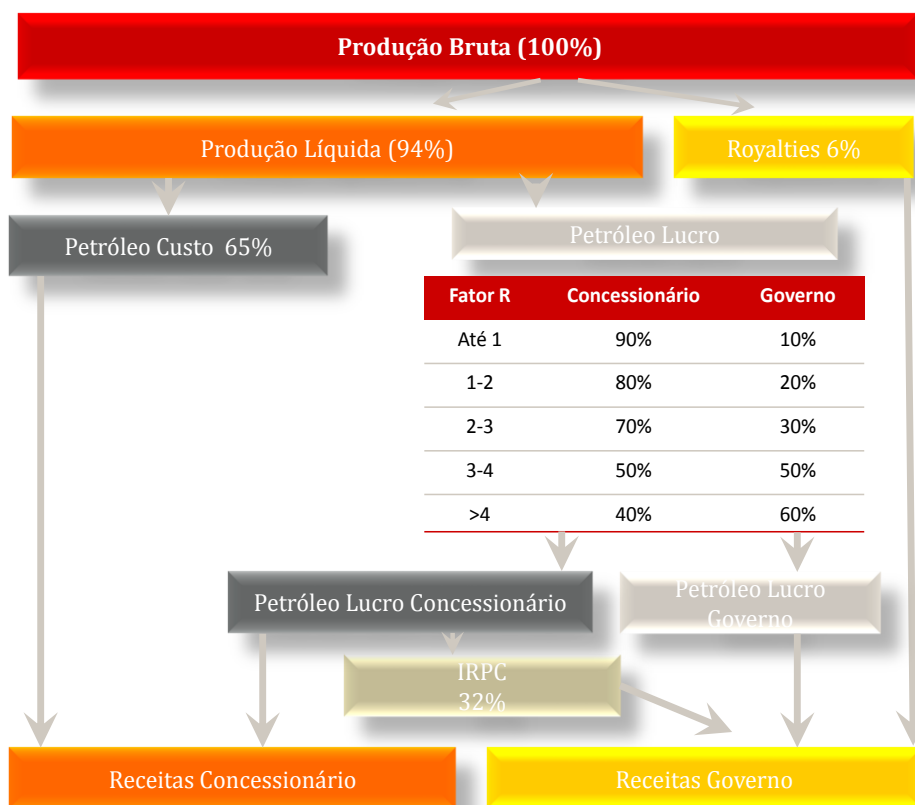
Fonte: INP

No caso da Bacia do Rovuma, como a recuperação máxima dos custos é de 65%, no início da produção e enquanto o Factor R<sup>30</sup> ficar abaixo de 1, e não houver lucro tributável, as receitas do Governo restringem-se aos *royalties* de 6% para gás natural e mais 10% do Petróleo Lucro. Esse percentual não inclui a participação da ENH, que recebe 10% (Área 4) a 15% (Área 1) do Petróleo Lucro após dedução dos *royalties* e custos. Factor – R é a razão entre as receitas e as despesas acumuladas num ano.

No âmbito da nova lei fiscal para as operações petrolíferas, a estrutura de partilha vária para os contratos que foram assinados em 2005 com os de 2006.

<sup>30</sup> Factor - R: é a razão entre as receitas e as despesas acumuladas num ano.

Figura 13: Esquema das Participações na Área 1



Fonte: INTELLICA/Oil&Gas DataBase/INP/CIP

Importa salientar que os contractos assinados a luz da antiga Lei de Petróleos (Lei 3/2001 de 21 de Fevereiro) com as operadoras das Áreas 1 e 4, nomeadamente Anadarko e ENI, os *royalties* serão calculados ao abrigo dos respectivos contratos, isto é 2%.

#### 4.2.2 Mais-valias e Transferência de Direitos de Concessão

Moçambique não dispõe de tributação específica sobre ganhos de capital e segundo a legislação fiscal em vigor, os ganhos resultantes da transferência directa ou indirecta, gratuita ou onerosa das acções, capital e participações entre não residentes e envolvendo activos localizados em Moçambique são sujeitos ao imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRPC) de 32%.

De ressaltar que a Lei dos Petróleos (Lei nº 20/2014 de 18 de Agosto) estabelece que as transmissões indirectas de direitos, inclusive a cessão de acções ou cotas de empresas titulares de contratos de concessão estão sujeitas à aprovação do Governo.

Portanto, os rendimentos provenientes da venda das ações resultantes da cedência de direitos em áreas *onshore e offshore* do bloco de Rovuma, foram tributáveis de acordo com ordenamento jurídico-legal em vigor aplicável, sendo que apresentamos abaixo, a fórmula geral do apuramento das mais-valias:

**Ganho ou Rendimento = Valor de Realização – Valor de Aquisição**

**Valor de Realização** = (Valor de Venda \* Taxa de Câmbio<sup>31</sup>) + (Valor de Venda \* Taxa de Cambio) \* Taxa de Valorização de Capital

**Mais – Valias** = [(Valor de Venda \* Taxa de Câmbio) + (Valor de Venda \* Taxa de Cambio) \* Taxa de Valorização de Capital] – Valor de Aquisição

**Mais – Valias** = 32% do Apuramento final Resultante da diferença entre Valor de Realização – Valor de Aquisição

A tabela seguinte descreve o detalhe sobre as receitas arrecadas nos anos em análise.

Tabela 15: Detalhe das Mais-valias

Ano	Vendedor	Localização	Ações	Valor da Venda	Comprador	Imposto sobre mais-valias	
						USD	MT
2013	Videocom Hydrocarbon Holdings Ltd (Videocom Mozambique)	Bacia do Rovuma Bloco 1	100%	2.149.403.700,00 USD	Videocom Mauritius Energy Ltd.	224.086.986,96	6.728.960.000,00
2013	Societa Iónica Gás SPA	Bacia do Rovuma Bloco 4	28,571%	4.21 Mil Milhões USD	CNODC Dutch Cooperatif U.A	400 Milhões	11.899.999.851,25
2014	Videocom Mauritius Energy, Ltd (VMEL) II (Gás)	Bacia do Rovuma Bloco 1	10%	2.64 Mil Milhões USD	Consórcio Indiano ONGC Videsh Limited (OVL)	3 Milhões	95.097.261,32
2014	Anadarko (Gás)	Bacia do Rovuma Bloco 1	10%	2.6 Mil Milhões USD	Consórcio Indiano ONGC Videsh Limited (OVL)	520 Milhões	11.840.017.800,00

<sup>31</sup> Taxa de Câmbio referente ao Período de Detenção dos Títulos

### 4.3 Publicação de Contratos

O Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME)<sup>32</sup> deposita na sua página web os contratos de concessão assinados entre o Governo de Moçambique e as Empresas Minerais e Petrolíferas. Esta iniciativa insere-se no compromisso do Governo de disponibilizar informação de interesse público sobre o desenvolvimento das actividades do sector extractivo, consubstanciado na Lei nº 15/2011, de 10 de Agosto (Lei das Parcerias Público- Privado, Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais), que prevê a publicação de todos os contratos assinados a partir da data da sua aprovação.

No entanto, havendo contratos assinados antes de 2011, ano da aprovação da Lei nº15/2011, o MIREME tem contactado as empresas, de modo a que estas abdicuem da cláusula de confidencialidade que vincula nos contratos em referência.

Deste modo, os contratos publicados não contemplam até a data a totalidade dos contratos celebrados. A tabela seguinte apresenta os contratos publicados pelo MIREME.

Tabela 16: Síntese dos Contratos Publicados

Nº	Descrição	Área de Concessão
<i>Área de Hidrocarbonetos<sup>33</sup></i>		
1	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção entre o Governo da República de Moçambique, Artumas Moçambique Petróleos Limitada e Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, EP	Áreas <i>Onshore</i> do Bloco do Rovuma
2	Contrato de Produção de Petróleo entre o Governo da República de Moçambique, a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, EP, a SASOL Petroleum Temane Lda e a Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos, SARL	Jazigos dos Campos de Pande e Temane <i>Onshore</i>
3	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção entre o Governo da República de Moçambique, a SASOL Petroleum Mozambique Explorations Lda e a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, EP	Área "A" <i>Onshore</i>
4	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção entre o Governo da República de Moçambique, a Petronas Carigalli Mozambique (Rovuma Basin) Ltd e a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, EP	Áreas 3 & 6 <i>Offshore</i> -Bacia do Rovuma
5	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção entre o Governo da República de Moçambique e a Sofala Offshore Limited	Bloco de Sofala

<sup>32</sup> [http://www.mireme.gov.mz/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=2&Itemid=118](http://www.mireme.gov.mz/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=2&Itemid=118)

<sup>33</sup> [http://www.mireme.gov.mz/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=8&Itemid=160](http://www.mireme.gov.mz/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=8&Itemid=160)

Nº	Descrição	Área de Concessão
6	Contrato de Gasoduto entre o Governo da República de Moçambique, a Republic of Mozambique Pipeline Investments Company (Proprietary) Limited (ROMPCO) e a SASOL Limited	Temane a Secunda
7	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção entre o Governo da República de Moçambique, a Anadarko Moçambique Área 1 Limitada e a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, EP	Área 1 <i>Offshore</i> -do Bloco do Rovuma
8	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção entre o Governo da República de Moçambique, a SASOL Petroleum Mozambique Limitada e a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, EP	Blocos de Pande e Temane
9	Contrato de Produção de Petróleo entre o Governo da República de Moçambique, a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, EP, a SASOL Petroleum Sofala Lda e a Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos, SARL	Blocos 16 & 19
10	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção entre o Governo da República de Moçambique, a ENI EAST AFRICA S.P.A e a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos.	Áreas 4 <i>Offshore</i> -Bacia do Rovuma
11	Contrato de Partilha de produção entre o Governo da República de Moçambique, a Hydro Oil & Gas Mocambique As e a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, EP	Áreas 2&5 da Bacia do Rovuma
<b>Área Mineira<sup>34</sup></b>		
12	Contrato Mineiro entre o Governo da República de Moçambique e a Riversdale Moçambique Limitada	
13	Contrato de Prospecção, Pesquisa, Desenvolvimento e Produção de Minerais Pesados nas Áreas de Moma, Congolone e Quinga entre o então Ministério dos Recursos Minerais e a Kenmare Moma Mining Ltd	
14	Contrato de Prospecção, Pesquisa, Desenvolvimento e exploração de recursos Minerais entre o Ministério dos Recursos Minerais, Minas Moatize Limitada e a Empresa Moçambicana de Exploração Mineira	
15	Contrato Mineiro Relativo a Concessão Mineira da Mina de Carvão de Moatize entre o Governo da República de Moçambique e a Rio Doce Moçambique Limitada	
16	Contrato Minas de Revubóé	

A informação sobre a lista dos contratos assinados e não publicados foi solicitada as entidades competentes, nomeadamente INP e INM, e até a data da emissão do relatório, a informação não havia sido fornecida na totalidade por parte do INM.

<sup>34</sup> [http://www.mireme.gov.mz/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=8&Itemid=160](http://www.mireme.gov.mz/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=8&Itemid=160)



A tabela seguinte apresenta a lista de alguns contratos em vigor na área de hidrocarbentos, que ainda não foram publicados.

Tabela 17: Lista dos Contratos de Concessão em vigor

Operadores	Área	Tipo de	Data	Concessionárias (Interesse Participativo)
		Contrato	Efectiva	
<b>Sasol Petroleum Temane</b>	Jazigo de Pande e Temane	Contrato de Produção de Petróleo	26/10/00	SPT (70%) + CMH (25%) + IFC (5%)
<b>Statoil</b>	Àrea 2 e 5 da Bacia do Rovuma	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção	01/06/06	Statoil (65%) + Tullow (25%) e ENH (10%)
<b>Anadarko Moçambique Área 1, Limitada</b>	Àrea Onshore da Bacia do Rovuma	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção	01/09/07	AMA 1(35.7%) +Wentworth (15.3%) + Maurel & Prom (24%) + ENH (15%) + PTT (10%)
<b>Sasol Petroleum Sofala, Limitada</b>	Bloco de Sofala	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção	01/02/07	SPS (85%) + ENH (15%)
<b>BUZI Hydrocarbons</b>	Bloco de Buzi	Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção	01/04/09	BH (75%) + ENH (25%)
<b>Matola Gas Company, SA</b>	Ressano Garcia a Matola	Contrato de Concessão de Gasoduto	28/04/04	ENH 30%+CDGM 30%+GIGA 40%

Fonte: INP

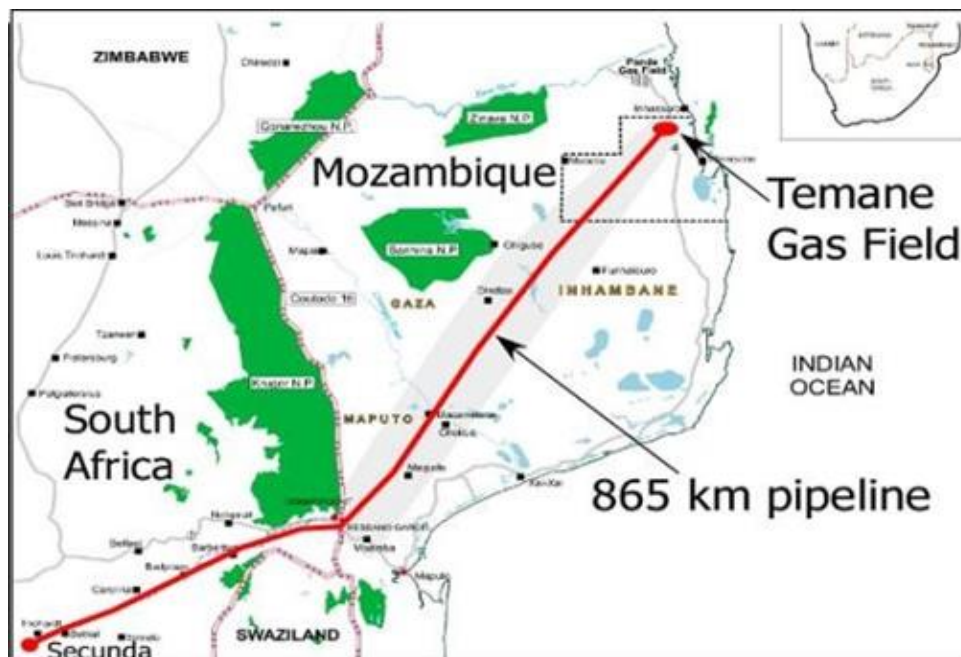
#### 4.4 Contrato de Transporte de Gás Natural

O Governo de Moçambique e a Sasol assinaram um Contrato de Gasoduto para o transporte do gás natural que parte de Temane com destino a Secunda Witbank na República Sul Africana (RSA).

O gasoduto é propriedade da *Republic of Mozambique Pipeline Investment Company* (ROMPCO), uma empresa de direito sul-africano que tem como accionistas a Sasol (50%), a Companhia

Moçambicana do Gasoduto, SA - CMG (25%) e a iGas, subsidiária do Fundo de Energia da África do Sul (25%). De referir que a CMG é uma empresa de direitos Moçambicanos.

Figura 14: Rota do Gasoduto Temane – Secunda e Pontos de Toma



Fonte: ENH, 2014

A figura acima descreve o sistema Pande-Temane/Secunda e compreende a Unidade Central de Processamento (UCP) de Temane, com uma capacidade actual de produção de 183 milhões GJ por ano, um gasoduto de 865 Km e 26 polegadas de diâmetro, estações de compressão e cinco pontos de toma em Moçambique em (1) Temane, (2) Chigubo/Funhalouro, (3) Chokwé/Macarretane, (4) Magude/Moamba e (5) Ressano Garcia.

O investimento inicial no sistema Pande-Temane/Secunda foi de cerca de USD 1.1 mil milhões até o ponto de entrega em Secunda, mais USD 200 milhões nos sistemas de conversão e distribuição aos consumidores na África do Sul, um projecto com a capacidade inicial de 120 milhões de GJ/ano. Até 2011, antes da expansão da UCP em Temane e estações de compressão do gasoduto, 95% da produção era exportada para a África do Sul e o remanescente consumido no mercado doméstico. Em 2012 e após pesquisas adicionais nas áreas circunvizinhas, foi concluído o projecto de expansão com investimentos de cerca de USD 220 milhões, aumentando a capacidade total para 183 milhões de GJ /ano.

De modo acomodar o relatório aos requisitos que respeitam ao padrão da ITIEM, dentre os quais os dados relativos ao transporte do gás natural<sup>35</sup> foi solicitada a ROMPCO a informação sobre os impostos, tarifas e outros pagamentos de transporte incluindo as metodologias usadas para o seu cálculo, os volumes das *commodities* transportadas e as receitas obtidas com o transporte sendo que, apenas foi possível obter os dados sobre o volumes das *commodities* transportadas que é apresentada na tabela seguinte:

Tabela 18: volume das *commodities* transportadas

<b>Volume de <i>Commodities</i> GJ</b>			
<b>Ano</b>	<b>Janeiro a Junho</b>	<b>Julho a Dezembro</b>	<b>Sub Total</b>
2013	6.570.691	10.086.522	16.657.213
2014	9.847.412	8.630.920.99	18.478.333
<b>Total</b>			<b>35.135.546</b>

Fonte: SASOL/ROMPCO

No entanto, não foi possível obter o resto da informação solicitada, porque segundo a ROMPCO, a informação solicitada não pode ser fornecida porque está coberta por acordos de confidencialidade.

Para os próximos relatórios, a referida informação será de domínio público a luz da Lei do Direito a Informação (Lei nº 34/2014 de 31 de Dezembro) e do Decreto-lei que define a metodologia tarifária para o transporte do gás por gasodutos de alta pressão (em fase de aprovação) que visa monitorar e regular as tarifas de transporte de gás natural e tomar as medidas necessárias para garantir que estas sejam consistentes em relação a metodologia adoptada.

<sup>35</sup> Requisito 4.1.f, Nota de orientação 16 - transparência às receitas materiais de transporte de gás e minérios disponível no site [https://eiti.org/files/GN/Guidance\\_note\\_16\\_transportation\\_POR.pdf](https://eiti.org/files/GN/Guidance_note_16_transportation_POR.pdf).

## 5 Provisões de Infraestrutura e Operações de Troca

De acordo com o Requisito 4.1.d, Nota de orientação 15<sup>36</sup>, o grupo composto pelas diversas partes envolvidas e o Administrador Independente devem considerar se houve contratos ou conjuntos de contratos envolvendo a provisão de mercadorias e serviços (incluindo exploração de petróleo, gás ou minério ou concessões de produção ou entrega física dessas *commodities*).

Neste âmbito, a luz deste requisito, apurou-se que em 2013 o Governo de Moçambique e a Eni East Africa SPA assinaram um Acordo de Cooperação de Infra-Estrutura Energética, na qual a East Africa SPA ou suas subsidiárias irão financiar e construir uma central de geração de energia elétrica com capacidade de 75 MW, alimentada a gás natural, no período máximo de três anos a contar do final de 2013, em local a ser acordado entre as partes, desde que obtidas as licenças e autorizações e celebrados os contratos necessários à luz da legislação vigente em Moçambique e aplicável, no montante máximo de USD 130.000.000 (cento e trinta milhões de dólares americanos) a serem recuperados mediante as receitas líquidas do projecto.

A central elétrica cuja propriedade é titulada pelo Estado Moçambicano será detida em regime de parceria público-privada na seguinte proporção:

- Estado Moçambicano – 80%;
- East Africa SPA ou afiliada por ela identificada – 20%.

O projecto será realizado consoante os princípios de transparência e os aspectos técnicos da referida central elétrica serão discutidos com o Ministério que superintende a área de recursos minerais e energia da República de Moçambique

---

<sup>36</sup> [https://eiti.org/files/GN/Guidance\\_note\\_15\\_on\\_barter\\_agreements\\_POR.pdf](https://eiti.org/files/GN/Guidance_note_15_on_barter_agreements_POR.pdf)

## 6 Instituições do Estado na Indústria Extractiva

O Estado Moçambicano participa na indústria extractiva através de instituições públicas responsáveis pela gestão das participações do Estado, regulação do sector ou pela colecta de impostos, taxas e outras contribuições das empresas que operam no sector. Na figura que se segue são apresentadas as instituições relevantes no processo:

Figura 15: Instituições Públicas Relevantes

 <p>INSTITUTO NACIONAL DE PETRÓLEO</p>	<p>O INP foi criado em 2004, através do Decreto nº 25/2004, de 20 de Agosto, como a entidade reguladora para a gestão das reservas de hidrocarbonetos no país. Esta instituição é responsável pelo licenciamento dos blocos e áreas de concessão, bem como pela supervisão das obrigações contratuais das companhias em actividades de pesquisa e produção. É também função do INP aconselhar o Governo de Moçambique no concernente a actualizações que se considerem necessárias nas leis e regulamentos vigentes.</p>
 <p>INSTITUTO DE GESTÃO DAS PARTICIPAÇÕES DO ESTADO</p>	<p>O IGEPE foi criado em Dezembro de 2001, por Decreto do Governo, com o objectivo principal de gerir as participações financeiras do Estado, adquiridas através do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado. O IGEPE tem a função estratégica de coordenar e controlar as participações do Estado no sector empresarial nos termos da Lei e Regulamentação específica.</p>
	<p>A AT é um órgão do Estado criado pela Lei nº 1/06, de 22 de Março, com o objectivo fundamental de, nos termos do nº 3 do Artigo 4º do diploma legal citado, (i) executar a política tributária e aduaneira, dirigindo e controlando o funcionamento dos seus serviços, (ii) planificar e controlar as suas actividades e os sistemas de informação, (iii) formar e qualificar os recursos humanos e (iv) elaborar estudos e apoiar na concepção de políticas tributária e aduaneira.</p>
	<p>A ENH foi criada pela Lei n.º 3/81, de 3 de Outubro, como Empresa Estatal e foi transformada em Empresa Pública através do Decreto n.º 39/97, de 12 de Dezembro, com o papel de braço empresarial do Estado Moçambicano no sector de Petróleo e Gás, tornando-se assim a ENH no equivalente, no contexto Moçambicano, às conhecidas por NOC (<i>National Oil Companies</i>). A ENH tem como actividade principal (<i>core business</i>), o <i>Upstream</i>, centrando as suas actividades na pesquisa, desenvolvimento e produção de Hidrocarbonetos.</p>
	<p>A EMEM é uma empresa comercial com o objectivo de efectuar exploração geológica mineira, produção e comercialização de produtos minerais, comercialização de matéria-prima de utilidade mineira, assessoria, consultoria e assistência técnica na área mineira, realização de prospecção e pesquisa de recursos minerais, desenvolvimento de projectos mineiros em parceria com outras empresas nacionais ou estrangeiras.</p>

## 6.1 Participação do Estado em Projectos da Indústria Extractiva<sup>37</sup>

No contexto do sector extractivo e nos termos da Lei e Regulamentação específica, o IGEPE coordena e controla as participações do Estado em empresas a operar neste sector, assegurando as boas práticas de gestão e a assistência técnica necessária. O Estado detém participações através do IGEPE nas empresas do sector extractivo mencionadas na tabela que se segue.

Tabela 19: Empresas Participadas pelo IGEPE (10<sup>3</sup>Mt)

Empresa	Capital Social	Participação do IGEPE	
		Valor	Peso
AUTO - GÁS, S.A	23,804.00	5,236.88	22%
CMG - COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO, SA	500.00	100.00	20%
CMH - COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETO, SA	593,411.50	118,682.30	20%
EMEM – EMPRESA MOÇAMBICANA DE EXPLORAÇÃO MINEIRA, SA	2,000.00	1,700.00	85%
CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE,SA	1,000,000.00	118,900.00	11,89%
ENOP – ENGENHARIA DE OBRAS PÚBLICAS, LDA	20,000.00	2,906.00	14,53%

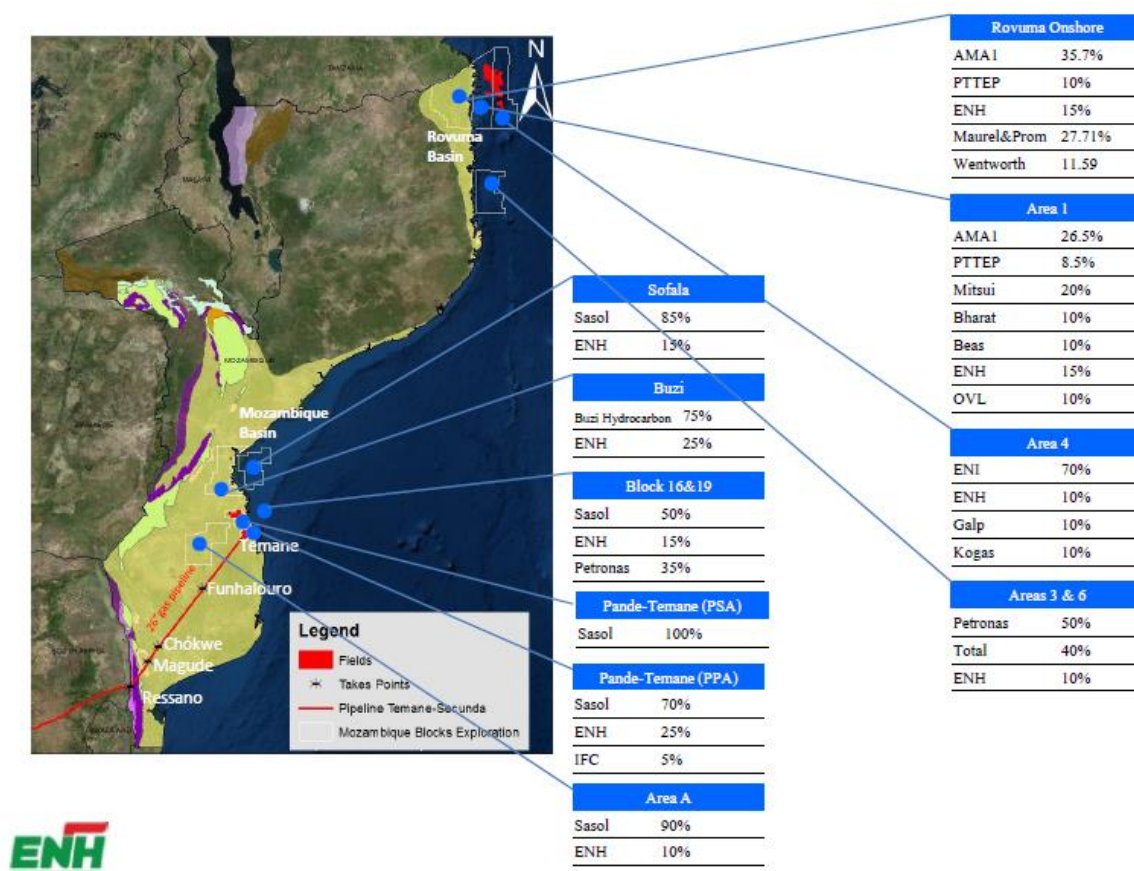
Fonte: IGEPE

O Estado moçambicano detém ainda participações em projectos do sector de hidrocarbonetos através da Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) e no sector de minas através da Empresa Moçambicana de Exploração Mineira (EMEM).

Com a definição da ENH como braço empresarial do Estado no sector de petróleo e gás, a estratégia do Governo tem sido de conferir uma participação nos contratos de concessão atribuídos às companhias estrangeiras e/ou nacionais, conforme ilustra a figura que se segue.

<sup>37</sup>Requisito 3.6 - participação do estado na indústria extrativa ([https://eiti.org/files/GN/Guidance\\_note\\_18\\_SOEs\\_POR.pdf](https://eiti.org/files/GN/Guidance_note_18_SOEs_POR.pdf))

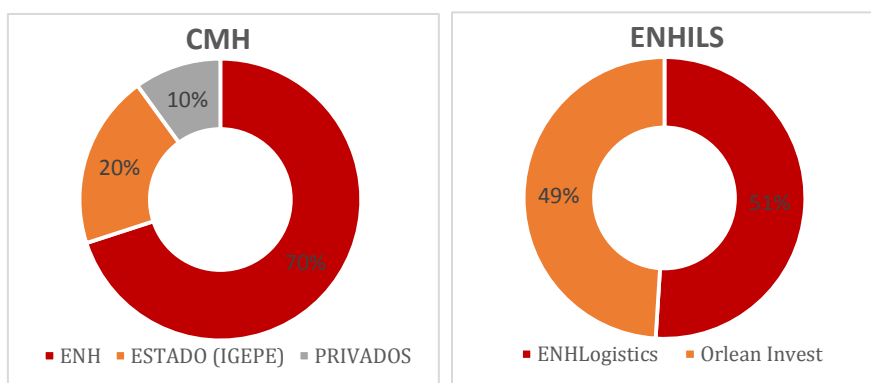
Figura 20: Participações da ENH nos Blocos de Concessões



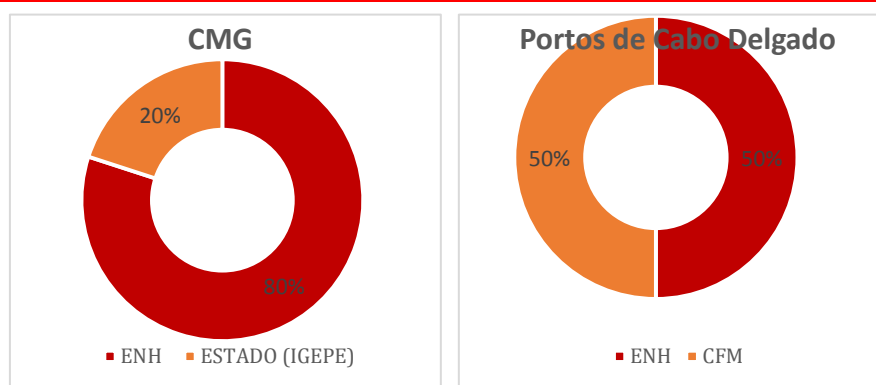
Fonte: ENH

A ENH participa em diversas actividades da cadeia de valor do gás natural através das suas afiliadas, a citar: Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos (CMH), Companhia Moçambicana de Gasoduto (CMG), ENHLogistics (subsidiária), ENHILS, S.A operar e gerir a Base Logística do Porto de Pemba e Portos de Cabo Delgado.

Figura 16: Afiliadas da ENH







Fonte: ENH

- A Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos (CMH) foi criada especificamente para representar os interesses do Estado moçambicano e executar as operações comerciais do projecto Pande-Temane;
- A Companhia Moçambicana de Gasoduto (CMG) foi constituída com o objectivo de prestar serviços de transporte de gás natural e outros hidrocarbonetos por meio de gasodutos e o exercício de actividades conexas ou subsidiárias à sua actividade principal, bem como a prestação de serviços com estes relacionados, no empreendimento de gás natural de Pande e Temane;
- A ENHLogistics é uma subsidiária da ENH, e tem como principais actividades a prestação de serviços/fornecimento de infra-estruturas de suporte à indústria de hidrocarbonetos e a promoção do envolvimento do empresariado moçambicano no sector de hidrocarbonetos. A ENHLogistics posiciona-se deste modo como o veículo principal da logística para as operações da indústria petrolífera, representando os demais intervenientes no processo de prestação de serviços;
- A empresa Portos de Cabo Delgado foi constituída com o objectivo de desenvolver e implementar infra-estruturas de apoio às operações petrolíferas, incluindo: projecção, construção, operações e gestão de terminais portuários especializados.

A ENH detém igualmente participações em empresas participadas a operar na área dos hidrocarbonetos, a citar: a Matola Gas Company (MGC), ENH – Kogas e Rovuma Basin LNG Land (RBL).



A RBLL é uma sociedade comercial constituída em 2012 pela Anadarko Moçambique Área 1 (AMA1) e pela Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH, E.P) tendo como objecto, dentre outros, a aquisição de um DUAT, numa área de sete mil hectares, na Península de Afungi, para a implantação daquela fábrica e de outras infra-estruturas de apoio, incluindo uma cidadela industrial.

- A MGC é uma empresa de distribuição de gás, participada em 25% pela ENH. A MGC detém uma concessão de distribuição para a província de Maputo e opera um sistema de transporte e distribuição de gás natural de cerca de 100 km e capacidade de 10 MGJ/ano. A MGC opera sistemas de distribuição de gás natural por feixes de cilindros de Gás Natural Comprimido (GNC) a pressões da ordem de 250 bar, para entrega do produto por via rodoviária a consumidores veiculares e industriais localizados fora da área de influência dos gasodutos actualmente em operação (“gasoduto virtual”);
- A ENH – Kogas tem como objecto a construção, instalação, operacionalização e manutenção de sistemas de gasodutos de gás natural bem como compra, armazenamento, transporte, distribuição e venda de gás natural. Esta é a empresa constituída pela ENH e pela empresa coreana do gás Kogas e que está a implementar o Projecto de Distribuição de Gás de Maputo e Marracuene (PDGM). Nesta sociedade, a ENH tem uma participação de 30% do capital;
- A RBLL tem o DUAT para o desenvolvimento de um projecto de gás natural liquefeito (GNL), no Cabo Afungi na província de Cabo Delgado. A ENH possui uma participação de 33.3%.

Para actuar na área mineira o Governo de Moçambique criou uma empresa comercial, a Empresa Moçambicana de Exploração Mineira (EMEM) que gere as participações mencionadas na tabela abaixo..

Tabela 21: Participações da EMEM

NOME DO PROJECTO/ EMPRESA	PARCEIRO	PARTICIPAÇÃO EMEM, SA	PROVÍNCIA	SITUAÇÃO ACTUAL
VALE MOÇAMBIQUE	VALE EMIRATES	5%	Tete, Nampula	Realizada
KING HO MOZAMBIQUE MINING, SA	KING HO	10%	Tete	Realizada
ENRC	ENRC	49%	Tete	Realizada (5% Free Carry)
ENRC	N/A	5%	Tete	Em Negociação

NOME DO PROJECTO/ EMPRESA	PARCEIRO	PARTICIPAÇÃO EMEM, SA	PROVÍNCIA	SITUAÇÃO ACTUAL
MOATIZE ETA-STAR	ETA - STAR	15%	Tete	Em Negociação
MINAS CHANGARA	ICVL	25%	Tete	Realizada
ICVL	N/A	5%	Tete	Em Negociação
MINAS MOATIZE	BEACON HILL RESOURCES	10%	Tete	Em Negociação
JINDAL - JSPL	JINDAL POWER & STEEL	10%	Tete	Em Negociação
REVUBOÈ	N/A	10%	Tete	Em Negociação
NCONDEZI	NCONDEZI COAL	10%	Tete	Em Negociação
MOATIZE INDIA	COAL INDIA	10%	Tete	Em Negociação
TETE WEST MINING	MOZAMBI COAL	10%	Tete	Em Negociação
BAOBAB	BOABAB RESOURCES	10%	Nampula	Em Negociação
MIDWEST MINE	MIDWEST COAL RESOUCE	10%	Tete	Em Negociação
MOZACIMENTOS	UNIGRUP	25%		Realizada
GK ANCUABE GRAPHITE MINE, SA	N/A0	10%	Cabo Delgado	Em Negociação
MARSAR DIMENSIONAL STONES	SARLA GROUP	49%	Cabo Delgado	Realizada
AREIAS PESADAS DE JANGAMO	N/A	10%	Inhambane	Em Negociação

Fonte: EMEM

As negociações tem como base os termos do contrato mineiro negociado entre o ESTADO e as Mineradoras, que prevê a participação mínima, em *free care*, do Estado Moçambicano (EMEM, SA) tipicamente de 5% nos empreendimentos mineiros.

Para empreendimentos existentes o Estado realiza uma abordagem de participação onerosa, isto é a EMEM, SA negocia com os promotores a aquisição das participações. A política de investimento da empresa varia, dependendo do tipo do projecto/investimento e das recomendações das análises e validação dos estudos de viabilidade financeira. Assim, a empresa pode compartilhar com fundos logo no investimento inicial mas em outras situações negocia o pagamento postecipado, isto é, para que o pagamento esteja condicionado ao início de recebimento de dividendos. Nestes termos, em vez da EMEM receber dividendos correspondente as acções detidas, receberá uma percentagem sendo a outra destinada ao pagamento parcial da sua participação.

## 6.2 Auditoria às Instituições do Estado

De acordo com o Artigo n.º 62, da Lei n.º 09/2002, de 12 Fevereiro, o Governo, por intermédio do Ministro que superintende a área das Finanças, pode submeter à auditoria independente, pontual ou sistemática, aos órgãos e instituições do Estado.

A Lei n.º 09/2002, de 12 Fevereiro, cria o SISTAFE, e estabelece e harmoniza regras e procedimentos de programação, gestão, execução e controle do erário público, de modo a permitir o seu uso eficaz e eficiente, bem como produzir a informação de forma integrada e atempada, concernente à administração financeira dos órgãos e instituições do Estado.

O SISTAFE é composto por vários subsistemas<sup>38</sup> com destaque para o Subsistema do Controlo Interno (SCI), que compreende os órgãos e entidades que intervêm na inspecção e auditoria dos processos de arrecadação, cobrança e utilização dos recursos públicos e abrange ainda as normas e procedimentos respectivos. No SCI enquadram-se a Inspeção Geral das Finanças (IGF) e o Tribunal Administrativo (TA).

Por outro lado a Lei nº 6/2012, de 8 de Fevereiro, abre espaço para outro tipo de auditoria às instituições do Estado, a Consultoria Externa. Portanto as empresas públicas em geral, mais especificamente as ligadas ao sector extractivo, nomeadamente o INP, ENH<sup>39</sup> e o IGEPE estão sujeitas a inspecção e auditoria da Inspeção Geral de Finanças, Tribunal Administrativo e auditores externos.

O INP nos anos em análise, esteve sujeita a Auditoria do Tribunal Administrativo, Auditoria da Inspeção Geral das Finanças, Auditoria da Norad e Auditoria Externa efectuada pela Ernest & Young solicitada anualmente pelo INP.

A periodicidade com que a ENH e o IGEPE efectuem auditorias é anual e para o caso da ENH o exercicio fiscal é de Julho a Junho. Portanto, os resultados das auditorias externas das demonstrações financeiras estatutárias das Empresas são publicadas no jornal de maior circulação e os mesmos podem ser acessados nos *websites* das respectivas empresas. As auditorias da EMEM como empresa são anuais, o mesmo acontece com os empreendimentos mineiros, uma vez que a maior parte dos projectos estão a ser promovidos por empresas listadas,

---

<sup>38</sup> Subsistema do Orçamento do Estado, Subsistema da Contabilidade Pública, Subsistema do Tesouro Público, Subsistema do Património do Estado e Subsistema do Controlo Interno.

<sup>39</sup> <http://www.enh.co.mz/Imprensa/Publicacoes>

a informação financeira e auditoria obedece a padrões internacionalmente aceites e as auditorias encomendadas pelas empresas são independentes e suficientes para aferir o grau de operação e eficácia dos projectos e estas são anuais.

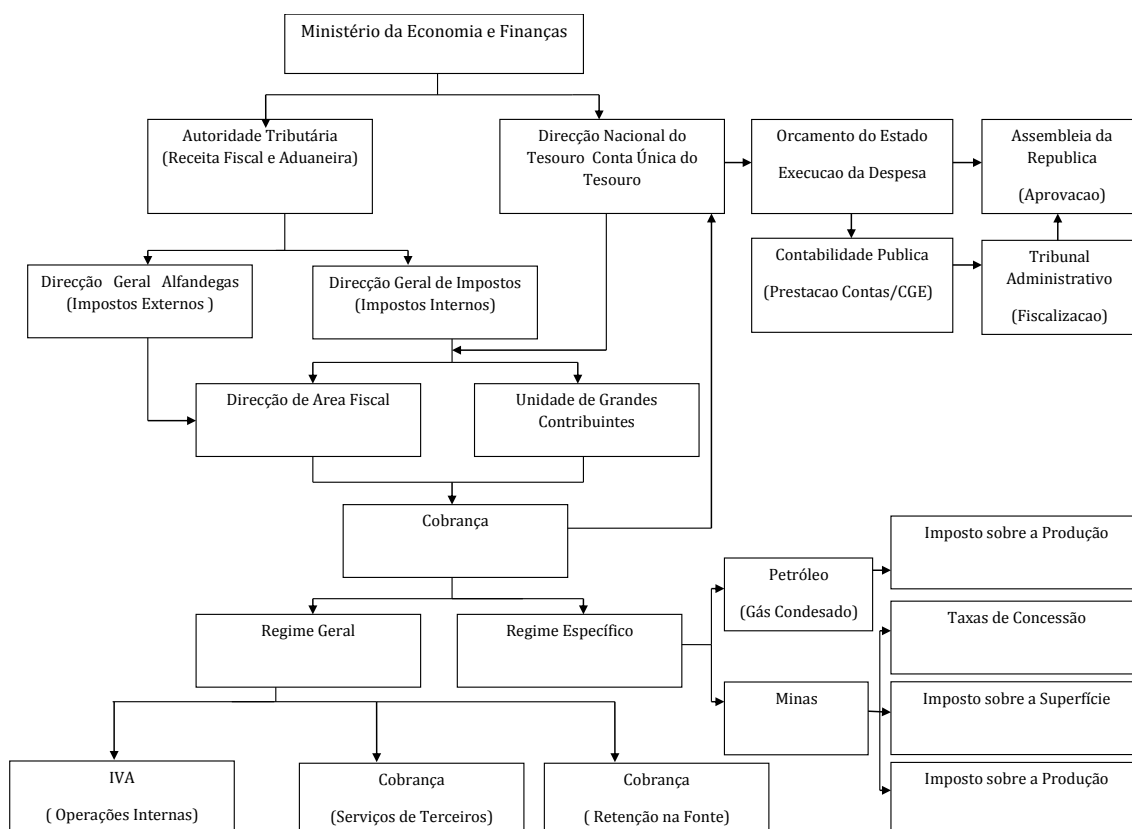
## 7 Gestão de Receitas da Indústria Extractiva

O Estado moçambicano arrecada um conjunto de impostos, taxas e contribuições<sup>40</sup>, parte dos quais advém do sector extrativo, decorrentes das actividades de *upstream*, *midstream* e *dowstream* deste sector.

### 7.1 Fluxo de Receitas do Estado

A aprovação da Lei nº 9/2002, de 12 de Fevereiro, cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) que juntamente com o seu Regulamento (Decreto nº 23/2004, de 20 de Agosto) iniciam a reforma do sistema da administração financeira no país. O fluxo de cobranças e arrecadações de receitas provenientes da indústria extractiva pagas directamente ao Ministério que superintende a área das finanças são descritos na figura que se segue.

Figura 17: Fluxo de Receitas dos Mega Projectos na Indústria Extractiva



Fonte: Ministério da Economia e Finanças (MEF)

<sup>40</sup> O detalhe sobre aos impostos, taxas e outras contribuições pode ser consultado no *Inception Report* do Sexto Relatório do ITIEM: [www.itie.org.mz](http://www.itie.org.mz)

O Ministério da Economia e Finanças (MEF), através da Autoridade Tributária, efectua a colecta das receitas que advêm da indústria extractiva através da Direcção Geral das Alfândegas, a responsável pela medição fiscal do carvão exportado e da Direcção Geral de Impostos responsável por fiscalizar e receber os pagamentos efectuados ao Estado, desde o regime geral ao específico, através das suas Direcções de Áreas Fiscais e Unidades de Grandes Contribuintes, que após a cobrança, são canalizados à Conta Única do Tesouro<sup>41</sup>. Os dividendos que se encontram sob a gestão do IGEPE devem ser igualmente canalizados a Conta Única do Tesouro.

Por outro lado o INP, a instituição responsável pelo monitoramento da produção de hidrocarbonetos no país, arrecada parte das contribuições específicas da área de hidrocarbonetos, a citar:

- Fundo de capacitação institucional;
- Contribuição para fundo de projectos sociais;
- Contribuição institucional.

A gestão destas contribuições é efectuada pelo INP/MIREME na concretização das actividades para as quais cada uma delas se destina. As tabelas seguintes demonstram o detalhe das despesas de Contribuição para Fundo de Projectos Sociais e Treinamento:

Tabela 22: Despesas de Treinamento em 2013 e 2014

Resumo das despesas de Treinamento 2013 e 2014		
Descrição	MZN	MZN
<b>Fundos Recebidos</b>		
Sasol	-	6,166,000.00
Anadarko	32,997,000.00	33,423,000.00
Statoil & Gas Mozambique	10,570,311.00	-
Buzi Hidrocarbons	4,467,000.00	-
<b>Total dos recebimentos</b>	<b>48,034,311.00</b>	<b>39,589,000.00</b>
<b>Despesas</b>		
<b>Formação</b>		
Formação de curta duração - INP	954,284.00	2,985,010.00
Formação de longa duração - INP	1,728,306.00	1,201,322.00
Formação de curta duração - MIREME	1,078,568.00	1,208,223.00

<sup>41</sup> A Conta Única é uma conta bancária tipo piramidal, com as necessárias sub-contas, através da qual se movimentam quer a arrecadação e cobrança de receitas quer o pagamento de despesas, seja qual for a sua proveniência ou natureza

Formação de longa duração - MIREME	14,717,465.00	21,102,350.00
<b>Sub total</b>	<b>18,478,623.00</b>	<b>26,496,905.00</b>
Ajudas de custo	2,051,253.00	2,487,878.00
Passagens aéreas	3,125,229.00	4,471,548.00
Despesas Administrativas	723,977.00	421,782.00
Alojamento	456,985.00	1,286,472.00
Exames médicos	-	99,454.00
Auditorias	556,628.00	-
Seguro de viagem e vistos	3,198.00	63,662.00
Apoio às Faculdades	-	12,242,000.00
Aluguer de sala	-	177,930.00
Equipamento de escritorio	-	42,724.00
Despesas Bancarias e outros	68,858.00	84,572.00
<b>Total das despesas</b>	<b>25,464,751.00</b>	<b>47,874,927.00</b>

Fonte: INP

As despesas com o Fundo de Projectos Sociais na Bacia do Rovuma, em 2013 foram de 78,367,829.00 (setenta e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte nove meticais) e em 2014 foram de 46,413,492.00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e noventa e dois meticais), como demonstram as tabelas seguintes:

Tabela 23: Despesas do Fundo de Projectos Sociais em 2013

Projectos Sociais - 2013	
<b>Fundos recebidos</b>	MZM
Anadarko	32,997,000.00
Sasol	2,971,000.00
Buzi Hydrocarbons	4,467,000.00
<b>Total das receitas</b>	<b>40,435,000.00</b>
<b>Despesas</b>	
<b>ELECTRICIDADE:</b> Compra de postes de energia de 12,25M, condutor Ai MINK, Isoladores de apoio vertical, isoladores de cadeia, argolas com Espigão VC29 M20, parafusos roscados M20, cantoneiras Galv 3m	<b>5,844,581.00</b>
<b>Projecto de Pequenos Sistemas de Abastecimento de Água</b>	
Quissanda e Mahate	10,197,297.00
Namuno e Mecufi	16,455,874.00
Oreinunga Sede, na localidade de Mahate	2,880,394.00
<b>Sub Total</b>	<b>29,533,565.00</b>
<b>Abertura de Furos de Água</b>	
Nos distritos de Namuno, Mecufi, Mbau e Balama	23,332,120.00
<b>Sub Total</b>	<b>23,332,120.00</b>
<b>Consultorias dos Projectos Executivos</b>	

Para instalação de centros de conhecimento nos distritos de Mocimboa da Praia, Macomia, Memba e Palma	1,992,683.00
Custos de fiscalização dos trabalhos de reabilitação de pequenos sistemas de abastecimento de água nos distritos de Namuno e Mecufi	1,779,659.00
<b>Sub Total</b>	<b>3,772,342.00</b>
<b>Construção de Torre de Elevação de Água</b>	
Construção de 2,5 Kms de Linha de média Tensão, montagem de um pórtico com Transformador de 50KVA	4,566,158.00
Construção de torres elevadas incluindo depositos de 50m3	7,755,266.00
<b>Sub Total</b>	<b>12,321,424.00</b>
Passagens aéreas e terrestres	5,160.00
Auditorias anuais	382,333.00
Diversos Trabalhos	3,176,304.00
<b>Total das Despesas</b>	<b>78,367,829.00</b>

Fonte: INP

Tabela 24: Despesas do Fundo de Projectos Sociais em 2014

Projectos Sociais - 2014	
Fundos recebidos	MZN
Anadarko	33,523,000.00
Sasol	6,116,000.00
<b>Total das receitas</b>	<b>39,639,000.00</b>
<b>Despesas</b>	
Ajudas de custo	10,200.00
<b>Projecto de Pequenos Sistemas de Abastecimento de Água</b>	
Construção da represa sobre o rio Quilite, Construção de ramais de abastecimento de água para a aldeias de Indique, Massomero e Namaje e construção da rede de abastecimento de água à vila sede de Menba	19,379,564.00
Extensão da rede de distribuição de água para a aldeia de Muaria no distrito de Mecafi	1,797,714.00
<b>Sub total</b>	<b>21,177,278.00</b>
<b>Abertura de Furos de Água</b>	
Abertura de Furos de Água, construção de sistemas de fornecimento de água, extensã de tubagem, incluindo a montagem do sistema electrico nos distritos de Namuno, Mecufi, Mbau e Balama na provincia de Cabo Delgado	12,845,604.00
<b>Sub Total</b>	<b>12,845,604.00</b>
<b>Construção de Torre de Elevação de Água</b>	
Construção de um depósito elevado de 50m3 para abastecimento de água a vila de Mbau, na provincia de Cabo Delgado	12,003,891.00
<b>Sub Total</b>	<b>12,003,891.00</b>
Custos Financeiros	237,159.00
Diversos Trabalhos	139,360.00
<b>Total das Despesas</b>	<b>46,413,492.00</b>

Fonte: INP



## 7.2 Alocação a Programas ou Regiões Geográficas Específicas

O Estado moçambicano arrecada uma série de impostos, taxas e contribuições, parte dos quais advém do sector extrativo. A Lei n.º 20/2014 (Lei de Minas) e a Lei n.º 21/2014 (Lei de Petróleos) ambas de 18 de Agosto, bem como as leis por estas revogadas, definem que uma percentagem das receitas geradas nas actividades petrolíferas e mineiras deve ser canalizada para o desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os respectivos projectos. Esta contribuição é reflectida no Orçamento Geral do Estado, onde é determinado um montante que varia mediante os objectivos de cada ano.

É neste contexto que o Artigo 7º da Lei n.º 1/2014, de 24 de Janeiro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2014, bem como a lei que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2013, determinam que uma percentagem de 2,75% do imposto sobre a produção provenientes da actividade petrolífera e mineira deve ser utilizada para programas que se destinem ao desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os respectivos projectos, nos termos do artigo 19º da Lei n.º 11/2007 e do artigo 11º da Lei n.º 12/2007, ambas de 27 de Junho.

Os critérios a observar na implementação de projectos financiados por receitas de exploração mineira e petrolífera são definidos na Circular n.º1/MPD-MF/2013<sup>42</sup>. Conforme o documento, os recursos devem ser alocados a projectos prioritários em coordenação com os respectivos Conselhos Consultivos de Localidade, Direcção Provincial de Plano e Finanças e Serviço Distrital, nas áreas que se seguem, sendo que a Secretaria Distrital é o órgão responsável pela gestão e boa aplicação dos recursos alocados:

- Educação (salas de aulas e respectivo apetrechamento);
- Saúde (postos, centros de saúde e respectivo apetrechamento);
- Agricultura (regadios comunitários/represas);
- Silvicultura (florestas comunitárias);

---

<sup>42</sup>

[http://www.dno.gov.mz/docs/orc\\_estado/execucao/normas/Circular\\_01\\_MPD\\_MF\\_2013\\_CriteriosProjectos\\_Comunidades\\_Exploracoes\\_Mineiras.pdf](http://www.dno.gov.mz/docs/orc_estado/execucao/normas/Circular_01_MPD_MF_2013_CriteriosProjectos_Comunidades_Exploracoes_Mineiras.pdf)

- Serviços (mercados);
- Estradas e pontes de interesse local;
- Sistemas de abastecimento de água e saneamento.

Assim, em cumprimento dos termos do artigo 19 da Lei n.º 11/2007 e do artigo 11 da Lei n.º 12/2007, ambas de 27 de Junho foi transferido no exercício económico de 2013 o valor de 19,2 milhões de Meticais, provenientes de receitas geradas pela extracção mineira as comunidades de Govuro (3.6 milhões), Inhassoro (3.6 milhões), Moatize (4.3 milhões) e Moma (3.5 milhões).

Para o ano de 2014 foram transferidos 11,8 milhões de Meticais, para as comunidades de Govuro (1.8 milhões), Inhassoro (3.5 milhões), Moatize (8.6 milhões) e Moma (2.3 milhões).

Em 2013, o valor consignado às comunidades (19,2 milhões de Meticais) corresponde a 2,75% das receitas do Imposto sobre a Produção, geradas pelos projectos de extracção mineira e petrolífera, cujo valor foi de 698,1 milhões de Meticais. O nível das consignações efectuadas corresponde a 58,4% da dotação orçamental, facto que se explica pela redução nas entregas do Imposto sobre a Produção, devido à interrupção do escoamento do carvão, provocado pelas cheias ocorridas durante o primeiro trimestre e pela paralisação da circulação ferroviária na linha de Sena.

O valor de 11,8 milhões de Meticais, transferido para as comunidades em 2014, corresponde a 48,4% do valor orçamentado e a 96,2% do valor a transferir, sendo que a disponibilização de fundos às comunidades está dependente do ritmo de implementação dos projectos concebidos.

### **7.3 Impostos, Taxas e Contribuições a Incluir no Relatório**

O Estado moçambicano arrecada um conjunto de impostos, taxas e contribuições, dentre as quais se encontram as receitas que advém da indústria extractiva. Para efeitos da elaboração do Sexto Relatório da ITIEM foram seleccionados somente os impostos que contribuem com valores materialmente relevantes para as receitas do Estado. Os restantes foram excluídos por contribuírem com valores imateriais, segundo os critérios estabelecidos pelo Comité de

Coordenação<sup>43</sup>, ou ainda porque determinado imposto não foi pago ao longo dos anos de 2013 e 2014.

Deste modo foram seleccionadas as seguintes contribuições para incorporar o Sexto Relatório da ITIEM:

Figura 18: Receitas a Incluir no Sexto Relatório



#### 7.4 Instituições do Estado Responsáveis pela Colecta/Recebimentos

A Lei n.º 09/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado e a legislação subsequente, determina que, salvo raras excepções, o pagamento de impostos e taxas relevantes para o presente projecto, ocorre regra geral ao nível da Direcção Geral de Impostos (DGI) que os arrecada através das Unidades de Grandes Contribuintes e Direcções de Áreas Fiscais.

Em norma os pagamentos são efectuados pelas empresas na Direcção de Área Fiscal onde a empresa tem a sua sede social. No entanto, por vezes os pagamentos de impostos,

<sup>43</sup> Conforme mencionado no *Inception Report* do Sexto Relatório da ITIEM: [www.itie.org.mz](http://www.itie.org.mz)

nomeadamente os que tributam o rendimento dos trabalhadores, são efectuados no local onde se situa a delegação da empresa, uma vez que a legislação não impede que assim seja.

Uma parcela dos pagamentos, como as contribuições institucionais, as contribuições para fundos de capacitação institucional e as contribuições para fundos de projectos sociais são pagas directamente ao Instituto Nacional de Petróleo (INP), nos montantes acordados entre as partes no acto da celebração do contrato.

Outros resultam de dividendos de participações sociais detidas pelo Estado através do IGEPE, pagos a esta instituição ou directamente ao Ministério da Economia e Finanças através da Direcção Nacional do Tesouro – DNT, e posteriormente reportados ao IGEPE. A DNT é igualmente responsável pelo recebimento das receitas provenientes da compra do Gás Royalty em espécie pela MGC (3 MGJ/ano).

Sendo assim a Direcção Geral de Impostos (DGI), o Instituto Nacional de Petróleo (INP), o Instituto de Gestão das Participações do Estado (IGEPE), a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) e a Direcção Nacional do Tesouro (DNT) são as instituições responsáveis por receber, entre outros, os impostos, taxas e outras contribuições específicas do sector extractivo, tal como ilustra a figura que se segue:

Figura 19: Instituições Responsáveis pela Colecta dos Impostos e Taxas

DGI	INP
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ IRPC</li> <li>▪ IRPS</li> <li>▪ Imposto sobre a Superfície</li> <li>▪ Imposto sobre a Produção Mineira</li> <li>▪ Imposto sobre a Produção Petrolífera</li> <li>▪ Imposto sobre a Produção Petrolífera em Espécie</li> <li>▪ Licença Ambiental</li> <li>▪ Mais-valias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fundo de Capacitação Institucional</li> <li>▪ Contribuição para Fundo de Projectos Sociais</li> <li>▪ Contribuição Institucional</li> <li>▪ Bónus de Assinatura</li> </ul>
	IGEPE
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dividendos</li> </ul>
DNT	ENH
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Receitas com a venda do Gás Royalty</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Preço de Licitação</li> </ul>

## 8 Projectos da Indústria Extractiva

### 8.1 Processo de Selecção

O exercício da actividade mineira em Moçambique pode ser efectuada através de vários títulos mineiros e autorizações, tais como: Licença de Prospeção e Pesquisa, Concessão Mineira, Certificado Mineiro, Senha Mineira, Licença de Comercialização, Cartão de Operador, Licença de Tratamento Mineiro, Licença de Processamento Mineiro, sendo que para efeitos do Sexto Relatório, a semelhança dos relatórios anteriores, foram seleccionadas apenas as concessões Mineiras activas nos anos de 2013 e 2014.

O processo de selecção dos projectos respeita os requisitos do Comité de Coordenação da ITIEM que determinam que os projectos da área de hidrocarbonetos sejam incluídos na totalidade no processo de reconciliação, independentemente do montante de pagamentos efectuados ao longo do ano, uma vez que o volume de investimentos e pagamentos efectuados na área dos hidrocarbonetos são significativos. Relativamente a área mineira, o Comité determina que sejam seleccionados para o processo de reconciliação somente os projectos que apresentam pagamentos iguais ou superiores a 500.000,00 MT, um exercício que foi finalizado quando o Administrador Independente obteve das instituições do Estado a confirmação da totalidade dos recebimentos ocorridos ao longo dos anos em análise.

De um total de 148 projectos/ concessões Mineiras da área mineira mapeadas para o ano de 2013 e 156 projectos/ concessões Mineiras da mesma área para o ano de 2014, foram seleccionados 50 projectos para 2013 e 51 projectos para 2014 respectivamente, cujas contribuições confirmadas pelo Estado foram iguais ou superiores a 500.000,00 MT, conforme determinado pelo Comité de Coordenação da ITIEM.

A selecção das empresas foi efectuada com base nas receitas confirmadas pelas instituições do Estado para as quais foram enviados os Formulários de Recolha de Informação, ou seja, AT, INP, IGEPE, ENH e DNT. Esta informação obtida foi posteriormente cruzada com a informação constante do Quinto Relatório da ITIEM, por forma a assegurar que todas as concessões consideradas neste relatório façam parte do mapeamento inicial<sup>44</sup>.

---

<sup>44</sup> O processo de mapeamento encontra-se detalhado no *Inception Report*.

Na área de hidrocarbonetos foram selecionados os projectos na sua totalidade, ou seja, os 20 projectos mapeados para cada ano (2013 e 2014), conforme determinação do mesmo órgão, uma vez que o volume de investimentos e pagamentos efectuados nesta área são significativos.

Os projectos selecionados são apresentados nas tabelas seguintes:

Tabela 25: Projectos Selecionados - 2013

Nº	Nome da Empresa - 2013	Recurso
<b>Área Mineira</b>		
1	ACOSTERAS	Pedra de Construção
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	Cobre, Ouro, Prata, Cobalto, Cobre, Níquel, Calcário, Ferro, Tálío, Areia, Ilmenite,
3	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	Ilmenite, Titânio, Zircônio, Grafite,
4	ARA SUL	Riólitos
5	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	Calcário
6	BRITANOR, S.A	Pedra de Construção
7	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, S.A	Pedra de Construção
8	CHAMBADEJOURS LTD	Pedra de Construção
9	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	Granadas, Minerais Associados, Turmalina
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	Calcário, Argila
11	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	Calcário
12	COAL INDIA AFRICANA, LDA	Carvão
13	ENOP	Pedra de Construção
14	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	Carvão, Minerais Associados, Metais Preciosos e Semipreciosos, Metais Preciosos, Rutílio, Metais Preciosos.
15	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	Carvão
16	FÁBRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	Água Mineral
17	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L	Calcário
18	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	Grafite
19	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	Ouro, Metais Preciosos, Cobre, Ferro, Grafite, Minerais Associados.

Nº	Nome da Empresa - 2013	Recurso
20	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	Ouro, Turmalina.
21	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	Tantalite e Minerais, Berilo, Esmeralda, Granadas, Tantalite, Topázio, Turmalina
22	JRC CONSTRUÇOES E OBRAS PUBLICAS,	Pedra de Construção
23	JSPL MOZAMBIQUE MINERAIS,	Carvão, Zircônio, Ouro
24	JSW ADMS CARVÃO LIMITADA	Carvão Minerais e Associados, Carvão
25	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	Carvão, Ferro, Minerais Associados, Metais Básicos,
26	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	Areias Pesadas
27	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	Areias Pesadas
28	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	Metais Básicos, Carvão, Dolerito
29	MINA ALUMINA, LTD	Ouro, Bauxite
30	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	Carvão
31	MINAS MOATIZE LIMITADA	Carvão, Pedra de Construção
32	MONTEPUEZ RUBY MINING, LIMITADA	Rubby, Granadas, Metais Básicos, Turmalina,
33	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	Prata, Metais Básico, Gemas, Tantalite, Ferro, Chumbo, Fosfatos, Zinco, Carvão
34	MYALA RESOURCES, LDA	Água Mineral
35	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	Carvão
36	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	Ouro, Berilo, Bismuto, Lítio, Nióbio, Tantalite
37	PROBRITA S.A.R.L.	Pedra de Construção
38	PROMAC LDA	Granadas, Brita
39	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	Berilo, Tantalite, Tantalite e Minerais Associados
40	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	Carvão, Minerais Associados, Carvão e Minerais Associados
41	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	Prata, Ouro, Cobre, Níquel, Chumbo, Paládio, Platina, Zinco
42	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	Carvão Minerais e Associados
43	RIOLITOS LDA	Riólitos

Nº	Nome da Empresa - 2013	Recurso
44	ROVUMA RESOURCES, LDA	Ouro, Cobre, Níquel, Chumbo, Platina, Zinco, Metais Básicos, Paládio, Grafite, Estanho
45	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	Água Mineral
46	SONIL MOZ, LIMITADA	Metais Básicos
47	SULBRITA, LDA	Pedra de Construção, Granadas, Riólitos
48	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LIMITADA	Prata, Ouro, Metais Básicos, Cobre, Grafite, Níquel, Chumbo, Metais Preciosos, Platina, Zinco
49	VALE MOÇAMBIQUE, S.A	Ouro, Metais Básicos, Carvão, Metais Associados, Metais Preciosos
50	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	Carvão
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	Hidrocarbonetos
2	BUZI HYDROCARBONS	Hidrocarbonetos
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO	Hidrocarbonetos
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	Hidrocarbonetos
5	COVE ENERGY	Hidrocarbonetos
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	Hidrocarbonetos
7	ENI EAST AFRICA SPA	Hidrocarbonetos
8	MATOLA GAS COMPANY	Hidrocarbonetos
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	Hidrocarbonetos
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	Hidrocarbonetos
11	ROMPCO	Hidrocarbonetos
12	SASOL GÁS	Hidrocarbonetos
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	Hidrocarbonetos
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	Hidrocarbonetos
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	Hidrocarbonetos
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	Hidrocarbonetos
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	Hidrocarbonetos
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	Hidrocarbonetos



Nº	Nome da Empresa - 2013	Recurso
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	Hidrocarbonetos
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	Hidrocarbonetos

Tabela 26: Projectos Seleccionados - 2014

Nº	Nome da Empresa 2014	Recurso
1	ACOSTERAS	Pedra de Construção
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	Cobre, Ouro, Prata, Cobalto, Cobre, Níquel, Calcário, Ferro, Tálho, Areia, Ilmenite,
3	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	Ilmenite, Titânio, Zircônio, Grafite,
4	AFRIFOCUS RESOURCES, LDA	Minerais Associados, Titânio
5	ARA SUL	Riólitos
6	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	Calcário
7	BRITANOR, S.A	Pedra de Construção
8	CAPITOL RESOURCES, LIMITADA	Metas Básicos, Ferro, Metais Preciosos, Titânio
9	CERAMICA DE VILA PERY LTD	Argila
10	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, S.A	Pedra de Construção
11	CHAMBADEJOURS LTD	Pedra de Construção
12	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	Calcário, Argila
13	COAL INDIA AFRICANA, LDA	Carvão
14	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	Calcário
15	DAMODAR FERRO, LDA	Ferro, Minerais Associados, Grafite
16	ENOP	Pedra de Construção
17	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	Carvão, Minerais Associados, Metais Preciosos e Semipreciosos, Metais Preciosos, Terras Raras, Metais Preciosos.
18	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	Carvão
19	EXTRAMAC, LDA	Carvão

Nº	Nome da Empresa 2014	Recurso
20	FÁBRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	Água Mineral
21	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L	Calcário
22	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	Grafite
23	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	Ouro, Metais Preciosos, Cobre, Ferro, Grafite, Minerais Associados.
24	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	Ouro, Turmalina, Cobre, Ferro, Titânio, Zircônio
25	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	Tantalite e Minerais, Berilo, Esmeralda, Granadas, Tantalite, Topázio, Turmalina
26	HS MINING, LIMITADA	Ouro, Minerais Associados
27	JRC CONSTRUÇOES E OBRAS PUBLICAS,	Pedra de Construção
28	JSPL MOZAMBIQUE MINERAIS,	Metais Básicos, Carvão, Zircônio, Ouro
29	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	Carvão, Ferro, Minerais Associados, Metais Básicos,
30	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	Areias Pesadas
31	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	Areias Pesadas
32	MINA ALUMINA, LTD	Ouro, Bauxite
33	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	Carvão
34	MINAS MOATIZE LIMITADA	Carvão, Pedra de Construção
35	MONTEPUEZ RUBY MINING, LIMITADA	Granadas, Metais Básicos, Rubby, Turmalina
36	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	Prata, Metais Básico, Gemas, Tantalite, Ferro, Chumbo, Fosfatos, Zinco, Carvão
37	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	Carvão
38	PEMAR, LDA.	
39	PROBRITA S.A.R.L.	Pedra de Construção
40	PROMAC LDA	Brita
41	RAYOMI, LIMITADA	
42	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	Berilo, Tantalite
43	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	Carvão, Minerais Associados, Carvão e Minerais Associados

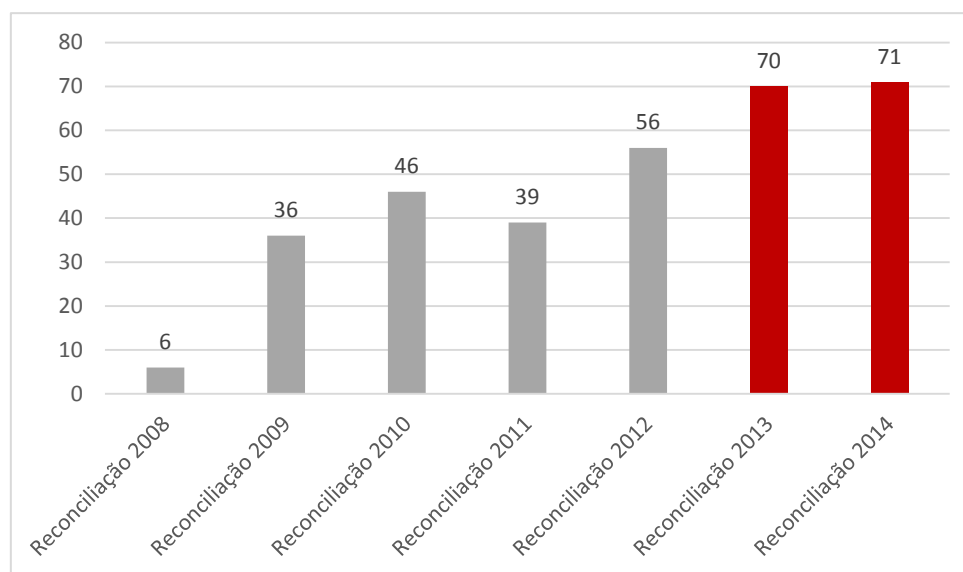
Nº	Nome da Empresa 2014	Recurso
44	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	Prata, Ouro, Cobre, Níquel, Chumbo, Paládio, Platina, Zinco
45	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	Carvão Minerais e Associados
46	RIOLITOS LDA	Riólitos
47	ROVUMA RESOURCES, LDA	Ouro, Metais Básicos, Cobre, Níquel, Chumbo, Paládio, Platina, Prata, Prata, Manganés,
48	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	Água Mineral
49	SULBRITA, LDA	Pedra de Construção, Granadas, Riólitos
50	VALE MOÇAMBIQUE, S.A	Ouro, Metais Básicos, Carvão, Metais Associados, Metais Preciosos
51	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	Carvão
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	Hidrocarbonetos
2	BUZI HYDROCARBONS	Hidrocarbonetos
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO	Hidrocarbonetos
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	Hidrocarbonetos
5	COVE ENERGY	Hidrocarbonetos
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	Hidrocarbonetos
7	ENI EAST AFRICA SPA	Hidrocarbonetos
8	MATOLA GAS COMPANY	Hidrocarbonetos
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	Hidrocarbonetos
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	Hidrocarbonetos
11	ROMPCO	Hidrocarbonetos
12	SASOL GÁS	Hidrocarbonetos
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	Hidrocarbonetos
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	Hidrocarbonetos
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	Hidrocarbonetos
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	Hidrocarbonetos
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	Hidrocarbonetos

Nº	Nome da Empresa 2014	Recurso
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	Hidrocarbonetos
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	Hidrocarbonetos
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	Hidrocarbonetos

## 8.2 Análise Comparativa

O número de projectos seleccionados para efeitos do Sexto Relatório da ITIEM, é o maior desde o início da ITIE em Moçambique, com um total de 70 em 2013 e 71 em 2014. Até a elaboração do presente relatório o número de projectos seleccionados no Quinto Relatório da ITIEM (referente a 2012) era o mais elevado, conforme ilustra o gráfico seguinte:

Gráfico 5: Evolução do Número de Projectos Seleccionados



Para efeitos do Sexto Relatório, foram excluídos 4 projectos para o ano de 2013 e 6 projectos para o ano de 2014, da área mineira que foram seleccionados no Quinto Relatório, mas não atingiram o critério de materialidade, ou seja, os 500.000,00 MT, a citar:

- Afrifocus Resources, Lda (2013);
- Companhia Carvoeira de Samoa, Lda (2013 – 2014);
- GMC - Gold Mining Corporation, SARL (2013 -2014);

- Gold One Mozambique, Lda (2013 – 2014);
- Patel Mining Concession, Limitada (2014);
- Tantalum Mineração e Prospecção, Lda (2014);
- JSW Adams Carvão Limitada (2014).

Relativamente a área de hidrocarbonetos, todos os projectos seleccionados no Quinto Relatório fazem igualmente parte do Sexto Relatório e contam com a inclusão de mais dois projectos, nomeadamente:

- Matola Gás Company;
- Videocom Hydrocarbon Holding Ltd.

As contribuições dos projectos da indústria extractiva nos anos de 2013 e 2014, levaram a inclusão de um total de 23 novos projectos, relativamente ao relatório anterior, como detalha a tabela seguinte:

Tabela 27: Novos Projectos Seleccionados

Número	Empresas	Ano de Reporte
<b>Área Mineira</b>		
1	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	2013 - 2014
2	BRITANOR, S.A	2013 - 2014
3	CERAMICA DE VILA PERY LTD	2014
4	CHAMBADEJOURS LTD	2013 - 2014
5	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	2013
6	COAL INDIA AFRICANA, LDA	2013 - 2014
7	DAMODAR FERRO, LDA	2014
8	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	2013 - 2014
9	EXTRAMAC, LDA	2014
10	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	2013 - 2014
11	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	2013 - 2014
12	HS MINING, LIMITADA	2014
13	JRC CONSTRUÇOES E OBRAS PUBLICAS,	2013 - 2014
14	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	2013 - 2014

Número	Empresas	Ano de Reporte
15	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	2013
16	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	2013 - 2014
17	MYALA RESOURCES, LDA	2013
18	PEMAR, LDA	2013
19	RAYOMI, LIMITADA	2014
20	PROMAC LDA	2013 - 2014
21	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	2013
22	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	2013 - 2014
23	SONIL MOZ, LIMITADA	2013

### 8.3 Projectos que não Responderam a Solicitação de Informação

Aos projectos seleccionados foi submetido um Formulário de Recolha de Informação por área de actividade, dos quais obteve-se resposta para a área mineira somente de 36 projectos para o ano de 2013 e 38 projectos para o ano de 2014 respectivamente, e para a área de hidrocarbonetos apenas 1 projecto não respondeu a solicitação<sup>45</sup>.

A tabela abaixo evidência a totalidade de projectos para os quais o Administrador Independente não obteve resposta à solicitação de informação devido a atrasos na submissão dos Formulários de Recolha de Informação preenchidos ou devido a ausência de uma base de dados actualizada onde conste o endereço destas empresas, quer seja em instituições do Estado, quer seja em fontes alternativas.

Tabela 28: Projectos que não Responderam ao Formulário de Recolha de Informação

Nº	Nome da Empresa	Ano de Reporte	Motivo
<b>Área Mineira</b>			
1	ACOSTERAS	2013 - 2014	Atraso na Resposta
2	AFRIFOCUS RESOURCES, LDA	2014	Sem contacto
3	ARA SUL	2013 - 2014	Atraso na Resposta
4	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	2013 - 2014	Atraso na Resposta

<sup>45</sup> A empresa VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD, não tem residência fiscal em Moçambique e apenas foi seleccionada para efeitos do 6º Relatório da ITIEM pelo facto de ter efectuado a venda dos seus activos, tendo contribuído para as receitas do Estado através do pagamento das mais-valias.

Nº	Nome da Empresa	Ano de Reporte	Motivo
5	CERAMICA DE VILA PERY LTD	2013	Atraso na Resposta
6	CHAMBADEJEIOUS, TTD	2013 - 2014	Sem contacto
7	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	2013	Sem contacto
8	EXTRAMAC, LDA	2014	Atraso na Resposta
9	HS MINING, LIMITADA	2014	Atraso na Resposta
10	JSPL MOZAMBIQUE MINERAIS,	2013 - 2014	Atraso na Resposta
11	MINA ALUMINA, LTD	2013 - 2014	Atraso na Resposta
12	MYALA RESOURCES	2013	Atraso na Resposta
13	PROBITA SARL	2013 - 2014	Sem contacto
14	PROMAC LDA	2013 - 2014	Sem contacto
18	ROVUMA RESOURCES, LDA	2013 - 2014	Atraso na Resposta
16	SONIL MOZ LIMITADA	2013	Atraso na Resposta
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>			
17	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	2013 - 2014	Sem contacto

Para os projectos que não responderam a solicitação de informação, foi activada a inspeção do MIREME para contactar as empresas no sentido de responderem a solicitação sob pena de sujeitarem-se a multas.

## 8.4 Dados de Produção, Consumo e Exportação

Os novos requisitos da ITIEM determinam a inclusão de dados de produção para o ano a que diz respeito ao relatório. No caso específico do Sexto Relatório da ITIEM, estes dados deverão ser referentes aos anos de 2013 e 2014, apresentados por recurso, com menção às unidades de medida e as quantidades produzidas, consumidas e exportadas, bem como o valor em meticais.

Nos anos de 2013 e 2014 somente 7 projectos seleccionados para o processo de reconciliação reportaram através dos Formulários de Recolha de Informação, que se encontravam na fase de produção. De salientar que certas empresas transitam para o ano seguinte sem terem escoado a totalidade da sua produção. Nestes casos no ano seguinte o volume de consumo interno e/ou exportado pode ser superior ao volume produzido, devido as existências iniciais.

As tabelas sobre as quantidades produzidas, consumidas e exportadas nos anos de 2013 e 2014, reportadas pelos projectos são apresentadas no anexo 1.

A par das quantidades produzidas por projecto, foram obtidos junto ao MIREME/DPD dados globais de produção e exportação por recurso, para os anos de 2013 e 2014, em meticais e dólares americanos respectivamente<sup>46</sup>, apresentados na tabela seguinte. De salientar que os preços apresentados nas tabelas, são preços médios anuais determinado para efeitos de planificação relativos ao ano base determinado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), a excepção do gás natural que corresponde ao preço médio anual efectivo de venda praticado pelo vendedor, isto é, os dados de produção de 2013 apresentam o preço de 2012 como ano de referencia e o mesmo acontece com os dados de 2014.

Tabela 29: Produção Anual por Recursos em Meticais – 2013

Produtos	U.M.	Preço (MT)	Quantidades		Valor em Meticais	
		2012	Plano	Real	Plano	Real
<b>Minerais Metálicos</b>						
Ouro	Kg	350,000.0	120.0	90.9	42,000,000.0	31,828,055.0
Tantalite	Kg	449.0	982,000.0	77,945.7	440,918,000.0	34,997,619.3
Ilmenite	Ton	2,100.0	905,061.0	832,213.0	1,900,628,100.0	1,747,647,300.0
Zircão	Ton	16,800.0	54,972.0	37,382.0	923,529,600.0	628,017,600.0
Rutilo	Ton	15,960.0	12,266.0	7,845.0	195,765,360.0	125,206,200.0
<b>Sub-total (1)</b>					<b>3,019,923,060.0</b>	<b>2,500,871,100.0</b>
<b>Minerais Não Metálicos</b>						
Berilo	Ton	12,660.0	149.0	103.1	1,886,340.0	1,304,676.3
Grafite	Ton	16,925.3	0.0	0.0	0.0	0.0
Quartzo diverso	Kg	7.2	750,750.0	110,721.0	5,405,400.0	797,191.2
Bentonite Bruta	Ton	531.3	0.0	73.1	0.0	38,811.5
Bentonite Tratada	Ton	1,680.0	544.0	92.9	913,920.0	155,988.0
Bentonite Triada	Ton	560.0	1,629.0	0.0	912,240.0	0.0
Diatomite	Ton	3,621.2	3,780.0	375.4	13,688,136.0	1,359,398.5
Calcário	Ton	60.0	412,958.0	522,609.9	24,777,480.0	31,356,595.2
Areias para Construção	M <sup>3</sup>	100.0	2,766,140.0	960,239.9	276,614,000.0	96,023,990.0
Argila	Ton	75.0	32,275.0	938,698.4	2,420,625.0	70,402,380.8
Bauxite	Ton	2,750.0	13,000.0	6,190.0	35,750,000.0	17,022,445.0

<sup>46</sup> Preço médio anual determinado para efeitos de planificação relativos ao ano base determinado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), a excepção do gás natural que corresponde ao preço médio anual efectivo de venda praticado pelo vendedor.



Produtos	U.M.	Preço (MT)	Quantidades		Valor em Meticais	
		2012	Plano	Real	Plano	Real
Riolitos	M³	111.0	150,000.0	72,746.0	16,650,000.0	8,074,806.0
Brita	M³	95.5	1,000,000.0	1,290,446.5	95,500,000.0	123,237,645.2
<b>Rochas Ornamentais</b>						
Dumortierite	Ton	9,770.8	80.0	17,000.0	781,664.0	166,103,600.0
Mármore em Chapas	M²	397.7	0.0	0.0	0.0	0.0
Mármore em Blocos	M³	3,903.7	0.0	0.0	0.0	0.0
<b>Pedras Preciosas e Semipreciosas</b>						
Turmalinas	Kg	2,937.4	150,000.0	128,352.0	440,610,000.0	377,021,029.7
Turmalina Refugio	Kg	875.0	19,000.0	21,309.8	16,625,000.0	18,646,109.1
Granada Facetável	Kg	1,022.1	50,000.0	1,353.5	51,105,000.0	1,383,412.4
Granada Refugio	Kg	82.3	2,600.0	0.0	213,958.3	0.0
Águas Marinhas	Kg	2,050.0	3,000.0	0.0	6,150,000.0	0.0
Água marinha Refugio	Kg	1,537.5	2,000.0	0.0	3,075,000.0	0.0
<b>Minerais Combustíveis</b>			226,600.0	151,015.3		
Carvão (Coque)	Ton	3,920.0	6,000,000.0	3,659,022.6	23,520,000,000.0	14,343,368,552.8
Carvão (Térmico)	Ton	2,160.0	1,500,000.0	2,332,728.6	3,240,000,000.0	5,038,693,689.6
<b>Sub-total (2)</b>				<b>5,991,751.2</b>	<b>27,753,078,763.3</b>	<b>20,294,990,321.1</b>
<b>Hidrocarbonetos</b>						
Gás Natural	Gj	35.38	141,000,000.0	149,162,534.8	4,987,875,000.0	5,276,624,670.0
Condesado	bbl	1,996.54	420,000.0	416,501.0	838,547,500.0	831,561,600.7
<b>Sub-total (3)</b>					<b>5,826,422,500.0</b>	<b>6,108,186,270.7</b>
<b>Total</b>					<b>36,599,424,323.3</b>	<b>28,904,047,691.8</b>

Tabela 30: Exportação Anual por Recursos em Dólares Americanos - 2013

Produtos	U.M.	Preço USD	Quantidades		Valores em Dólares	
		2012	Plano	Real	Plano	Real
<b>Recursos minerais</b>						
Ouro	Kg	12,500.0	407.4	0.8	5,092,500.0	9,612.5
Tantalite	Kg	16.6	982,000.0	11,290.7	16,330,296.3	187,760.2
Ilmenite	Kg	196.5	986,539.0	498,038.0	193,835,182.7	97,854,506.2

Produtos	U.M.	Preço USD	Quantidades		Valores em Doláres	
		2012	Plano	Real	Plano	Real
Zircão	Ton	110.0	61,706.0	24,532.0	6,787,660.0	2,698,520.0
Rutilo	Ton	700.0	17,500.0	3,347.0	12,250,000.0	2,342,900.0
Berilo	Ton	670.0	148.0	0.0	99,160.0	0.0
Grafite	Ton	85.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Quartzo diverso	Ton	27.2	750,750.0	81,100.0	20,420,400.0	2,205,920.0
Bentonite Tratada	M²	18.1	443.8	48.0	8,032.8	867.9
Bentonite Triada	Ton	79.6	1,029.0	80.0	81,862.1	6,364.4
Diatomite	Ton	600.0	37,800.0	0.0	22,680,000.0	0.0
Bauxite	Ton	570.0	13,000.0	0.0	7,410,000.0	0.0
Dumortierite	Kg	80.0	100.0	0.0	8,000.0	0.0
Mármore em Chapas	M²	14.7	0.0	0.0	0.0	0.0
Turmalinas	Kg	250.0	5,053.0	14,000.8	1,263,250.0	3,500,198.3
Granada Facetável	Kg	25.1	1,845.0	0.0	46,309.5	0.0
Granada refugo	Ton	740.0	2,600.0	0.0	1,924,000.0	0.0
Águas Marinhas	Ton	376.5	3,000.0	0.0	1,129,500.0	0.0
Carvão (Coque)	Ton	140.0	4,600,000.0	3,500,262.0	644,000,000.0	490,036,680.0
Carvão (Termico)	Kg	80.0	930,000.0	364,259.3	74,400,000.0	29,140,745.6
<b>Sub-total (1)</b>					<b>986,343,357.1</b>	<b>627,786,702.4</b>
Gás Natural	Gj	1.42	112,776,300.0	142,687,263.2	159,578,464.5	201,902,477.4
Condesado	bbl	79.86	378,000.0	415,658.6	30,187,710.0	33,195,188.6
<b>Sub-total (2)</b>					<b>189,766,174.5</b>	<b>235,097,665.9</b>
<b>Total</b>					<b>1,176,109,531.6</b>	<b>862,884,368.3</b>

Tabela 31: Produção Anual por Recursos em Meticais – 2014

Produtos	U.M	Preço MT	Quantidades		Valor em Meticais	
		2013	Plano	Real	Plano	Real
<b>Minerais Metálicos</b>						
Ouro	Kg	350,000.0	108.0	79.8	37,800,000.0	27,930,885.5
Tantalite	Ton	449.0	50,125.0	110,706.0	22,506,125.0	49,706,994.0
Ilmenite	Ton	2,100.0	1,050,000.0	468,411.0	2,205,000,000.0	983,663,100.0

Produtos	U.M	Preço MT	Quantidades		Valor em Meticais	
		2013	Plano	Real	Plano	Real
Zircão	Ton	16,800.0	62,800.0	25,662.0	1,055,040,000.0	431,121,600.0
Rutilo	Ton	15,960.0	18,900.0	2,690.0	301,644,000.0	42,932,400.0
<b>Sub-total (1)</b>					<b>3,561,684,000.0</b>	<b>1,457,717,100.0</b>
<b>Minerais Não Metálicos</b>						
Berilo	Ton	12,660.0	149.0	0.0	1,886,340.0	0.0
Grafite	Ton	16,925.3	0.0	0.0	0.0	0.0
Quartzo diverso	Kg	7.2	0.0	98.0	0.0	705.6
Bentonite Bruta	Ton	531.3	750,750.0	1,795.0	398,873,475.0	953,683.5
Bentonite Tratada	Ton	1,680.0	544.0	85.4	913,920.0	143,472.0
Bentonite Triada	Ton	560.0	1,629.0	2,159.3	912,240.0	1,209,180.0
Diatomite	Ton	3,621.2	3,780.0	27.4	13,688,136.0	99,148.5
Calcário	Ton	60.0	412,958.0	354,842.3	24,777,480.0	21,290,538.6
Areias para Construção	M³	100.0	2,800,000.0	465,587.0	280,000,000.0	46,558,704.0
Argila	Ton	75.0	33,170.0	442,319.0	2,487,750.0	33,173,925.0
Bauxite	Ton	2,750.0	13,000.0	2,000.5	35,750,000.0	5,501,265.0
Riolitos	M³	111.0	150,000.0	25,854.0	16,650,000.0	2,869,794.0
Brita	M³	95.5	1,000,000.0	664,051.5	95,500,000.0	63,416,922.1
<b>Rochas Ornamentais</b>						
Dumortierite	Ton	9,770.8	80.0	0.0	781,664.0	0.0
Mármore em Chapas	M²	397.7	0.0	0.0	0.0	0.0
Mármore em Blocos	M³	3,903.7	0.0	0.0	0.0	0.0
<b>Pedras Preciosas e Semipreciosas</b>						
Turmalinas	Kg	2,937.4	150,000.0	90,877.6	440,610,000.0	266,943,976.8
Turmalina Refugo	Kg	875.0	19,000.0	44,609.1	16,625,000.0	39,032,965.1
Granada Facetável	Kg	1,022.1	50,000.0	10,003.0	51,105,000.0	10,224,066.3
Granada Refugo	Kg	82.3	2,600.0	0.0	213,958.3	0.0
Águas Marinhas	Kg	2,050.0	3,000.0	0.0	6,150,000.0	0.0
Água marinha Refugo	Kg	1,537.5	2,000.0	0.0	3,075,000.0	0.0
<b>Minerais Combustíveis</b>						
Carvão (Coque)	Ton	3,920.0	9,454,000.0	1,842,361.5	37,059,680,000.0	7,222,057,080.0
Carvão (Termico)	Ton	2,160.0	4,950,000.0	1,255,528.8	10,692,000,000.0	2,711,942,100.0

Produtos	U.M	Preço MT	Quantidades		Valor em Meticais	
		2013	Plano	Real	Plano	Real
<b>Sub-total (2)</b>				<b>3,097,890.3</b>	<b>49,141,679,963.3</b>	<b>10,425,417,526.4</b>
<b><i>Hidrocarbonetos</i></b>						
Gás Natural	Gj	35.38	141,368,000.0	86,646,231.7	5,000,893,000.0	3,065,110,446.7
Condesado	bbl	1,996.54	495,000.0	180,065.0	988,288,125.0	359,507,275.2
<b>Sub-total (3)</b>					<b>5,989,181,125.0</b>	<b>3,424,617,721.9</b>
<b>Total</b>					<b>58,692,545,088.3</b>	<b>15,307,752,348.4</b>

Tabela 32: Exportação Anual por Recursos em Dólares Americanos - 2014

Produtos	U.M	Preço USD	Quantidades		Valores em dólares	
		2013	Plano	Real	Plano	Real
<b>Recursos minerais</b>						
Ouro	Kg	12,500.0	407.4	0.0	5,092,500.0	0.0
Tantalite	Kg	16.6	982,000.0	0.0	16,330,296.3	0.0
Ilmenite	Kg	196.5	986,539.0	340,651.7	193,835,182.7	66,931,246.0
Zircão	Ton	110.0	61,706.0	9,083.0	6,787,660.0	999,130.0
Rutilo	Ton	700.0	17,500.0	0.0	12,250,000.0	0.0
Berilo	Ton	670.0	148.0	0.0	99,160.0	0.0
Grafite	Ton	85.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Quartzo diverso	Ton	27.2	750,750.0	0.0	20,420,400.0	0.0
Bentonite Tratada	M <sup>2</sup>	18.1	443.8	40.0	8,032.8	724.0
Bentonite Triada	Ton	79.6	1,029.0	0.0	81,862.1	0.0
Diatomite	Ton	600.0	37,800.0	0.0	22,680,000.0	0.0
Bauxite	Ton	570.0	13,000.0	2,000.5	7,410,000.0	1,140,262.2
Dumortierite	Kg	80.0	100.0	0.0	8,000.0	0.0
Mármore em Chapas	M <sup>2</sup>	14.7	0.0	0.0	0.0	0.0
Turmalinas	Kg	250.0	5,053.0	0.0	1,263,250.0	0.0
Granada Facetável	Kg	25.1	1,845.0	0.0	46,309.5	0.0
Granada refugio	Ton	740.0	2,600.0	0.0	1,924,000.0	0.0
Águas Marinhas	Ton	376.5	3,000.0	0.0	1,129,500.0	0.0
Carvão (Coque)	Ton	140.0	4,600,000.0	1,405,403.0	644,000,000.0	196,756,420.0
Carvão (Termico)	Kg	80.0	930,000.0	614,574.8	74,400,000.0	49,165,980.8
<b>Sub-total (1)</b>					<b>986,343,357.1</b>	<b>314,993,763.0</b>

Produtos	U.M	Preço USD	Quantidades		Valores em dólares	
		2013	Plano	Real	Plano	Real
Gás Natural	Gj	1.42	112,776,300.0	74,153,579.8	159,578,464.5	104,927,315.4
Condesado	bbl	79.86	378,000.0	190,774.6	30,187,710.0	15,235,580.7
<b>Sub-total (2)</b>					<b>189,766,174.5</b>	<b>120,162,896.2</b>
<b>Total</b>					<b>1,176,109,531.6</b>	<b>435,156,659.2</b>

## 8.5 Imposto sobre a Produção em Espécie<sup>47</sup>

O imposto sobre a produção incide sobre toda a produção efectuada no território nacional, a partir da área de desenvolvimento e produção. Este imposto pode ser pago em numerário e/ou em espécie (*Royalties*).

A Sasol Petróleo Temane, Lda, é a única empresa da amostra a efectuar pagamentos em espécie, nos montantes referidos nas tabelas abaixo. De salientar que os dados apresentados foram reconciliados, não havendo qualquer divergência entre as quantidades apresentadas pela Sasol Petróleo Temane, Lda e pelo INP.

O imposto sobre a produção pago em espécie ao Governo de Moçambique, é gerido pelo INP, sendo que segundo dados deste instituto foram alocados em 2013 um total de 421,666.93 GJ à ENH e vendidos 3,006,560.23 GJ a Matola Gás Company (MGC). A quantidade alocada a ENH é distribuída em Vilanculos, Inhassoro, Govuro e Arquipélago de Bazaruto, que permitiu a criação de um sistema de abastecimento de energia eléctrica através de um gerador a gás nesta região.

Tabela 33: Royalties (Pu<sup>48</sup> 0,67) - 2013

GÁS DE ROYALTIES PAGO EM ESPECIE					
2013	ENH (GJ)	MGC (GJ)	Quantidades (GJ)	Valor em USD	Valor em MT <sup>49</sup>
JANEIRO	34,878.84	229,096.14	263,974.98	363,356.93	10,915,242.18
FEVEREIRO	30,258.84	221,475.29	251,734.13	343,699.55	10,324,734.48
MARÇO	35,613.96	162,763.29	198,377.25	361,709.46	10,865,752.18
ABRIL	34,725.30	237,054.42	271,779.72	389,348.92	11,696,041.56
MAIO	31,969.91	117,353.21	149,323.12	503,639.15	15,129,320.07
JUNHO	30,266.90	161,582.01	191,848.91	500,211.28	15,026,346.85
JULHO	35,612.73	363,827.14	399,439.87	379,258.32	11,392,919.93

<sup>47</sup> Requisito 4.1.C - Venda da parcela de produção do estado ou outras receitas coletadas em espécie

<sup>48</sup> Factor ponderador GJ/USD.

<sup>49</sup> Convertido ao câmbio de venda do Banco de Moçambique, referente ao dia 31 de Dezembro de 2013, ou seja, 30.04 MT

AGOSTO	35,898.38	381,125.55	417,023.93	364,932.23	10,962,564.19
SETEMBRO	36,457.22	243,879.38	280,336.60	455,265.95	13,676,189.14
OUTUBRO	37,457.22	214,732.58	252,189.80	516,794.34	15,524,501.97
NOVEMBRO	38,682.05	367,320.87	406,002.92	376,122.03	11,298,705.78
DEZEMBRO	39,845.58	306,350.35	346,195.93	397,318.03	11,935,433.62
<b>TOTAL</b>	<b>421,666.93</b>	<b>3,006,560.23</b>	<b>3,428,227.16</b>	<b>4,951,656.19</b>	<b>148,747,751.95</b>

Fonte: Formulários de Recolha de Informação (INP e Sasol Petróleo Temane, Lda)

Tabela 34: Royalties (Pu<sup>50</sup> 0,67) - 2014

<b>GÁS DE ROYALTIES PAGO EM ESPECIE</b>					
<b>2014</b>	<b>ENH (GJ)</b>	<b>MGC (GJ)</b>	<b>Quantidades (GJ)</b>	<b>Valor em USD</b>	<b>Valor em MT<sup>51</sup></b>
JANEIRO	38,966.97	152,776.76	191,743.73	538,114.86	17,052,859.91
FEVEREIRO	35,315.40	132,397.61	167,713.01	454,138.43	14,391,646.85
MARÇO	40,722.17	286,832.11	327,554.28	405,925.02	12,863,763.88
ABRIL	37,708.45	275,101.43	312,809.88	756,697.81	23,979,753.60
MAIO	37,617.82	375,337.35	412,955.17	537,551.11	17,034,994.68
JUNHO	33,560.55	284,975.99	318,536.54	729,658.95	23,122,892.13
JULHO	32,113.23	404,633.00	436,746.23	401,756.54	12,731,664.75
AGOSTO	38,346.99	476,122.00	514,468.99	353,270.91	11,195,155.14
SETEMBRO	39,685.20	558,954.00	598,639.20	115,084.61	3,647,031.29
OUTUBRO	41,065.65	425,408.00	466,473.65	439,530.21	13,928,712.35
NOVEMBRO	41,938.46	446,833.00	488,771.46	411,643.55	13,044,984.10
DEZEMBRO	47,828.01	444,077.00	491,905.01	430,651.92	13,647,359.34
<b>TOTAL</b>	<b>464,868.90</b>	<b>4,263,448.25</b>	<b>4,728,317.15</b>	<b>5,574,023.92</b>	<b>176,640,818.02</b>

Fonte: Formulários de Recolha de Informação (INP e Sasol Petróleo Temane, Lda)

A parcela vendida a MGC é comercializada por esta empresa a indústrias nas cidades da Matola e Maputo, como é o caso da empresa de alumínios Mozal. A MGC opera um gasoduto de cerca de 100 km com capacidade de cerca de 8 milhões de GJ de gás natural por ano e onde a instalação do gasoduto não é viável, a MGC faz uso de gasodutos virtuais, ou seja, Gás Natural Comprimido (GNC) em módulos contentorizados e transportado por via rodoviária até ao utilizador.

O gás natural alocado a MGC é igualmente vendido a empresa AutoGás, empresa licenciada pelo Estado para converter e abastecer veículos a gás natural, que é posteriormente utilizado em três postos de abastecimento: junto à estação central da Empresa Municipal de Transportes

<sup>50</sup> Factor ponderador GJ/USD.

<sup>51</sup> Convertido ao câmbio de venda do Banco de Moçambique, referente ao dia 31 de Dezembro de 2013, ou seja, 31.69 MT.

Rodoviários de Maputo (EMTPM); na estação principal da MGC (Matola) e mais recentemente no Bairro do Jardim.

O valor cobrado a MGC é pago ao Ministério das Finanças (Direcção Nacional do Tesouro – DNT) sendo que o INP efectua a verificação do respectivo pagamento.

## **8.6 Empregos Gerados**

No âmbito da submissão dos Formulários de Recolha de Informação foi solicitado aos projectos a submissão dos dados de mão-de-obra, segregados entre nacional e internacional e por tipo de contrato. A resposta a esta questão não foi satisfeita pela totalidade dos projectos, pelo que os dados que foi possível obter estão reflectidos nas tabelas do anexo III.

Entretanto, foi solicitada ao Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social, dados gerais sobre empregos gerados pelas empresas seleccionadas para o 6º Relatório, sendo que até a data da submissão desta versão do relatório, a solicitação não foi satisfeita.

## **8.7 Propriedade Beneficiária**

Os novos requisitos da ITIE pretendem tornar públicos os dados sobre os detentores dos projectos a operar na indústria extractiva. Neste contexto foi incluída no Formulário de Recolha de informação a solicitação dos dados sobre a propriedade beneficiária, tendo presente o facto de este requisito encontrar-se em fase piloto<sup>52</sup> em 11 países, a citar: o Burquina Faso, Camarões, República Democrática do Congo, Honduras, República do Quirguistão, Libéria, Nigéria, Tadjiquistão, Tanzânia, Togo e Zâmbia. Com base no resultado obtido no final desta fase, a ITIE irá decidir-se sobre a obrigatoriedade de reporte desta informação.

Ainda assim, são indicados no anexo II, as tabelas contendo os dados dos projectos que preencheram os campos relativos a estrutura acionista.

---

<sup>52</sup> <https://eiti.org/pilot-project-beneficial-ownership>

## 9 Processo de Reconciliação

O Sexto Relatório da ITIEM prevê a inclusão de informação contextual sobre o sector extractivo e a reconciliação entre os pagamentos e recebimentos do Estado e das empresas da indústria extractiva ocorridos nos anos de 2013 e 2014, conforme os novos requisitos da iniciativa e as recomendações do MSG.

No presente capítulo serão apresentados os dados relativos ao mapeamento das empresas da indústria extractiva; a identificação dos impostos, taxas e outras contribuições a incluir no relatório; a identificação das instituições do Estado responsáveis pela sua colecta e as receitas confirmadas pelas instituições do Estado, que irão possibilitar a selecção das empresas a incluir no processo de reconciliação do Sexto Relatório da ITIEM.

### 9.1 Mapeamento das Empresas da Indústria Extractiva

O mapeamento das empresas da indústria extractiva foi efectuado com base na informação obtida junto a Direcção Nacional de Minas (DNM) e ao Instituto Nacional de Petróleo (INP). Esta informação foi compilada e posteriormente cruzada com a informação constante do Quinto Relatório por forma a assegurar que todas as concessões consideradas naquele relatório faziam parte do mapeamento inicial do presente relatório.

De referir que individualmente as empresas podem deter mais de uma licença e mais de um Número Único de Identificação Tributária (NUIT). Deste modo e para efeitos do Sexto Relatório as licenças foram reagrupadas em função do NUIT da empresa correspondente, a qual se passou a designar de projecto.

Conforme determinado pelo Comité de Coordenação, com base na experiência acumulada nos relatórios anteriores, no mapeamento das empresas da área mineira foram consideradas as concessões mineiras em vigor de 1 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 e de 1 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, excluindo deste modo as empresas que se encontrem na fase de prospecção e pesquisa por contribuem com valores pouco significativos.

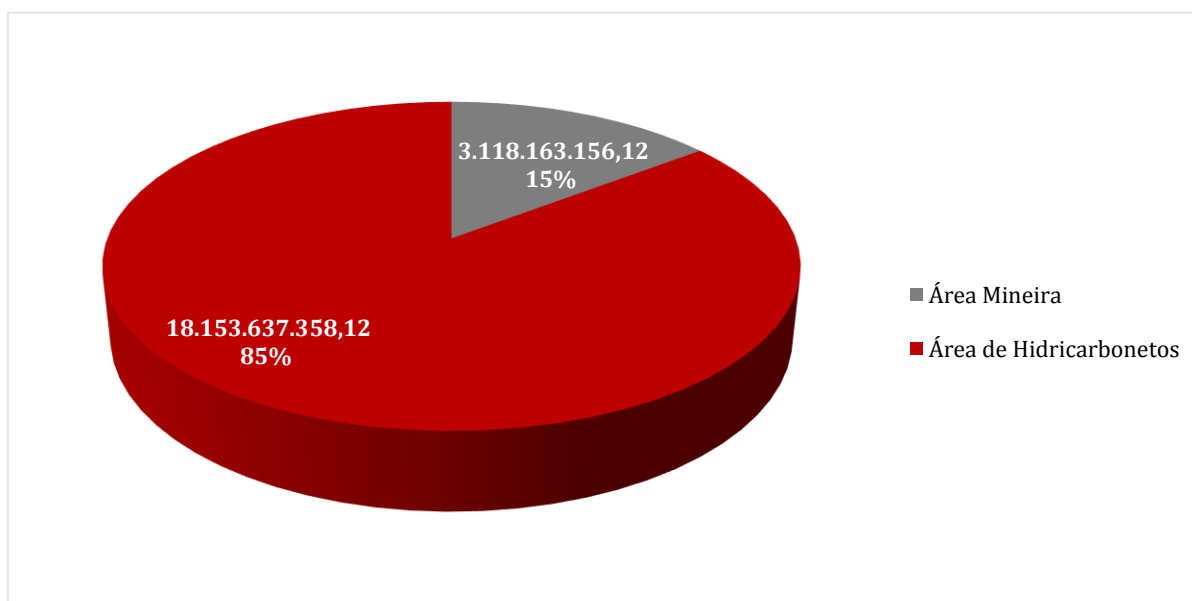


### 9.1.1 Dados Recolhidos das Empresas

O total das receitas reportadas pelo Estado que advem da indústria extractiva é de 21.279.837.071,62 meticais referentes ao ano de 2013 e para o ano de 2014, o total de receitas reportadas é de 32.182.525.170,27 meticais. O total das receitas reportadas em 2013 correspondem a 16.7% do total de receitas arrecadadas pelo Estado no ano de 2013<sup>53</sup> que é de 127.387.9 milhões de meticais e para 2014, as receitas reportadas corresponde a 20.6 % do total de receitas arrecadadas pelo Estado no ano de 2014<sup>54</sup> que é de 156.357.7 milhões de meticais.

As receitas confirmadas pelo Estado para os 70 projectos seleccionados em 2013 no âmbito do presente relatório atingem os 21.271.800.514,24 meticais, dos quais 3.118.163.156,12 meticais correspondem a Área Mineira e 18.153.637.358,12 meticais correspondem a Área de Hidrocarbonetos.

Gráfico 6: Distribuição das Receitas do Estado por Área (MT) - 2013

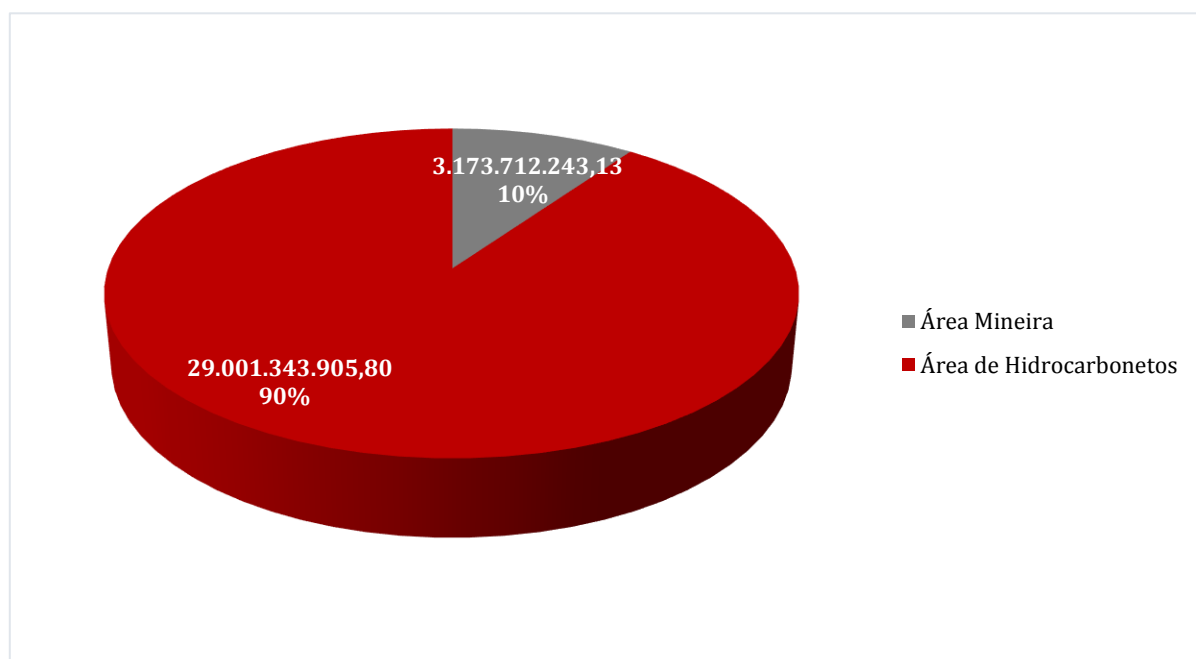


Para o ano de 2014, as receitas confirmadas pelo Estado para os 71 projectos seleccionados atingem 32.175.056.148,94 meticais, dos quais 3.173.712.243,13 meticais correspondem a Área Mineira e 29.001.343.905,80 meticais correspondem a Área de Hidrocarbonetos, como ilustram os gráficos seguintes.

<sup>53</sup> Balanço do PES 2013, pag.49

<sup>54</sup> Balanço do PES 2014, pag.47

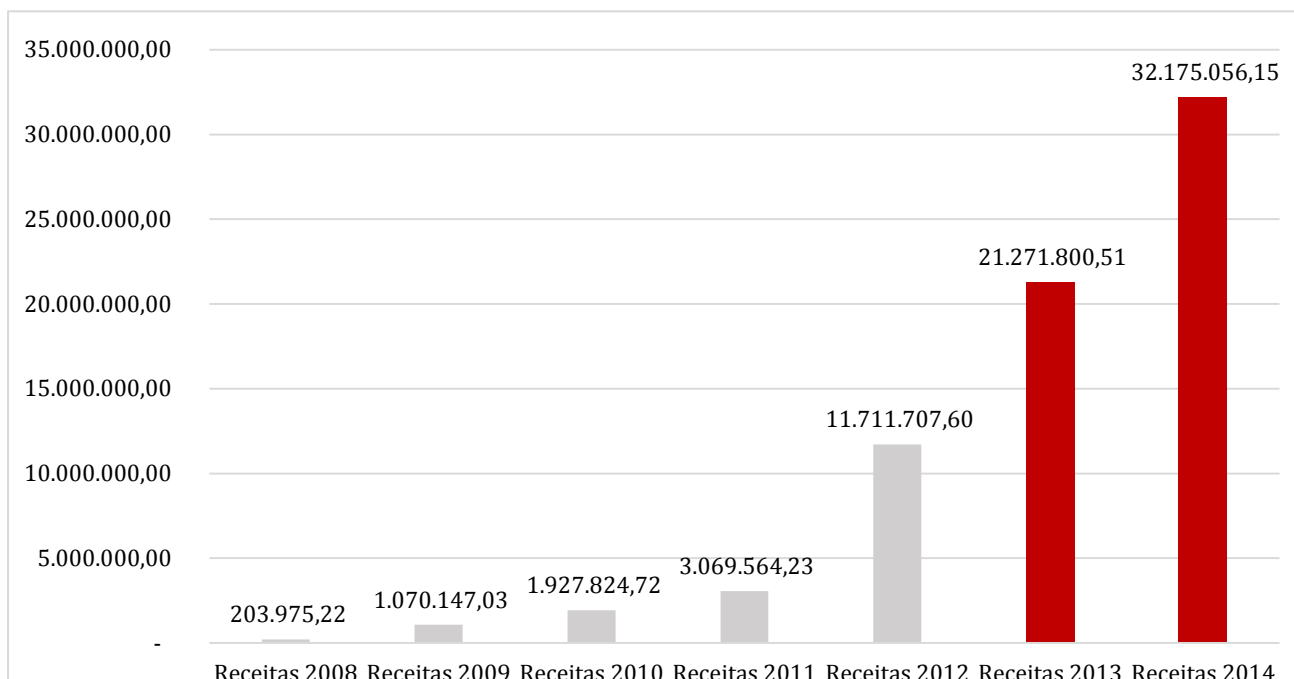
Gráfico 7: Distribuição das Receitas do Estado por Área (MT) - 2014



Embora área de hidrocarbonetos seja representada por somente 20 projectos dos 71 e 71 seleccionadas nos anos em análise para o Sexto Relatório da ITIEM, a sua contribuição para as receitas do Estado é largamento superior, o que se deve fundamentalmente ao volume de investimentos necessário para o desenvolvimento das suas actividades.

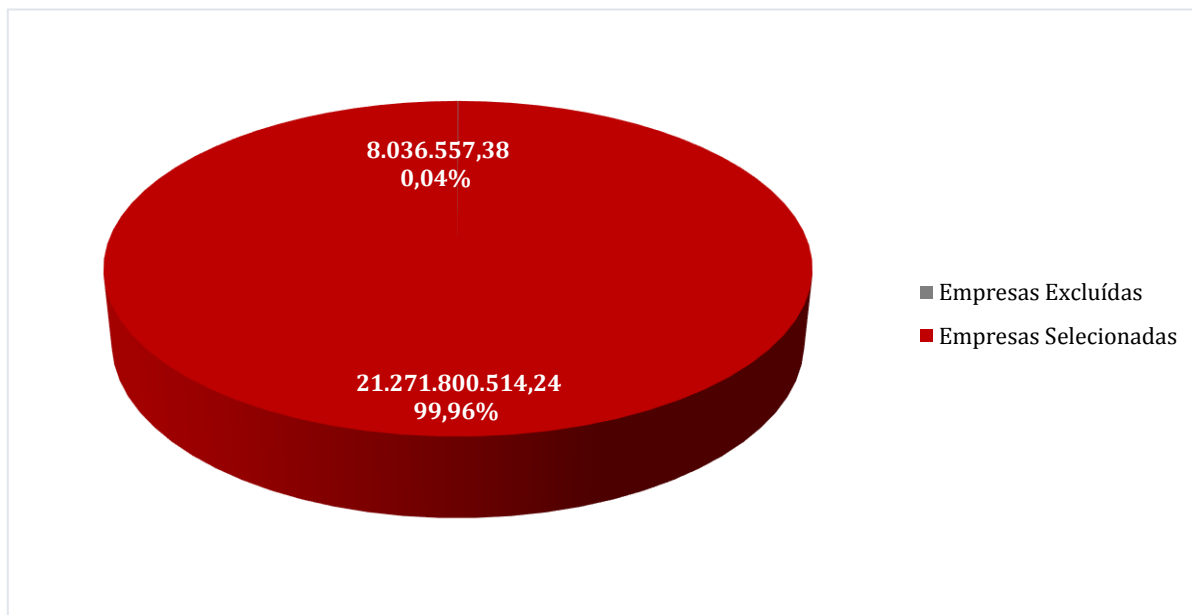
Devido ao aumento do número de projectos seleccionados, associado ao nível de actividades do sector extractivo, verificou-se um aumento na ordem de 9.560.092.897,52 meticais para o ano de 2013 e 20.463.348.532.22 meticais para o ano de 2014 no total das receitas confirmadas pelo Estado comparativamente ao ano 2012, como ilustra o gráfico seguinte.

Gráfico 8: Evolução das Receitas Confirmadas pelo Estado para os Projetos selecionados (Milhares de MT)



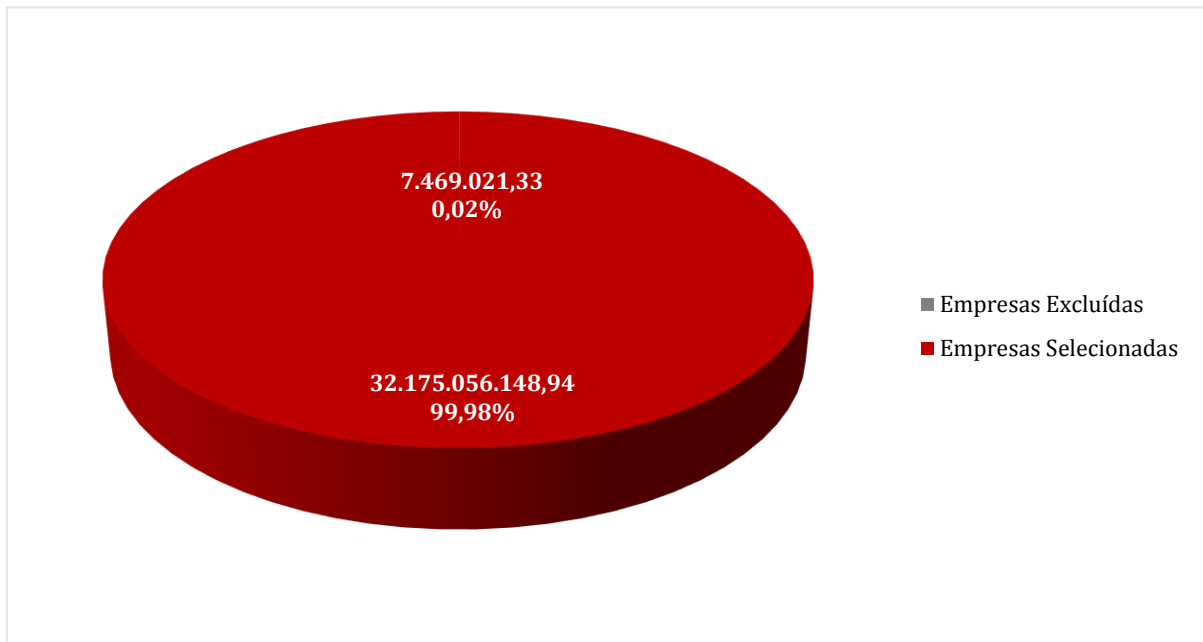
De salientar que a contribuição para as receitas do Estado dos projectos selecionados para a amostra em 2013, corresponde a 99,96% das receitas arrecadadas da Indústria Extractiva, nas circunstancias apresentadas no presente relatório.

Gráfico 9: Proporção das Empresas Excluídas em 2013



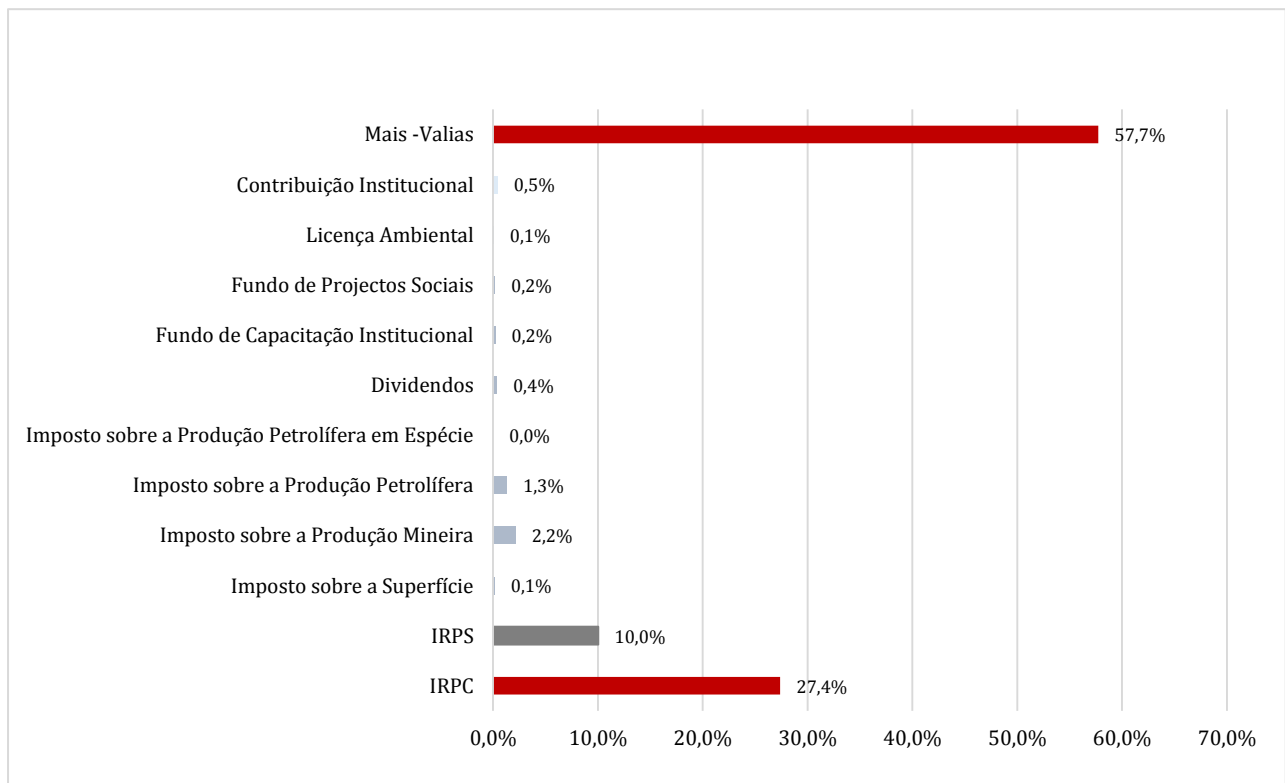
Relativamente ao ano de 2014, a contribuição das empresas selecionadas corresponde a 99,98% das receitas arrecadadas da Indústria Extractiva, conforme ilustra o gráfico seguinte.

Gráfico 10: Proporção das Empresas Excluídas em 2014



Os recebimentos confirmados pelas instituições do Estado, em relação às empresas selecionadas para o processo de reconciliação, segregados por impostos são apresentados no gráfico seguinte.

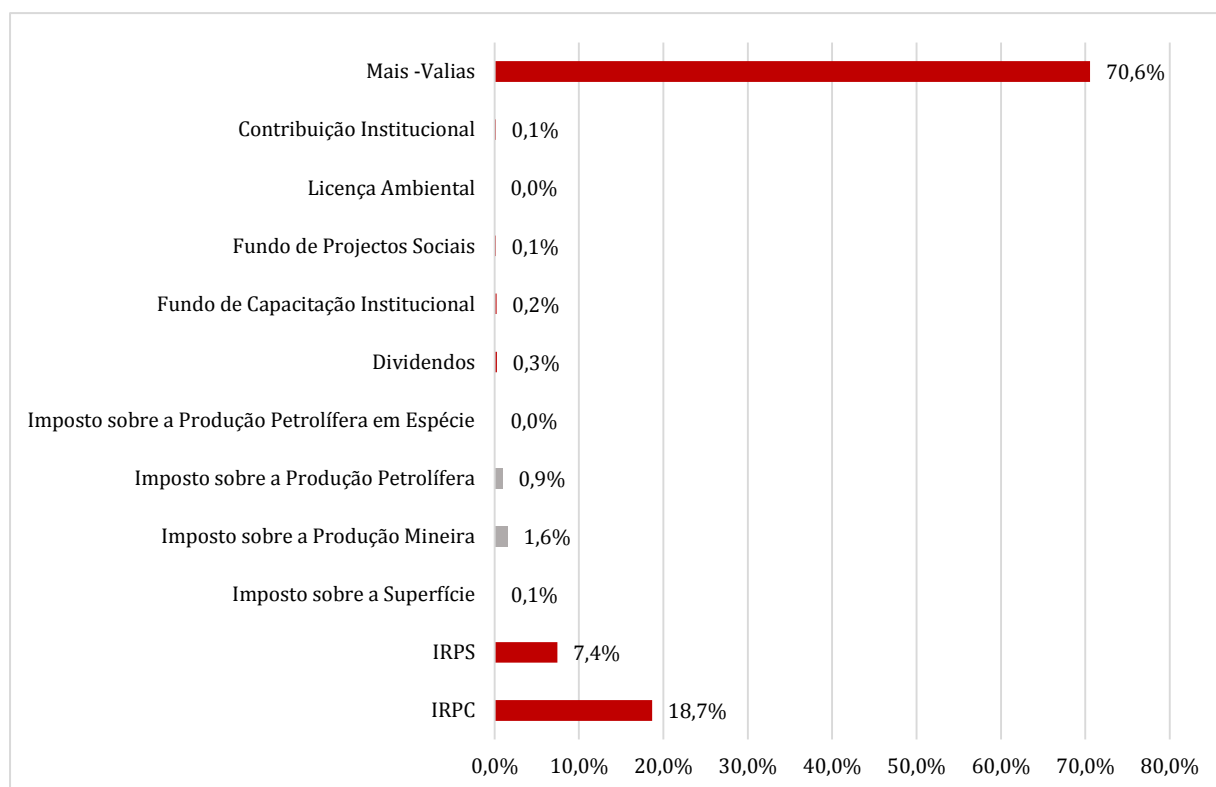
Gráfico 11: Recebimentos Confirmados pelo Estado por Imposto (%) - 2013



Verifica-se portanto que para o ano de 2013 as mais-valias, IRPS e IRPC representam cerca de 95.1% das receitas confirmadas com as contribuições individuais de 57.7% sendo a mais destacada, 10% e 27.4% respectivamente.

Relativamente ao ano de 2014, nota-se uma subida das mais-valias para 70.6% e uma descida significativa do IRPS e IRPC para 7.4% e 18.7% respectivamente, sendo que globalmente, representam cerca de 96.7 % das receitas confirmadas, como ilustra o gráfico abaixo.

Gráfico 12: Recebimentos Confirmados pelo Estado por Imposto (%) - 2014



### 9.1.2 Projectos que não Responderam a Solicitação de Informação

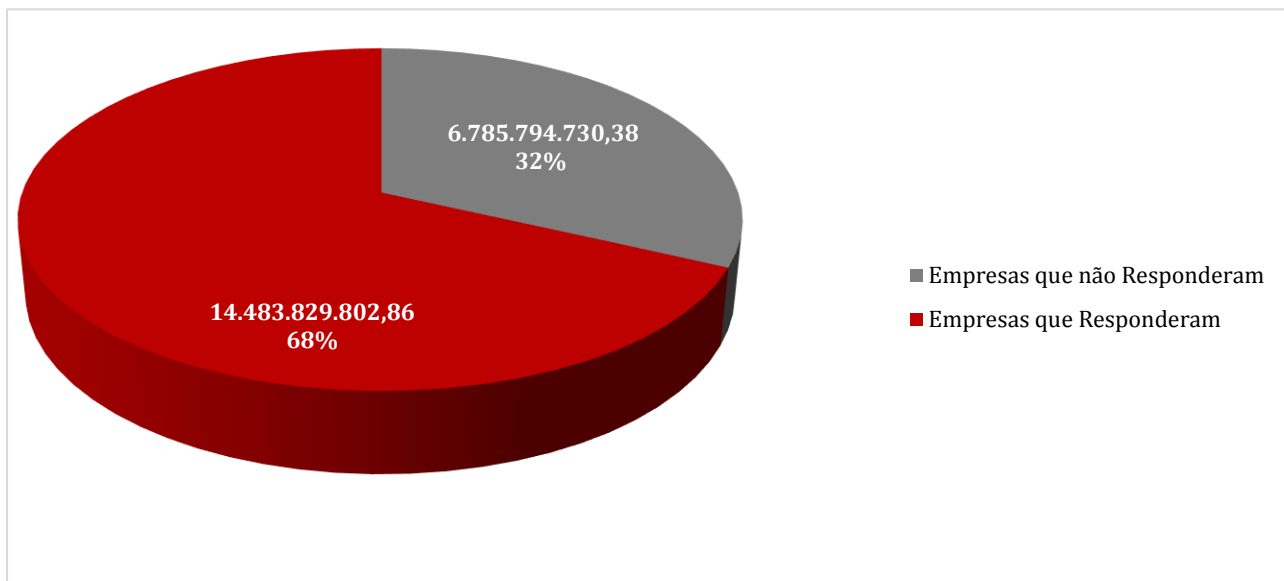
Aos projectos seleccionados foi submetido um Formulário de Recolha de Informação por área de actividade, dos quais obteve-se resposta para a área mineira somente de 36 projectos para o ano de 2013 e 38 projectos para o ano de 2014 respectivamente, e para a área de hidrocarbonetos apenas 1 projecto não respondeu a solicitação. A tabela abaixo evidencia a totalidade de projectos para os quais o Administrador Independente não obteve resposta à solicitação de informação devido a atrasos na submissão dos Formulários de Recolha de Informação preenchidos ou devido a ausência de uma base de dados actualizada onde conste o endereço destas empresas, quer seja em instituições do Estado, quer seja em fontes alternativas.

Tabela 35: Projectos que não Responderam ao Formulário de Recolha de Informação

Nº	Nome da Empresa	Ano de Reporte	Motivo
<b>Área Mineira</b>			
1	ACOSTERAS	2013 - 2014	Atraso na Resposta
2	AFRIFOCUS RESOURCES, LDA	2014	Sem contacto
3	ARA SUL	2013 - 2014	Atraso na Resposta
4	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	2013 - 2014	Atraso na Resposta
5	CERAMICA DE VILA PERY LTD	2013	Atraso na Resposta
6	CHAMBADEJEJOUS, TTD	2013 - 2014	Sem contacto
7	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	2013	Sem contacto
8	EXTRAMAC, LDA	2014	Atraso na Resposta
9	HS MINING, LIMITADA	2014	Atraso na Resposta
10	JSPL MOZAMBIQUE MINERAIS,	2013 - 2014	Atraso na Resposta
11	MINA ALUMINA, LTD	2013 - 2014	Atraso na Resposta
12	MYALA RESOURCES	2013	Atraso na Resposta
13	PROBITA SARL	2013 - 2014	Sem contacto
14	PROMAC LDA	2013 - 2014	Sem contacto
18	ROVUMA RESOURCES, LDA	2013 - 2014	Atraso na Resposta
16	SONIL MOZ LIMITADA	2013	Atraso na Resposta
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>			
17	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	2013 - 2014	Sem contacto

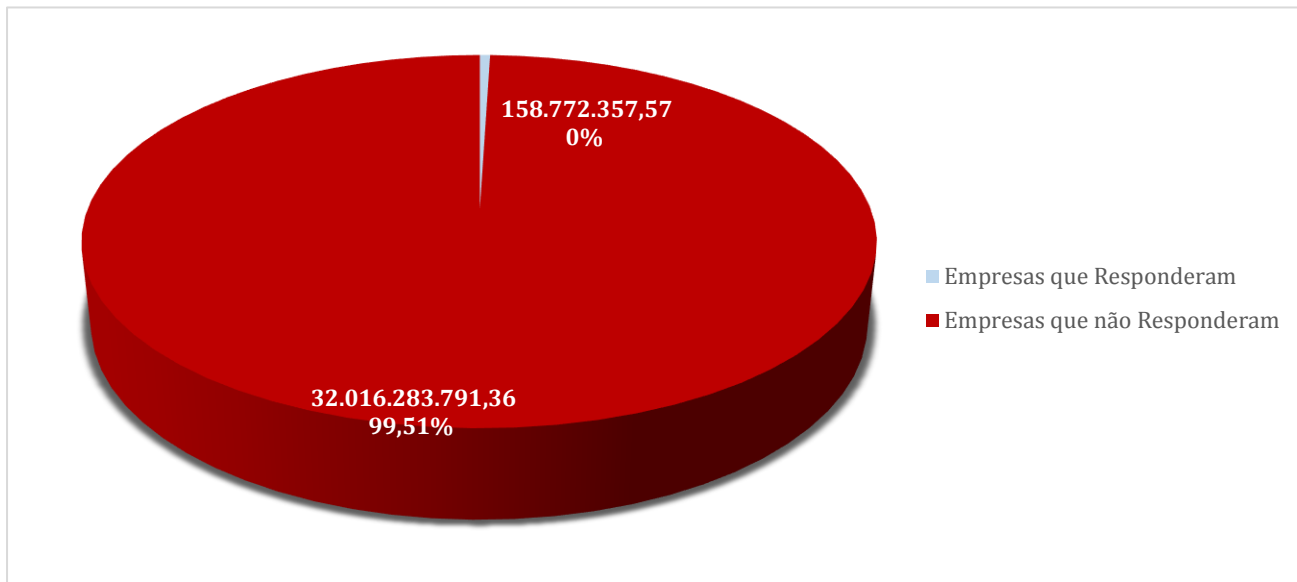
O total de receitas confirmadas pelo Estado por parte destes projectos no ano de 2013 é de 6.785.794.730,38 como ilustra o gráfico seguinte.

Gráfico 13: Projectos que Responderam ao Formulário de Recolha de Informação – 2013



Fazendo uma análise comparativa entre os dois anos de abrangência do relatório, é possível visualizar que a proporção das empresas que não responderam representa apenas 0.49 % do total de receitas confirmadas pelo Estado em 2014.

Gráfico 14: Projectos que Responderam ao Formulário de Recolha de Informação – 2014



## 9.2 Resultados do Processo de Reconciliação

A compilação dos dados constantes dos Formulários de Recolha de Informação submetidos as instituições do Estado relevantes para o processo e aos projectos seleccionados conforme níveis de materialidade aprovados pelo Comité de Coordenação da ITIEM, em uma base de dados

desenhada para o efeito, aponta para uma contribuição para as receitas do Estado dos projectos seleccionados para a amostra de os 21.271.800.514,24 MT (dados do Estado) em 2013, e 32.175.056.148,94 MT referentes ao ano de 2014, nas circunstâncias apresentadas no presente relatório.

Para o ano de 2013, a reconciliação efectuada após compilação dos dados recebidos pelas instituições do Estado e projectos a operar na indústria extractiva, aponta para uma diferença de 43,463,744.87 MT entre os 14,486,005,783.86 MT recebidos e confirmados pelo Estado e os 14,442,542,039.00 pagos e confirmados pelos projectos seleccionados.

Tabela 36: Resultado do Processo de Reconciliação - 2013

Descrição	Estado	Empresa	Diferença	
			Valor	%
Área Mineira	3,061,328,425.74	3,046,966,975.77	14,361,449.97	0,5%
Área de Hidrocarbonetos	11,424,677,358.12	11,395,575,063.23	29,102,294.89	0,3%
<b>Total Geral</b>	<b>14,486,005,783.86</b>	<b>14,442,542,039.00</b>	<b>43,463,744.87</b>	<b>0,3%</b>

Para o ano de 2014, a reconciliação aponta para uma diferença de 156,026,982.34 MT entre os 32,016,283,791.36 MT recebidos e confirmados pelo Estado e os 31,860,256,809.03 MT pagos e confirmados pelos projectos seleccionados.

Tabela 37: Resultado do Processo de Reconciliação - 2014

Descrição	Estado	Empresa	Diferença	
			Valor	%
Área Mineira	3,110,037,146.88	2,967,497,674.41	142,539,472.47	4,6%
Área de Hidrocarbonetos	28,906,246,644.48	28,892,759,134.62	13,487,509.86	0,0%
<b>Total Geral</b>	<b>32,016,283,791.36</b>	<b>31,860,256,809.03</b>	<b>156,026,982.34</b>	<b>0,5%</b>

Excluindo os 14 projectos que não responderam ao Formulário de Recolha de Informação em 2013 a diferença identificada é de 6,829,258,475.25 MT entre os 21,271,800,514.24 MT recebidos e confirmados pelo Estado e os 14,442,542,039.00 MT pagos e confirmados pelos projectos.



Tabela 38: Resultado do Processo de Reconciliação, Excluindo os Projectos que não Responderam - 2013

Descrição	Estado	Empresa	Diferença	
			Valor	%
Área Mineira	3,118,163,156.12	3,046,966,975.77	71,196,180.35	2.3%
Área de Hidrocarbonetos	18,153,637,358.12	11,395,575,063.23	6,758,062,294.89	37.2%
<b>Total Geral</b>	<b>21,271,800,514.24</b>	<b>14,442,542,039.00</b>	<b>6,829,258,475.25</b>	<b>32.1%</b>

Relativamente ao ano de 2014, excluindo os 14 projectos que não responderam ao Formulário de Recolha de Informação a diferença identificada é de 314,799,339.91 MT entre os 32,175,056,148.94 MT recebidos e confirmados pelo Estado e os 31,860,256,809.03 MT pagos e confirmados pelos projectos.

Tabela 39: Resultado do Processo de Reconciliação, Excluindo os Projectos que não Responderam - 2014

Descrição	Estado	Empresa	Diferença	
			Valor	%
Área Mineira	3,173,712,243.13	2,967,497,674.41	206,214,568.72	6.5%
Área de Hidrocarbonetos	29,001,343,905.80	28,892,759,134.62	108,584,771.19	0.4%
<b>Total Geral</b>	<b>32,175,056,148.94</b>	<b>31,860,256,809.03</b>	<b>314,799,339.91</b>	<b>1.0%</b>

De salientar que de modo geral, grande parte das discrepâncias que existem entre os recebimentos confirmados pelo Estado e os pagamentos declarados pelas empresas que operam na indústria extractiva estão associados a falta de informação atinente aos 17 projectos que não responderam a solicitação de informação.

Por outro lado, as discrepâncias após o processo de reconciliação, deve-se a insuficiência de documentos de suporte relacionados a alguns impostos e taxas declarados pelas empresas/projectos, mas que não foram confirmados pelo Estado.

Na tabela que segue é apresentada a diferença desagregada por projecto.

Tabela 40: Resultado do Processo de Reconciliação Desagregado por Projecto – 2013

Nº	Nome da Empresa	Estado	Empresa	Diferença	
				Valor	%
<b>Área Mineira</b>					
1	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	2,264,645.00	2,264,645.00	-	0.00%
2	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	1,025,865.81	1,025,865.81	-	0.00%
3	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	2,479,082.64	2,479,082.64	-	0.00%
4	BRITANOR, S.A	1,973,689.99	1,973,910.39	- 220.40	-0.01%
5	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, S.A	59,415,373.86	59,415,373.45	0.41	0.00%
6	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	138,406,240.90	135,908,967.59	2,497,273.31	1.80%
7	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	1,929,939.34	1,930,219.44	- 280.10	-0.01%
8	COAL INDIA AFRICANA, LDA	799,230.54	824,299.89	- 25,069.35	-3.14%
9	ENOP	149,361.30	149,361.30	0.00	0.00%
10	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	67,295,510.37	67,028,323.85	267,186.52	0.40%
11	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	1,594,468.34	1,515,975.57	78,492.77	4.92%
12	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L	1,417,743.77	1,402,567.25	15,176.52	1.07%
13	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	669,324.93	650,065.32	19,259.61	2.88%
14	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	1,521,591.68	1,491,765.36	29,826.32	1.96%
15	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	9,436,092.98	9,436,089.98	3.00	0.00%
16	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	9,917,558.98	3,802,925.97	6,114,633.01	61.65%
17	JSW ADMS CARVÃO LIMITADA	630,787.00	630,787.00	-	0.00%
18	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	2,175,981.00	2,109,783.00	66,198.00	3.04%
19	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	359,269,251.90	359,269,250.11	1.79	0.00%
20	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	1,026,575.10	1,026,574.70	0.40	0.00%
21	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	27,761,039.61	27,758,711.77	2,327.84	0.01%
22	MINAS MOATIZE LIMITADA	16,847,472.06	16,748,472.01	99,000.05	0.59%
23	MONTEPUEZ RUBY MINING, LIMITADA	9,967,577.00	9,237,367.00	730,210.00	7.33%
24	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	3,074,582.00	3,074,582.00	-	0.00%
25	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	4,784,815.32	4,896,825.80	- 112,010.48	-2.34%
26	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	622,447.85	675,182.40	- 52,734.55	-8.47%
27	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	2,013,414.36	2,181,678.03	- 168,263.67	-8.36%
28	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	539,979,127.74	540,094,639.44	-115,511.70	-0.02%

PROCESSO DE RECONCILIAÇÃO

29	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	12,568,166.41	12,568,166.41	-	0.00%
30	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	70,845,221.33	70,344,387.33	500,834.00	0.71%
31	RIOLITOS LDA	2,420,899.54	1,361,429.18	1,059,470.36	43.76%
32	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	4,069,918.38	3,944,271.51	125,646.87	3.09%
33	SULBRITA, LDA	28,825,083.69	28,002,155.69	822,928.00	2.85%
34	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LIMITADA	983,877.63	813,919.45	169,958.18	17.27%
35	VALE MOÇAMBIQUE, S.A	1,652,490,944.16	1,652,491,000.78	- 56.62	0.00%
36	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	20,675,523.23	19,812,140.35	863,382.88	4.18%
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>					
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	1,302,895,705.00	1,302,895,705.00	-	0.00%
2	BUZI HYDROCARBONS	14,005,086.17	14,005,087.17	- 1.00	0.00%
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO	4,023,104.91	4,023,104.91	-	0.00%
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	328,460,108.38	328,459,696.35	412.03	0.00%
5	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	37,051,052.95	37,051,052.95	-	0.00%
6	ENI EAST AFRICA SPA	6,851,629,131.23	6,851,629,131.16	0.07	0.00%
7	MATOLA GAS COMPANY	160,447,906.56	131,339,271.99	29,108,634.57	18.14%
8	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	182,702.70	182,702.70	-	0.00%
9	PETRONAS ROVUMA BASIN	277,589,217.45	277,619,357.21	- 30,139.76	-0.01%
10	ROMPCO	594,104,664.13	594,104,664.13	-	0.00%
11	SASOL GÁS	2,039,662.36	2,039,662.36	-	0.00%
12	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	69,704,805.97	69,704,805.97	-	0.00%
13	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	15,221,998.12	15,221,998.12	-	0.00%
14	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	191,083,876.07	191,083,876.07	-	0.00%
15	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	4,173,381.00	4,173,381.00	-	0.00%
16	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	1,165,010,185.77	1,165,010,185.76	0.01	0.00%
17	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	407,054,769.36	407,031,380.38	23,388.98	0.01%
<b>Subtotal Área Mineira</b>		<b>3,061,328,425.74</b>	<b>3,048,340,762.77</b>	<b>12,987,662.97</b>	<b>0.4%</b>
<b>Subtotal Área de Hidrocarbonetos</b>		<b>11,424,677,358.12</b>	<b>11,395,575,063.23</b>	<b>29,102,294.89</b>	<b>0.3%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>14,486,005,783.86</b>	<b>14,442,542,039.00</b>	<b>43,463,744.87</b>	<b>0.3%</b>

Tabela 41: Resultado do Processo de Reconciliação Desagregado por Projecto – 2014

Nº	Nome da Empresa	Estado	Empresa	Diferença	
				Valor	%
<b>Área Mineira</b>					
1	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	4,061,987.00	4,526,150.00	- 464,163.00	-11%
2	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	631,753.45	874,249.25	- 242,495.80	-38%
3	BRITANOR, S.A	7,650,040.07	7,650,040.07	-	0%
4	CAPITOL RESOURCES, LIMITADA	10,457,375.34	10,449,477.23	7,898.11	0%
5	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, S.A	112,383,028.39	112,301,228.88	81,799.51	0%
6	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	226,479,135.24	221,073,419.30	5,405,715.94	2%
7	COAL INDIA AFRICANA, LDA	1,587,145.82	1,658,639.36	- 71,493.54	-5%
8	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	3,172,137.68	2,801,721.66	370,416.02	12%
9	DAMODAR FERRO, LDA	516,100.45	462,582.99	53,517.46	10%
10	ENOP	120,115.39	120,115.39	0.00	0%
11	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	36,183,265.91	36,966,512.14	- 783,246.23	-2%
12	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	1,286,415.04	1,222,948.00	63,467.04	5%
13	FÁBRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	23,833,663.39	23,604,040.35	229,623.04	1%
14	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L	1,967,114.11	2,002,843.90	- 35,729.79	-2%
15	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	1,177,324.64	558,124.64	619,200.00	53%
16	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	871,937.39	834,611.46	37,325.93	4%
17	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	8,207,487.72	8,207,487.72	-	0%
18	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	3,410,576.76	3,206,636.96	203,939.80	6%
19	JRC CONSTRUÇOES E OBRAS PUBLICAS,	12,038,525.27	12,051,116.27	- 12,591.00	0%
20	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	3,716,214.75	579,771.75	3,136,443.00	84%
21	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	356,877,898.80	356,679,331.81	198,566.99	0%
22	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	41,424,283.76	41,324,283.76	100,000.00	0%
23	MINA ALUMINA, LTD	1,908,894.78	1,112,407.83	796,486.95	42%
24	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	46,853,286.63	46,853,284.66	1.77	0%
25	MINAS MOATIZE LIMITADA	3,683,853.72	3,477,012.28	206,841.44	6%
26	MONTEPUEZ RUBY MINING, LIMITADA	271,435,368.80	140,390,151.00	131,045,217.80	48%
27	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	3,591,220.00	3,713,660.00	- 122,440.00	-3%

PROCESSO DE RECONCILIAÇÃO

28	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	3,949,332.84	3,660,926.62	288,406.22	7%
29	PEMAR, LDA.	1,830,168.55	1,513,678.19	316,490.36	17%
30	RAYOMI, LIMITADA	2,064,444.15	2,054,691.81	9,752.34	0%
31	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	601,832.42	899,761.80	- 297,929.38	-50%
32	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	313,088,708.75	312,178,029.31	910,679.44	0%
33	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	749,066.22	749,066.22	-	0%
34	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	47,926,599.20	48,733,760.21	- 807,161.01	-2%
35	RIOLITOS LDA	670,178.31	748,545.21	- 78,366.90	-12%
36	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	5,142,182.15	4,697,599.58	444,582.57	9%
37	SULBRITA, LDA	14,600,971.89	14,671,703.52	- 70,731.63	0%
38	VALE MOÇAMBIQUE, S.A	1,516,050,823.49	1,515,806,813.22	244,010.27	0%
39	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	15,685,613.61	15,410,870.34	274,743.27	2%
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>					
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	17,258,992,981.20	17,258,992,984.29	- 3.09	0%
2	BUZI HYDROCARBONS	42,634,974.04	42,634,974.04	-	0%
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO	5,268,611.37	5,268,611.37	-	0%
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	600,491,730.08	600,491,730.08	-	0%
5	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	35,753,522.14	36,162,341.84	- 408,819.70	-1%
6	ENI EAST AFRICA SPA	7,807,046,191.79	7,807,046,191.79	0.00	0%
7	MATOLA GAS COMPANY	307,827,353.04	293,967,833.84	13,859,519.20	5%
8	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	333,165.72	303,422.27	29,743.45	9%
9	PETRONAS ROVUMA BASIN	248,468,802.04	248,448,732.04	20,070.00	0%
10	ROMPCO	906,404,392.68	906,404,392.68	-	0%
11	SASOL GÁS	5,199,136.24	5,199,136.24	-	0%
12	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	142,112.97	142,112.97	-	0%
13	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	30,535,378.83	30,535,378.83	-	0%
14	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	1,612,316,882.91	1,612,316,882.91	-	0%
15	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	44,831,409.43	44,844,409.43	- 13,000.00	0%
<b>Subtotal Área Mineira</b>		<b>3,110,037,146.88</b>	<b>2,967,497,674.41</b>	<b>142,539,472.47</b>	<b>4.6%</b>
<b>Subtotal Área de Hidrocarbonetos</b>		<b>28,906,246,644.48</b>	<b>28,892,759,134.62</b>	<b>13,487,509.86</b>	<b>0.0%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>32,016,283,791.36</b>	<b>31,860,256,809.03</b>	<b>156,026,982.34</b>	<b>0.5%</b>

As diferenças apresentadas na tabela acima encontram-se na sua grande maioria abaixo dos 3% do total de receitas confirmadas pelo Estado, o nível de materialidade determinado pelo Comité de Coordenação da ITIEM para efeitos do processo de reconciliação. As diferenças que se encontram acima dos 3% apresentam um valor que não justifica a continuidade das diligências junto as entidades envolvidas no processo de modo a reconciliar os valores confirmados/reportados pelas partes.

O Sexto Relatório da ITIEM inclui uma análise contextual exaustiva apresentada nos capítulos anteriores e a reconciliação entre os recebimentos do Estado e os pagamentos efectuados pelas empresas da indústria extractiva ocorridos nos anos de 2013 e 2014, conforme os requisitos da iniciativa e as recomendações do Comité de Coordenação.

A compilação dos dados constantes dos Formulários de Recolha de Informação submetidos as instituições do Estado relevantes para o processo e aos projectos seleccionados conforme níveis de materialidade aprovados pelo Comité de Coordenação da ITIEM, em uma base de dados desenhada para o efeito, aponta para uma contribuição para as receitas do Estado dos projectos seleccionados para a amostra de 21.279.837.071,62 meticais referentes ao ano de 2013 e para o ano de 2014, o total de receitas reportadas é de 32.182.525.170,27 meticais, nas circunstâncias apresentadas no presente relatório.

As diferenças apresentadas na tabela acima encontram-se na sua grande maioria abaixo dos 3% do total de receitas confirmadas pelo Estado, o nível de materialidade determinado pelo Comité de Coordenação da ITIEM para efeitos do processo de reconciliação. As diferenças que se encontram acima dos 3% apresentam um valor que não justifica a continuidade das diligências junto as entidades envolvidas no processo de modo a reconciliar os valores confirmados/reportados pelas partes.

As diferenças não reconciliáveis correspondem a todos os pagamentos efectuados a terceiros pelas empresas do sector extractivo, a luz dos contratos celebrados com o Governo, destinados a realização de projectos de âmbito social nas zonas onde operam e/ou a capacitação institucional a funcionários de entidades públicas pré-definidas e ligadas ao sector. Estes pagamentos são efectuados directamente às instituições de formação ou prestadores de serviço na execução dos projectos mencionados, sendo que somente a posterior, as empresas comunicam as instituições públicas sobre os montantes envolvidos, o que levou a ausência de reporte por parte das instituições do Estado responsáveis pelo controlo destas operações.

## 10 Questões por dar Seguimento

Para efeitos do 6º Relatório da ITIEM, ficam por dar seguimento as questões apontadas na tabela abaixo, pela demora na resposta por parte das instituições competentes.

Tabela 42: Questões por dar seguimento

#	Descrição	Responsável
1	Obter o detalhe sobre os pagamentos do Gás Royalty em espécie efectuados pela MGC e ENH à Direcção Nacional do Tesouro	DNT
2	Obter os dados sobre tarifas e receitas arrecadadas pelo transporte de carvão junto dos Caminhos-de-ferro de Moçambique	CFM
3	Identificar os principais desafios colocados para a actualização do Cadastro Mineiro no Instituto Nacional de Minas	INM
4	Relação dos Contratos não publicados na Área Mineira	INM

## 11 Qualidade e Fiabilidade dos dados recolhidos

O 6º Relatório da EITEM para além de incluir informação contextual sobre o sector extractivo, apresenta a reconciliação entre os pagamentos e recebimentos do Estado e das empresas da indústria extractiva ocorridos nos anos de 2013 e 2014, conforme os novos requisitos da iniciativa e as recomendações do MSG.

A reconciliação abrangeu um conjunto de impostos, taxas e contribuições materialmente relevantes para as receitas do Estado de acordo com o Requisito 4.1, nomeadamente: IRPC e IRPS; Imposto sobre a Produção Mineira/Petrolífera; Imposto sobre a superfície; Fundo de Capacitação Institucional; Contribuição para Fundo de Projecto Social; Contribuição Institucional; Licença Ambiental; Dividendos; Preço de Licitação e Mais-Valias.

Aos projectos seleccionados foi submetido um Formulário de Recolha de Informação por área de actividade, solicitando o envio da informação referente aos dados dos pagamentos efectuados ao Estado moçambicano no período que vai de 1 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2013 e 1 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2014, assim como a informação adicional sobre dados das respectivas empresas.

Simultaneamente, foi solicitada as empresas/projectos seleccionados que enviassem os Formulários de Recolha de Informação preenchidos e devidamente assinados e carimbados, juntamente com as cópias dos justificativos dos pagamentos dos impostos, taxas e outras contribuições de modo a garantir a credibilidade da informação a luz do Requisito 5.

Na ausência dos documentos de suporte, foi solicitada uma carta de confirmação do auditor externo da empresa que confirme que as informações enviadas são abrangentes e consistentes com suas declarações financeiras auditadas assim como uma assinatura de um funcionário sênior da empresa ou instituição do Governo para cada entidade relatora que atesteu que o formulário do relatório preenchido é um registro completo e preciso, o que garantiu a qualidade e fiabilidade dos dados recolhidos.

Deste modo, considera-se que os dados fornecidos pelas empresas/projectos seleccionados assim como pelas instituições do Estado envolvidas no processo obedecem os critérios de fiabilidade e qualidade requerida e os mesmos podem ser usados desde que sitada a fonte da sua proveniencia.



## 12 Seguidos das Recomendações dos Relatórios Anteriores

Moçambique aderiu formalmente a ITIE em Maio de 2009. A adesão do país surgiu como forma de aprimorar os vários instrumentos internos já existentes de promoção de boa governação incluindo a transparência e a prevenção da corrupção e ainda, garantir que os pagamentos e recebimentos do Estado provenientes da indústria extractiva fossem publicados regularmente.

Este processo originou a produção e publicação de cinco Relatórios da ITIEM sobre pagamentos e recebimentos provenientes da indústria extractiva bem como sobre a análise contextual do sector, sendo o primeiro referente ao exercício económico de 2008, o segundo de 2009, o terceiro ao ano de 2010, o quarto ao exercício de 2011 e o quinto ao exercício de 2012. Cada um destes relatórios apresentou uma componente relativa as recomendações do Administrador Independente as quais tiveram o seguimento indicado na tabela 17 que se segue.

Tabela 43: Matriz de Controlo das Recomendações dos Relatórios da ITIEM

Recomendações	Relatório	Responsável	Ponto de Situação
Actualização do Sistema de Controlo de Cobranças do Ministério das Finanças de modo a permitir que a informação obtida por parte desta instituição represente a totalidade dos pagamentos efectuados pelos projectos, de modo a que o critério de selecção das empresas com base nas confirmações do Estado não seja colocado em causa e o processo de reconciliação seja eficiente. Um dos riscos associados é a possibilidade de exclusão de projectos que possam ter efectivamente contribuído com valores significativos para as receitas do Estado, com base em dados incompletos.	5º Relatório	Ministério da Economia e Finanças (Autoridade Tributária)	Cumprido. Está em curso o processo de centralização do sistema de cobranças de todas as Áreas Fiscais existentes no País. É um risco a incorrer até a centralização daquele sistema ou alternativamente deverão ser enviados <i>templates</i> para todas as empresas do sector (o que seria quase impossível dado o factor tempo).
Informatização das fichas dos projectos da área mineira, arquivados no Instituto Nacional de Minas. Parte	5º Relatório	MIREME	Cumprido. O Comité de Coordenação está a coordenar com a INM.

Recomendações	Relatório	Responsável	Ponto de Situação
dos dados das empresas do sector encontram-se ainda em fichas físicas e manuscritas o que dificulta o acesso a informação.		(INM -Cadastro Mineiro)	
Verifica-se que os dados dos projectos inscritos no Cadastro Mineiro são por vezes incompletos ou desactualizados, o que entre outras situações pode levar a impossibilidade de acesso a determinado projecto. Recomenda-se portanto que o Cadastro Mineiro detenha toda a informação relevante sobre os projectos licenciados devidamente actualizada, inclusive o NUIT, endereço e contactos dos projectos e dos seus representantes, o que não ocorre actualmente.	5º Relatório	MIREME (INM -Cadastro Mineiro)	Cumprido. Informação disponível no Flexi Cadastro e a sua actualização será acompanhada pela base de dados dos contactos fornecidos pelos consultores e a actualização da própria INM.
Actualização da base de dados da DGI de modo a que contenha os últimos dados sobre endereço e contactos dos projectos.	5º Relatório	Ministério da Economia e Finanças (Autoridade Tributária)	Cumprido. Informação disponível no Flexi Cadastro e actualizada pela equipa multi-sectorial MEF/MIREME.
As instituições do Estado, incluindo o Cadastro Mineiro e a DGI, devem assegurar que os dados dos projectos, incluindo o nome da entidade, é uniformizado de modo a possibilitar o cruzamento de informação.	5º Relatório	MEF/MIREME (AT/INM - Cadastro Mineiro)	Cumprido. O Comité de Coordenação está a coordenar com a INM.
As entidades competentes deveriam trabalhar de forma coordenada para assegurar a divulgação de informação referente ao registo anual global de emprego e por sector de actividade, de modo a suprir o défice de informação existente no país.	5º Relatório		Em seguimento.

Recomendações	Relatório	Responsável	Ponto de Situação
As entidades competentes e as empresas a operar na indústria extractiva deveriam elaborar os seus mapas de reporte de dados de produção de modo a minimizar a possibilidade de ocorrência de falhas que possam culminar em diferenças entre a informação confirmada pelo Estado e a informação reportada pelos projectos a operar no sector, como ocorreu na elaboração do presente relatório.	5º Relatório	MIREME (INM)/ Empresas	Cumprido. O Comité de Coordenação está a coordenar com a DPD (MIREME).
Recomenda-se a institucionalização da obrigatoriedade de reporte no âmbito da ITIEM por parte dos projectos a operar na indústria extractiva.	5º Relatório	MIREME (Comité de Coordenação)	Cumprido. O Comité de Coordenação sugeriu ao MIREME a inclusão da obrigatoriedade no Regulamento da nova Lei de Minas.
Ajustamento dos períodos a que respeitam os relatórios da ITIEM, de modo a que o mesmo refira-se ao ano anterior ao da sua elaboração.	5º Relatório	MIREME (Comité de Coordenação)	Cumprido. Será reduzido o período de reporte a partir do sexto relatório.
O programa usado pelo Ministério de Economia e Finanças deveria permitir recolher a informação completa e correcta, referente aos pagamentos efectuados pelas empresas, porque o sistema de controlo de cobranças é descentralizado, pelo que se recomenda que o Ministério de Economia e Finanças implemente um programa que permita a centralização da informação relativa às cobranças efectuadas.	4º Relatório	Ministério da Economia e Finanças (Autoridade Tributária)	Cumprido. Está em curso o processo de centralização do sistema de cobranças de todas Áreas Fiscais existentes no País.
É necessária a actualização regular da base de dados do MIREME e da DGI, que deverá ser extensiva a lista de	4º Relatório	MEF/MIREME (AT/INM -	Cumprido. Informação disponível no Flexi Cadastro e a sua

Recomendações	Relatório	Responsável	Ponto de Situação
contactos das empresas e dos seus representantes.		Cadastro Mineiro)	actualização será acompanhada pela base de dados dos contactos fornecidos pelos consultores e a actualização da própria INM.
O Relatório de Reconciliação devia ser relativo ao ano anterior para que se evite constrangimentos de dificuldades associadas ao difícil acesso a arquivos de exercícios passados das empresas da indústria extractiva. Essa dificuldade verificou-se em empresas com elevado número de transações ao longo do ano.	4º Relatório	MIREME (Comité de Coordenação)	Cumprido. Será reduzido o período de reporte a partir do sexto relatório.
A Autoridade Tributária deveria efectuar exercícios de reconciliação entre os recebimentos contabilizados pelo Estado e os pagamentos efectuados pelas empresas, por forma a identificar em tempo útil situações de irregularidade e por via desse efectuar a regularização.	4º Relatório	Ministério da Economia e Finanças (Autoridade Tributária)	Cumprido. O Comité de Coordenação recomendou esta prática à AT.
Actualização regular da base de dados das empresas da área mineira e de hidrocarbonetos. É fulcral que o MIREME e a DGI tenham contactos e endereços das empresas e/ou seus representantes para que a fase de submissão das fichas de recolha de informação ("Reporting Templates"), seja abreviada.  - Parte desta situação pode estar associada ao facto de a grande maioria de empresas estar ainda na fase de prospecção e pesquisa e não ter suporte administrativo próprio. São representadas por consultores e	3º Relatório	MEF/MIREME (AT/INM - Cadastro Mineiro)	Cumprido. Informação disponível no Flexi Cadastro e a sua actualização será acompanhada pela base de dados dos contactos fornecidos pelos consultores e a actualização da própria INM.

Recomendações	Relatório	Responsável	Ponto de Situação
<p>advogados que nem sempre têm informação financeira necessária.</p>			
<p>A DGI deve assegurar que os pagamentos de impostos sejam sempre efectuados em nome da empresa, não permitindo que o sejam em nome de instituições do Estado (MIREME, MITADER ou outras). A par disso, deve ter em consideração, aquando da recolha de informação, que parte das empresas podem pagar impostos, nomeadamente, Imposto sobre a Superfície em Áreas Fiscais diferentes.</p> <p>- Dado que o sistema de controlo de cobrança de receitas da DGI é descentralizado e, por conseguinte, nem sempre é possível obter informação completa em tempo real, é preciso que se dote as diversas Áreas Fiscais de instrumentos que permitam identificar pagamentos de contribuintes de outras áreas.</p>	<p>3º Relatório</p>	<p>Ministério da Economia e Finanças (Autoridade Tributária)</p>	<p>Cumprido. Foram instruídas as Direcções Provinciais dos Recursos Minerais e Energia. Adicionalmente está em curso o processo de centralização do sistema de cobranças de todas Áreas Fiscais existentes no País.</p>
<p>O processo de selecção não se deve cingir somente à informação centralmente fornecida pela DGI, sendo necessário que a mesma informação seja confirmada pelas diferentes áreas fiscais. Isto resulta do facto de a informação respeitante às receitas constantes da base de dados central apresentar alguma divergência da que é fornecida pelas áreas fiscais.</p> <p>- Para que este exercício possa ser realizado de modo tempestivo, é necessário que o exercício de reconciliação seja iniciado com maior</p>	<p>3º Relatório</p>	<p>MIREME (Comité de Coordenação)</p>	<p>Cumprido. Considerado pelo Comité de Coordenação e em implementação pela AT.</p>

Recomendações	Relatório	Responsável	Ponto de Situação
antecedência já que a informação deverá ser recolhida pelas diversas áreas fiscais que, é sabido, não estão ligadas em rede ou, se o estão, não sempre fornecem informações em tempo real.			
A reconciliação dos pagamentos deverá ser efectuada relativamente ao ano anterior de modo a evitar constrangimentos associados ao difícil acesso de arquivos de exercícios passados, que se verificam, em particular, nas empresas que têm imensos registos.	3º Relatório	MIREME (Comité de Coordenação)	Cumprido. Será reduzido o período de reporte a partir do sexto relatório.
À medida que o número de empresas for crescendo e as receitas específicas da actividade extractiva forem aumentando, é de se considerar que o “inquérito” comece a dedicar atenção aos pagamentos que as empresas fazem como sujeitos passivos e, não como substitutos tributários.	3º Relatório	MIREME (Comité de Coordenação)	Cumprido. Considerado pelo Comité de Coordenação.
O envio de comprovativos de pagamento e de recebimento, constituiu um método de validação de grande valia e que, em nossa opinião deve ser seguido em futuros trabalhos, uma vez que entendemos que não se pode impor ónus acrescido às empresas ao se exigir que forneçam a informação validada/certificada por auditores independentes.	3º Relatório	MIREME (Comité de Coordenação)	Cumprido. Comité de Coordenação decidiu exigir os suportes documentais dos pagamentos e recebimentos reportados.
Actualização regular da base de dados das empresas da área mineira e de hidrocarbonetos. É fulcral que o MIREM e a DGI tenham contactos e endereços das empresas para que a	2º Relatório	MEF/MIREME (AT/DNM - Cadastro Mineiro)	Cumprido. Informação disponível no Flexi Cadastro e a sua actualização será acompanhada pela base de dados dos contactos

Recomendações	Relatório	Responsável	Ponto de Situação
<p>fase de submissão dos “inquéritos” seja abreviada.</p> <p>- Parte desta situação pode estar associada ao facto de a grande maioria de empresas estar ainda na fase de prospecção e pesquisa e não ter suporte administrativo próprio. São representadas por consultores e advogados que nem sempre têm informação financeira necessária.</p>			<p>fornecidos pelos consultores e a actualização da própria INM.</p>
<p>As empresas deverão enviar juntamente com os “inquéritos”, os documentos de suporte para permitir rápida verificação da informação que apresente diferenças. Estamos cientes que este exercício poderá representar encargos administrativos para as empresas mais é uma forma de validar a informação em tempo oportuno.</p>	<p>2º Relatório</p>	<p>MIREME (Comité de Coordenação)</p>	<p>Cumprido. Comité de Coordenação decidiu exigir os suportes documentais dos pagamentos e recebimentos reportados.</p>
<p>A DGI deve assegurar que os pagamentos de impostos sejam sempre efectuados em nome da empresa, não permitindo que o sejam em nome do MIREM. A par disso, deve ter em consideração, aquando da recolha de informação, que parte das empresas podem pagar impostos, nomeadamente, Imposto sobre a Superfície em Áreas Fiscais diferentes.</p>	<p>2º Relatório</p>	<p>MEF (Autoridade Tributária)</p>	<p>Cumprido. Foram instruídas as Direcções Provinciais dos Recursos Minerais.</p>
<p>Ao efectuar o cadastro dos contribuintes no momento em que entregam a declaração de início de actividades a DGI deverá proceder ao correcto enquadramento estatístico de modo a que as empresas sejam registadas de acordo com a sua área de actividades.</p>	<p>2º Relatório</p>	<p>MEF (Autoridade Tributária))</p>	<p>Cumprido. Informação disponível no Flexi Cadastro.</p>

Recomendações	Relatório	Responsável	Ponto de Situação
<p>À medida que o número de empresas for crescendo e as receitas específicas da actividade extractiva for aumentando, é de considerar que o “inquérito” não considere os impostos e taxas que não incidam directamente sobre a empresa, nomeadamente, o IRPS e o IRPC – retenção na fonte, porque, nestes casos, a empresa age na qualidade de substituta tributária.</p> <p>A par disso e, com relação à questão de contas auditadas, julgamos pertinente analisar-se mecanismos alternativos que sejam dispendiosos e não imponham ónus acrescido às empresas que, recorde-se participam nos inquéritos voluntariamente.</p>	<p>2º Relatório</p>	<p>MIREME (Comité de Coordenação)</p>	<p>Cumprido. Anotado e o Comité de Coordenação decidiu alternativamente em exigir os suportes documentais dos pagamentos e recebimentos reportados.</p>
<p>AVALIAÇÃO DE MINERAIS - Para garantir a transparência na avaliação de minerais é prudente que a questão da restrição ou cobertura seja tomada em consideração na íntegra.</p>	<p>1º Relatório</p>	<p>MIREME (INM)</p>	<p>Cumprido. Foi revista a legislação.</p>
<p>DETERMINAÇÃO DA QUALIDADE DE MINERAIS - Dado que a avaliação de minerais é afectada pela sua qualidade o MIREM/INM e o MEF deviam assegurar a existência de mecanismos de confirmação da qualidade fornecida pelas minas.</p> <p>Isto pode ser feito através da verificação independente usando a amostragem aleatória.</p>	<p>1º Relatório</p>	<p>MIREME (INM)</p>	<p>Cumprido. Foi revista a legislação.</p>



Recomendações	Relatório	Responsável	Ponto de Situação
DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO - Será necessário que o MF e o MIREM realizem estudos para estabelecer parâmetros das actividades extractivas. Isto vai ajudar as autoridades tributárias na determinação da adequação de custo e também melhorar a transparência.	1º Relatório	MEF/MIREME (AT/DPD e INM)	Cumprido. Criada uma equipa multi-sectorial MEF/MIREME
PERMISSÃO DE CAPITALIS/DEPRECIÇÃO - Para assegurar a transparência, o regime de permissão de capital devia ser especificado na lei e aplicado de uma forma geral.	1º Relatório	MEF (Autoridade Tributária)	Cumprido. Foi revista a legislação.
COLABORAÇÃO INTERSECTORIAL - A DNM e a AT não colaboram no que diz respeito à transferência de concessões. Algumas licenças com grandes dimensões podem ser levadas à atenção da AT, mas não há uma provisão sistemática de informação à AT sobre a mudança da titularidade das concessões A AT devia receber informações pelo menos numa base trimestral sobre quaisquer mudanças na titularidade das licenças	1º Relatório	MIREME (INM)	Cumprido. Informação disponível no Flexi Cadastro e criada uma equipa multi-sectorial MEF/MIREME
IMPOSTO DE GANHOS CAPITAIS - De forma a melhorar os tipos de rendimentos do sector extractivo, o imposto de ganhos capitais sobre a transferência de licenças deve ser tomada em consideração.	1º Relatório	MEF (Autoridade Tributária)	Cumprido. A AT já tributa as mais-valias.
RECOLHA DE DADOS E PUBLICAÇÃO - A publicação anual de informação dos titulares de licenças mineiras, do	1º Relatório	MIREME (INM)	Cumprido. Informação disponível no Flexi Cadastro.

Recomendações	Relatório	Responsável	Ponto de Situação
<p>pagamento do imposto sobre a produção, titularidade ou partilha de acções das companhias facilitaria o acesso à informação e permitiria transparência.</p> <p>A longo termo isso vai ajudar na mobilização de rendimentos.</p>			

## 13 Conclusões e Recomendações

### 13.1 Conclusões

Do processo de elaboração do Sexto Relatório da ITIEM são retiradas as seguintes conclusões:

- Nos anos de 2013 e 2014, o sector extrativo foi o segundo sector que mais contribuiu para o crescimento do PIB na ordem dos 18% e 13% respectivamente, sendo que em 2013 a indústria extractiva foi responsável por 30% das exportações nacionais, com cerca de 17,6% dominadas pelo carvão mineral, 8,2% pelo gás natural e 4,2% pelas areias pesadas e em 2014 registou-se uma descida significativa para 13%.
- No processo de recolha de informação, verificou-se que as entidades governamentais contactadas assim como as empresas seleccionadas que responderam a solicitação obedecem os procedimentos de auditoria e estão alinhados aos padrões internacionais, isto é:
  - As entidades públicas apresentaram os formulários acompanhados das demonstrações financeiras que poderão ser acessadas nos seus respectivos *sites*;
  - As empresas privadas apresentaram os formulários devidamente assinados e carimbados com os documentos de suporte em anexo;
  - Verificou-se através dos formulários de recolha de informação e relatórios de contas enviados como anexo, que as empresas privadas e entidades públicas participantes do relatório, realizaram auditoria as suas demonstrações financeiras contemplados pelo relatório da ITIEM.
- O total das receitas reportadas pelo Estado que advem da indústria extractiva é de 21.279.837.071,62 meticais referentes ao ano de 2013 e para o ano de 2014, o total de receitas reportadas é de 32.182.525.170,27 meticais;
- Um total de 17 projectos não responderam a solicitação de informação, através do preenchimento dos Formulários de Recolha de Informação devido a atrasos na submissão ou a ausência de uma base de dados actualizada onde conste o endereço destes projectos;

- Dos projectos seleccionados e contactados, verificou-se alguma dificuldade na obtenção da informação, principalmente para as novas empresas, pelo facto de algumas empresas, principalmente da área mineira desconhecerem a legitimidade da ITIEM assim como o propósito desta iniciativa, o que justifica o elevado número de empresas sem resposta.

## 13.2 Recomendações

Face as situações identificadas ao longo do processo de recolha de informação necessária a elaboração do Sexto Relatório da ITIEM, são apontadas as seguintes recomendações:

- Recomenda-se a institucionalização da obrigatoriedade de reporte no âmbito da ITIEM por parte dos projectos a operar na indústria extractiva ou clarificação da condição atual e trabalho de sensibilização por parte do Comité de Coordenação junto ao sector privado sobre a importancia da iniciativa e do reporte atempado, de modo que se estabeleçam processos junto as empresas que não signifiquem grande aumento no seu esforço para a compilação dos dados necessários;
  - O Regulamento da Lei de Minas deve obrigar as empresas que operam na área mineira a reportar a ITIEM sempre que solicitados, os seus resultados, os montantes pagos ao estado bem como os encargos relativos à responsabilidade social e corporativa, a semelhança do Artigo 50 da Lei dos Petróleos (Lei nº20/2014 de 18 de Agosto).

### Instituto Nacional de Minas

- No processo de licenciamento mineiro, o Instituto Nacional de Minas, através do Cadastro Mineiro, deve cruzar os dados sobre os contactos das empresas com a informação que consta no SICR da Autoridade Tributária;
- A transferência de títulos mineiros devem ser documentados e informatizados no Cadastro Mineiro, de modo a permitir a colecta das taxas feitas sobre essas concessões;
  - Este facto foi identificado no processo de reconciliação na medida em que os recebimentos confirmados pelo Estado divergiam com os pagamentos declarados pelas empresas seleccionadas, pelo facto do título mineiro encontrar-se conceccionado a um terceiro e os pagamentos declarados drestrigiam-se a esta

concessionária. A título de exemplo, a ENOP é detentora da licença e a mesma encontra-se concessionada a Mabalane Resources e a Ceta efectuou a transmissão do título mineiro a Britanor;

- As Direcções Provinciais dos Recursos Mineiras e Energia, devem obrigar as empresas a efectuarem os pagamentos de impostos e taxas usando os seus respectivos NUIITS em detrimento do NUIT da DIPREME; Deste modo, deve haver um alinhamento entre o DIPREME e DPEF de modo a garantir que se use efectivamente o NUIT das referidas empresas;
- Recomenda-se portanto que o Cadastro Mineiro detenha toda a informação relevante sobre os projectos licenciados devidamente actualizada, inclusive o NUIT, endereço e contactos dos projectos e dos seus representantes, o que não ocorre actualmente;
- Todas as empresas detentoras de licenças, mas que as mesmas estejam concessionadas a outra entidade, devem comunicar ao INM de modo a permitir a colecta dos impostos que incidem somente na respectiva licença.

#### Direcção Geral de Impostos:

- Actualização do Sistema de Controlo de Cobranças de modo a permitir que a informação obtida por parte desta instituição represente a totalidade dos pagamentos efectuados pelos projectos, de modo a que o critério de selecção das empresas com base nas confirmações do Estado não seja colocado em causa e o processo de reconciliação seja eficiente. Um dos riscos associados é a possibilidade de exclusão de projectos que possam ter efectivamente contribuído com valores significativos para as receitas do Estado, com base em dados incompletos.

## Anexos

## 14 Anexo I – Tabelas de Dados de Produção, Consumo e Exportação (2013 -2014)

Tabela 44: Mapa de Produção, Consumo e Exportação – Projectos - 2013

Nº	Empresa	Recursos	Unidade de Medida	Produção	Consumo Interno	Exportação
<b>ÁREA MINEIRA</b>						
1	BRITANOR, S.A	Brita 13-25	Ton		79.90	
		Pedra 1/2	Ton		28.00	
		Pedra 3/4	Ton		8,644.07	
		Pera 3/8	Ton		1,138.00	
		Pedra Especial	Ton		599.81	
		Pó de Pedra	Ton		588.09	
		Rachão	Ton		1,114.40	
		Tout-venant	Ton		660.00	
2	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	Calcário	Ton	560,101.75	560,101.75	-
		Calcário	Ton	127,404.15	127,404.15	-
		Argila	Ton	34,275.58	34,275.58	-
		Calcário	Ton	59,538.63	59,538.63	-
		Calcário	Ton	25,761.33	25,761.33	-
		Argila	Ton	-	-	-
3	ENOP	Pedra Rolada	m <sup>3</sup>	514.00	-	-
		Pedra Britada	m <sup>3</sup>	1,463.00	-	-
4	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	Iluminite e Zircão	Ton	67,713.00	-	-
5	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	Iluminite	Ton	720,104.00	-	642,748.00
		Zircão	Ton	31,915.00	-	32,324.00
		Rutilo	Ton	3,915.00	-	2,936.00
6	MINAS MOATIZE LIMITADA	Carvão (Duff)	Ton	17,705.00	4,060.22	20,128.68
		Carvão (Peas)	Ton	16,183.00	4,341.22	4,722.58
		Carvão (Coque)	Ton	9,560.00	-	-
7	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	Carvão (Coque)	Ton	867,209.00	-	806,891.00
		Carvão (Térmico)	Ton	853,839.00	-	-
8	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LDA	Água Mineral	LITROS	13,450,325.00	13,450,325.00	-

Nº	Empresa	Recursos	Unidade de Medida	Produção	Consumo Interno	Exportação
9	SULBRITA, LDA	Pedra	m <sup>3</sup>	616,256.00	23,606.37	-
		Pó De Pedra	m <sup>3</sup>	-	5,228.99	-
		Betão	m <sup>3</sup>	51,365.47	-	-
		Asfalto 60/70	m <sup>3</sup>	60.76	-	-
		Emulssão	m <sup>3</sup>	407.50	-	-
		Blocos	UNI	96,629.00	-	-
		Pavê	UNI	279,104.00	-	-
		Mc30	Ton	41.20	-	-
	Ae-2	Ton	267.55	-	-	
10	VALE MOÇAMBIQUE, S.A	Carvão	Ton	3.004.327	-	3.004.327
<b>ÁREA DE HIDROCARBONETOS</b>						
11	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	Gás Natural	GJ (Gigajoule)	157,255,599.26	14,785,486.08	142,470,113.18
		Condensado	BL (Barri)	415,658.32	-	415,658.32

Tabela 45: Mapa de Produção, Consumo e Exportação – Projectos - 2014

Nº	Empresa	Recursos	Unidade de Medida	Produção	Consumo Interno	Exportação
<b>ÁREA MINEIRA</b>						
1	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	Areias Pesadas	Ton	50,000.00	-	10,000.00
2	BRITANOR, S.A	Birta 13 - 25	Ton		20,094.00	
		Pedra 1/2	Ton		455.00	
		Pedra 3/4	Ton		28,178.30	
		Pedra 3/8	Ton		8,906.00	
		Pó De Pedra	Ton		37,164.04	
		Rachão	Ton		373.30	
		Tout - Venant	Ton		25,808.50	
	Balastro	Ton		219,543.09		
3	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	Calcário	Ton	825,952.00		
		Argila	Ton	52,476.57		
		Calcário	Ton	83,006.45		
		Calcário	Ton	16,977.20		
4	ENOP	Pedra Rolada	m <sup>3</sup>	489.00		
		Pedra Britad	m <sup>3</sup>	1,836.00		
5	FÁBRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	Água Da Nascente	LITRO	31,906,574.00	-	58,758.00
6	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	Iluminite	Ton	72,188.00	-	-
		Zircão	Ton	12,311.00	-	-



Nº	Empresa	Recursos	Unidade de Medida	Produção	Consumo Interno	Exportação
		Areia Pesada De Zircônio E Titânio	-	-	-	68,270,000.00
		Areia Pesada	-	-	-	21,089,000.00
		Areia De Zircônio Concentrado	-	-	-	1,200,000.00
		Areia Pesada De Zircônio	-	-	-	1,000,000.00
7	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	Iluminite	Ton	854,573.00	-	742,823.00
		Zircão	Ton	50,806.00	-	49,143.00
		Rutilio	Ton	9,328.00	-	7,612.00
8	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	Iluminite	Ton	854,573.00	-	742,823.00
		Zircão	Ton	50,806.00	-	49,143.00
		Rutilio	Ton	9,328.00	-	7,612.00
9	MINAS MOATIZE LIMITADA	Carvão (Peans)	Ton	4,301.00	1,243.13	7,507.66
		Carvão ( Duff)	Ton	6,558.00	3.04	8,023.36
10	PEMAR, LDA.	Granito Negro	m³	57.06	-	57.06
		Pedra De Construção Civil	m³	86,222.05	161,417.32	
		Pedra De Construção Civil	m³	75,195.27		
11	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	Carvão (Coque)	Ton	803,684.00	-	803,684.00
		Carvão (Térmico)	Ton	784,681.00	-	34,940.00
12	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	Água Mineral	LITROS	15,412,866.00	15,412,866.00	-
13	SULBRITA, LDA	Pedra	m³	589,574.52	20,329.22	-
		Pó De Pedra	m³	-	1,765.51	-
		Betão	m³	47,785.22	-	-
		Asfalto 60/70	m³	1,102.28	-	-
		Emulssão	m³	205.00	-	-
		Mc30	Ton	8.21	-	-
		Ae-2	Ton	649.54	-	-
14	VALE MOÇAMBIQUE, SA	Carvão	Ton	3.692.506	-	3.692.506
<b>Área De Hidrocarbonetos</b>						
15	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	Gás Natural	GJ (Gigajoule)	166,768,163.10	14,517,361.70	152,250,801.43
		Condensado	BL (Barri)	415,997.44	-	415,997.44

## 15 Anexo II – Tabelas da Propriedade Beneficiária (2013-2014)

Tabela 46: Estrutura Accionista - 2013

EMPRESAS SELECIONADAS							
Nº	Nome da Empresa	Empresa Mãe	Capital Social	Sócios/ Accionistas		Participação do Estado	
				Representante	Peso	Representante	Peso
<b>ÁREA MINEIRA</b>							
1	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA		20,000.00	AFRICA CHANG CHENG E YAO GUOPENG			
2	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	JINAN YUXIAO GROUP	20,000.00	JINAM YUXIAO	80%		
				CHINA YUXIAO	20%		
3	BRITANOR, S.A	INSITEC INVESTIMENTOS, SA	280,000.00	Celso Ismael Correia	2%		
				Danilo Neves Correia	1%		
4	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, S.A		17,500,000.00				
5	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.		1,010,050,000.00				11.77%
6	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA		240,000.00				
7	COAL INDIA AFRICANA, LDA	COAL INDIA, LDA	25,000.00				
8	ENOP		20,000.00	CONDURIL ENGENHARIA, SA		IGEPE	15%
	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	ERG GROUP	300,000.00				
9	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	ETA STAR HOLDING	1,250,000.00		80%		20%
10	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L		1,000,000.00				
11	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	GRAPHIT KROPFMUEHL MAURITIUS	100,000.00	GEER KLOK			
				FRANK BERGER			
				GRAPHIT KROPFMUEHL MAURITIUS			
12	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE						
13	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	HAINAH HAIYU MINING CO., LIMITED	100,000.00	AFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY			
14	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	HAMC MINERALS LIMITED					
15	JSW ADMS CARVÃO LIMITADA	JSW NATURAL RESOURCES MOZ LTD	20,120.00				
16	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	JSW NATURAL RESOURCES LIMITED	30,000,000.00				
17	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	KENMARE RESOURCES PLC					
18	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA			MAVEN HOLDINGS LIMITED			

EMPRESAS SELECIONADAS							
Nº	Nome da Empresa	Empresa Mãe	Capital Social	Socios/ Accionistas		Participação do Estado	
				Representante	Peso	Representante	Peso
				MIDWEST MINING (AFRICA) LIMITED			
19	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA		39,000.00	MIDREV RESOURCES MINING	25.54%		
				POSCO MAURITIUS LIMITED	7.80%		
				JOCKEYS FINANCIAL LIMITED	33.33%		
				NS RESOURCES MINING MAURITIUS LIMITED	33.33%		
20	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	KENMARE RESOURCES PLC					
21	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	ZAMBEZI ENERGY CORPORATION	55,970,000.00				0
22	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	PATEL MINING PRIVILEGE, LDA	25,000.00	RUPEN PATEL	2%		
				PATEL MINING (MAIRITIUS)	98%		
23	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	RIO TINTO BENGA MAURITIUS, LDA	1,200,000,000.00				
24	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	*				
25	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA		2,700,000.00	RIO TINTO ZAMBEZE MAURITIUS LTD	99.50%		
				RIVERSDALE MINING LDT	0.50%		
26	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA		60,000,000.00	TOTEM CORPORATION	61.06%		
				JOÃO FRANCISCO	38.91%		
				SAM	0.03%		
27	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LIMITADA		50,000.00				
28	VALE MOÇAMBIQUE, S.A	VALE EMIRATES	7,492,800,000.00				5%
29	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA		27,000.00	VALE EMIRATES LTD	99.46%		
				VALE AUSTRIA HOLDINGS	0.54%		
<b>ÁREA DE HIDROCARBONETOS</b>							
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	ANADARKO PETROLEUM CORPORATION	125,000.00				
2	BUZI HYDROCARBONS	BUZI HYDROCARBONS PTE				ENH	25%
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS (ENH, E.P)					

EMPRESAS SELECIONADAS							
Nº	Nome da Empresa	Empresa Mãe	Capital Social	Socios/ Accionistas		Participação do Estado	
				Representante	Peso	Representante	Peso
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS (ENH, E.P)	593,411,500.00	PRIVADOS NACIONAIS LISTADOS NA BOLSA DE VALORES DE MOÇAMBIQUE	10%		20%
5	COVE ENERGY						
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS (ENH, E.P)	748,001,913.00				100%
7	ENI EAST AFRICA SPA	ENI EAST AFRICA SPA	*1				
8	MATOLA GAS COMPANY						
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	PETRONAS CARIGALI SDN BHD	*2			ENH	15%
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	PETRONAS CARIGALI SDN BHD	*2			ENH	10%
11	ROMPCO					CMG	25%
						IGAS	25%
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.		20,000.00	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	97.50%	ENH	15%
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS	2.50%		
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.		20,000.00	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	97.50%		
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS	2.50%		
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION		20,000.00	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	97.50%	ENH	10%
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS	2.50%		
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.		20,000.00	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	97.50%	ENH	15%
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS	2.50%		
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA		20,000.00	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	97.50%	ENH	15%
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS	2.50%		
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.		4,283,264.20	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	70%	CMH	30%
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS			
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	STATOIL & GAS MOZAMBIQUE AS		TULLOW	25%	ENH	10%
				INPEX	25%		

Tabela 47: Estrutura Accionista - 2014

EMPRESAS SELECIONADAS							
Nº	Nome da Empresa	Empresa Mae	Capital Social	Socios/ Accionistas		Participação do Estado	
				Representante	Peso	Representante	Peso
<b>ÁREA MINEIRA</b>							
1	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA		20,000.00	AFRICA CHANG CHENG YAO GUOPENG			
2	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	JINAN YUXIAO GROUP	20,000.00	JINAM YUXIAO	80%		
				CHINA YUXIAO	20%		
3	BRITANOR, S.A	INSITEC INVESTIMENTOS, SA	280,000.00	Celso Ismael Correia	2%		
				Danilo Neves Correia	1%		
4	CAPITOL RESOURCES, LIMITADA		302,943,000.00	MAPUTO MINERALS LTD	50%		0
				MOÇAMBIQUE RESOURCES LTD	50%		0
5	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, S.A		17,500,000.00				
6	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.		1,010,050,000.00				11.17%
7	COAL INDIA AFRICANA, LDA	COAL INDIA, LDA	25,000.00				
8	DAMODAR FERRO, LDA	RESOURCES INTERNATIONAL	4,820,000.00				
9	ENOP		20,000.00	CONDURIL ENGENHARIA, S.A.		IGEPE	15%
10	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	ERG GROUP	300,000.00				
11	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	ETA STAR HOLDING	1,250,000.00		80%		20%
12	FÁBRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	MOPAC - SOCIEDADE COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS, LDA	1,000,000.00	MOPAC, LDA	10.15%		
				LIGIS, LDA	4.35%		
				MOCAPITAIS, LDA	85.50%		
13	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L		1,000,000.00				
14	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	GRAPHIT KROPFMUEHL MAURITIUS	100,000.00	GEER KLOK			
				FRANK BERGER			
				GRAPHIT KROPFMUEHL MAURITIUS			
15	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	HAINAH HAIYU MINING CO., LIMITED	100,000.00	AFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY			
16	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	HAMC MINERALS LIMITED					
17	JSPL MOZAMBIQUE MINERAIS,	JSW NATURAL RESOURCES MOZ LTD	20,120.00				
18	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	JSW NATURAL RESOURCES LIMITED	30,000,000.00				

EMPRESAS SELECIONADAS							
Nº	Nome da Empresa	Empresa Mae	Capital Social	Socios/ Accionistas		Participação do Estado	
				Representante	Peso	Representante	Peso
19	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	KENMARE RESOURCES PLC					
20	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	KENMARE RESOURCES PLC					
21	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA		39,000.00	MIDREV RESOURCES MINING	25.54%		
				POSCO MAURITIUS LIMITED	7.80%		
				JOCKEYS FINANCIAL LIMITED	33.33%		
				NS RESOURCES MINING MAURITIUS LIMITED	33.33%		
22	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	KENMARE RESOURCES PLC					
23	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	ZAMBEZI ENERGY CORPORATION	55,970,000.00				0.00
24	PEMAR, LDA.		250,000.00				
25	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	RIO TINTO BENGA MAURITIUS, LDA	7,173,800,000.00				
26	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	*3				
27	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA		2,700,000.00	RIO TINTO ZAMBEZE MAURITIUS LTD	99.50%		
28				RIVERSDALE MINING LDT	0.50%		
29	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA		60,000,000.00	TOTEM CORPORATION	61.06%		
				JOÃO FRANCISCO	38.91%		
				SAM	0.03%		
30	VALE MOÇAMBIQUE, SA	VALE EMIRATES	7,492,800,000.00				5%
31	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA		27,000.00	VALE EMIRATES LTD	99.46%		
				VALE AUSTRIA HOLDINGS	0.54%		
<b>ÁREA DE HIDROCARBONETOS</b>							
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	ANADARKO PETROLEUM CORPORATION	125,000.00				
2	BUZI HYDROCARBONS	BUZI HYDROCARBONS PTE				ENH	25%
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS (ENH, E.P)	593,411,500.00	PRIVADOS NACIONAIS LISTADOS NA BOLSA DE VALORES DE MOÇAMBIQUE	10%		20%

EMPRESAS SELECIONADAS							
Nº	Nome da Empresa	Empresa Mae	Capital Social	Socios/ Accionistas		Participação do Estado	
				Representante	Peso	Representante	Peso
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS (ENH, E.P)	748,001,913.00				100%
7	ENI EAST AFRICA SPA	ENI EAST AFRICA SPA	*1				
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	PETRONAS CARIGALI SDN BHD	*2			ENH	15%
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	PETRONAS CARIGALI SDN BHD	*2			ENH	10%
11	ROMPCO					CMG	25%
						IGAS	25%
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.		20,000.00	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	97.50%	ENH	15%
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS	2.50%		
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.		20,000.00	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	97.50%		
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS	2.50%		
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION		20,000.00	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	97.50%	ENH	10%
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS	2.50%		
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.		20,000.00	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	97.50%	ENH	15%
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS	2.50%		
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA		20,000.00	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	97.50%	ENH	15%
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS	2.50%		
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.		4,283,264.20	SASOL PETROLEUM INTERNATIONAL	70%	CMH	30%
				SASOL PETROLEUM HOLDINGS			
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	STATOIL & GAS MOZAMBIQUE AS		TULLOW	25%	ENH	10%
				INPEX	25%		





## 16 Anexo III -Tabela sobre Empregos Gerados (2013 – 2014)

Tabela 48: Mão-de-obra dos Projectos Seleccionados – 2013

Nº	Empresa	Trabalhadores			
		Nacionais		Estrangeiros	Natureza do contrato
		Mão-de-obra Local	Outros		
<b>ÁREA MINEIRA</b>					
1	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	56	17	28	EVENTUAIS
2	BRITANOR, S.A	75	-	-	INDETERMINADO
		75	-	-	DETERMINADO
		-	-	3	DETERMINADO
3	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	2,157	-	31	INDETERMINADO, DETERMINADO & TEMPO CERTO
4	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	493	-	18	
5	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	59	-	-	
6	COAL INDIA AFRICANA, LDA	8	6	6	DETERMINADO
7	ENOP	9	-	-	INDETERMINADO
8	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	27	-	-	INDETERMINADO
		-	15	-	INDETERMINADO
		-	-	9	INDETERMINADO
9	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	42	5	9	INDETERMINADO
10	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L	5	-	2	DETERMINADO
11	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	36	-	1	DETERMINADO
12	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	350	-	87	
13	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	118	-	8	
14	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	1354 <sup>55</sup>		-	INDETERMINADO
		102		-	DETERMINADO
				174	CONTRATO DE 2 ANOS
15	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	16	-	-	INDETERMINADO
		-	-	3	DETERMINADO
16	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	24	7	-	INDETERMINADO
		-	-	2	DETERMINADO
17	MINAS MOATIZE LIMITADA	208	-	5	INDETERMINADO
18	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	8	-	-	
19	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	21	-	2	
20	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	-	-	1	INDETERMINADO
21	RIO TINTO BENGÁ, LIMITADA	145	34	-	INDETERMINADO
		-	-	63	DETERMINADO

<sup>55</sup> Nº de trabalhadores a 31 de Dezembro de 2013

Nº	Empresa	Trabalhadores			
		Nacionais		Estrangeiros	Natureza do contrato
		Mão-de-obra Local	Outros		
22	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	17	-	-	INDETERMINADO
		19	-	-	DETERMINADO
		-	4	-	INDETERMINADO
		-	-	1	DETERMINADO
23	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	162	11	-	INDETERMINADO
		-	-	15	DETERMINADO
24	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	213	-	-	A PRAZO
		-	-	4	RENOVÁVEL (2 ANOS)
25	SULBRITA, LDA	256	206	20	
26	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LIMITADA	3	-	-	
27	VALE MOÇAMBIQUE, S.A	20,104	-	6,880	
<b>ÁREA DE HIDROCARBONETOS</b>					
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	-	2	-	DETERMINADO
		18	42	12	INDETERMINADO
2	BUZI HYDROCARBONS	10	-	3	INDETERMINADO
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	13	-	-	INDETERMINADO
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	20			
5	COVE ENERGY				
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	134			INDETERMINADO
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	5	-	PERMANENTE
		-	57	-	DETERMINADO/ TEMPORÁRIO
		-	-	48	DETERMINADO/ TEMPORÁRIO
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	3	-	-	INDETERMINADO
		1	-	-	DETERMINADO
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	3	-	-	INDETERMINADO
		1	-	-	DETERMINADO
		-	-	1	DETERMINADO
11	SASOL GÁS	20			PERMANENTES E NÃO PERMANENTES
12	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	142	-	64	TEMPO INDETERMINADO/ CONTRATO A PRAZO CERTO
13	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS			4	

Tabela 49: Mão-de-obra dos Projectos Seleccionados – 2014

Nº	Empresa	Trabalhadores			
		Nacionais		Estrangeiros	Natureza do contrato
		Mão-de-obra Local	Outros		
<b>ÁREA MINEIRA</b>					
1	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	12	3	6	EVENTUAIS
		30	10	20	EVENTUAIS
2	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	75	30	46	EVENTUAIS
3	BRITANOR, S.A	75	-	-	DETERMINADO
		79	-	-	DETERMINADO
		-	-	2	DETERMINADO
4	CAPITOL RESOURCES, LIMITADA	45	5	-	INDETERMINADO
		-	-	3	DETERMINADO
5	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, S.A	2,534		24	INDETERMINADO, DETERMINADO & TEMPO CERTO
6	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	462	-	13	
7	COAL INDIA AFRICANA, LDA	8	6	6	DETERMINADO
8	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	58	-	1	
9	DAMODAR FERRO, LDA	40	-	3	SAZONAIS
10	ENOP	14	-	-	INDETERMINADO
12	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	34	-	-	INDETERMINADO
		-	4	-	INDETERMINADO
		-	-	6	INDETERMINADO
13	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	33	5	8	INDETERMINADO
14	FÁBRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	164		2	INDETERMINADO
		82			DETERMINADO
		6			REFORMADO
		4			AVENÇA
15	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L	7		4	DETERMINADO
16	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	37			DETERMINADO
17	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	510		96	
18	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	345		13	
19	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	1402 <sup>56</sup>			INDETERMINADO
		28			DETERMINADO
				163	CONTRATO DE 2 ANOS
20	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	1402* <sup>1</sup>			INDETERMINADO
		28			DETERMINADO
				163	CONTRATO DE 2 ANOS
21	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	24	7	-	INDETERMINADO
		-	-	2	DETERMINADO
22	MINAS MOATIZE LIMITADA	179	-	3	INDETERMINADO
23	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	8		-	

<sup>56</sup> Nº de trabalhadores a 31 de Dezembro de 2014

Nº	Empresa	Trabalhadores			
		Nacionais		Estrangeiros	Natureza do contrato
		Mão-de-obra Local	Outros		
24	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	21		2	
25	RAYOMI, LIMITADA	55	5	2	
26	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	151	29	-	INDETERMINADO
		-	-	32	DETERMINADO
27	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	17	-	-	INDETERMINADO
		3	-	-	DETERMINADO
		-	4	-	INDETERMINADO
28	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	86	9	-	DETERMINADO
		-	-	2	INDETERMINADO
29	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	217	-	-	A PRAZO
		-	-	9	RENOVÁVEL (2 ANOS)
30	SULBRITA, LDA	280	144	17	
31	VALE MOÇAMBIQUE, S.A	25,645	-	3,822	
32	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	7		1	
<b>ÁREA DE HIDROCARBONETOS</b>					
1	BUZI HYDROCARBONS	9	-	3	INDETERMINADO
2	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	25			
3	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	3	-	-	INDETERMINADO
		1	-	-	DETERMINADO
4	PETRONAS ROVUMA BASIN	3	-	-	INDETERMINADO
		1	-	-	DETERMINADO
		-	-	1	DETERMINADO
5	SASOL GÁS	27	0		PERMANENTES E NÃO PERMANENTES
6	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	153		57	TEMPO INDETERMINADO/ CONTRATO A PRAZO CERTO
7	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS			3	

## **17 Anexo IV - Detalhe do Processo de Reconciliação - 2013**

Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas - 2013

ANEXO IV - DETALHE DO PROCESSO DE RECONCILIAÇÃO - 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	1,027,862.62	-	1,027,862.62	-	-	1,027,862.62	-	1,027,862.62
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
3	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ARA SUL	2,320,769.49	-	2,320,769.49	-	-	2,320,769.49	-	2,320,769.49
5	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	2,319,432.64	2,319,432.64	-	-	-	2,319,432.64	2,319,432.64	-
6	BRITANOR, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	19,526,416.37	9,210,999.96	10,315,416.41	-	10,315,416.00	19,526,416.37	19,526,415.96	0.41
8	CHAMBADEJOUS LTD	210,000.00	-	210,000.00	-	-	210,000.00	-	210,000.00
9	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	102,891,812.31	87,330,241.13	15,561,571.18	-	15,561,411.13	102,891,812.31	102,891,652.26	160.05
11	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	266,413.53	439,005.95	- 172,592.42	172,592.42	-	439,005.95	439,005.95	-
12	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	30,000.00	- 30,000.00	30,000.00	-	30,000.00	30,000.00	-
13	ENOP	99,999.99	30,000.00	69,999.99	- 69,999.99	-	30,000.00	30,000.00	-
14	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	50,313,956.45	43,902,314.74	6,411,641.71	-	6,222,777.00	50,313,956.45	50,125,091.74	188,864.71
15	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	425,516.61	324,271.62	101,244.99	-	-	425,516.61	324,271.62	101,244.99
16	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	7,840,068.66	-	7,840,068.66	-	-	7,840,068.66	-	7,840,068.66
17	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	329,216.56	36,306.25	292,910.31	- 290,626.56	-	38,590.00	36,306.25	2,283.75
18	GK ANCIABE GRAPHITE MINE SA.	516,127.93	51,924.92	464,203.01	- 464,203.01	-	51,924.92	51,924.92	-
19	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	-
20	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
21	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	380,810.33	381,813.00	- 1,002.67	-	-	380,810.33	381,813.00	- 1,002.67
22	JRC CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS,	5,714,804.20	-	5,714,804.20	-	-	5,714,804.20	-	5,714,804.20
23	JSPZ MOZAMBIQUE MINERAIS,	9,842,365.68	-	9,842,365.68	-	-	9,842,365.68	-	9,842,365.68
24	JSW ADMS CARVÃO LIMITADA	5,787.00	5,787.00	-	-	-	5,787.00	5,787.00	-
25	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	128,041.00	128,041.00	-	-	-	128,041.00	128,041.00	-
26	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	15,118,660.00	15,098,660.44	19,999.56	- 19,999.56	-	15,098,660.44	15,098,660.44	-
27	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	84,963.60	104,889.43	- 19,925.83	19,925.83	-	104,889.43	104,889.43	-
29	MINA ALUMINA, LTD	602,088.66	-	602,088.66	-	-	602,088.66	-	602,088.66
30	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	22,390,235.86	22,388,197.02	2,038.84	-	-	22,390,235.86	22,388,197.02	2,038.84
31	MINAS MOATIZE LIMITADA	-	177,353.61	- 177,353.61	177,353.61	-	177,353.61	177,353.61	-
32	MONTEPUZ RUBY MINING, LIMITADA	-	1,058,496.00	- 1,058,496.00	1,058,496.00	-	1,058,496.00	1,058,496.00	-
33	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MYALA RESOURCES, LDA	477,426.10	-	477,426.10	-	-	477,426.10	-	477,426.10
35	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	27,632.44	27,632.44	-	-	-	27,632.44	27,632.44	-
36	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	3,683.73	-	3,683.73	-	-	3,683.73	-	3,683.73
37	PROBRITA S.A.R.L.	1,204,043.47	-	1,204,043.47	-	-	1,204,043.47	-	1,204,043.47
38	PROMAC LDA	1,406,667.32	-	1,406,667.32	-	-	1,406,667.32	-	1,406,667.32
39	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	168,263.67	- 168,263.67	-	-	-	-	-
40	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	91,849,604.20	95,376,608.92	- 3,527,004.72	6,364,870.73	3,029,385.07	98,214,474.93	98,405,993.99	- 191,519.06
41	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	138,265.16	126,265.13	12,000.03	- 53,640.41	41,640.38	84,624.75	84,624.75	-
42	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	22,988,457.46	18,615,174.24	4,373,283.22	- 3,022,505.83	849,968.39	19,965,951.63	19,465,142.63	500,809.00
43	RIOLITOS LDA	768,324.07	-	768,324.07	-	-	768,324.07	-	768,324.07
44	ROVUMA RESOURCES, LDA	17,908.80	-	17,908.80	-	-	17,908.80	-	17,908.80
45	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	1,987,299.81	1,987,299.81	-	-	-	1,987,299.81	1,987,299.81	-
46	SONIL MOZ, LIMITADA	483,909.68	-	483,909.68	-	-	483,909.68	-	483,909.68
47	SULBRITA, LDA	2,042,806.56	71,838.00	1,970,968.56	-	-	2,042,806.56	71,838.00	1,970,968.56
48	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECCÃO LIMITADA	73,758.13	10,000.00	63,758.13	-	-	73,758.13	10,000.00	63,758.13
49	VALE MOÇAMBIQUE, SA	412,149,990.68	412,149,983.33	7.35	-	-	412,149,990.68	412,149,983.33	7.35
50	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	1,772,574.48	1,772,420.01	154.47	-	-	1,772,574.48	1,772,420.01	154.47
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	1,063,906,492.00	1,063,906,492.00	-	-	-	1,063,906,492.00	1,063,906,492.00	-
2	BUZI HYDROCARBONS	179,734.87	179,734.87	-	-	-	179,734.87	179,734.87	-
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO	83,154.03	127,164.09	- 44,010.06	-	44,010.06	83,154.03	83,154.03	-
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	224,044,282.31	224,044,282.28	0.03	-	-	224,044,282.31	224,044,282.28	0.03
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	5,777,764.95	3,567,598.84	2,210,166.11	- 2,210,166.11	-	3,567,598.84	3,567,598.84	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	1,154,234,967.48	1,044,030,545.40	110,204,422.08	-	110,204,422.00	1,154,234,967.48	1,154,234,967.48	0.08
8	MATOLA GAS COMPANY	79,377,974.64	-	79,377,974.64	-	53,255,631.00	79,377,974.64	53,255,631.00	26,122,343.64
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	274,499,296.30	274,499,296.30	-	-	-	274,499,296.30	274,499,296.30	-
11	ROMPZO	594,104,664.13	594,104,664.13	-	-	-	594,104,664.13	594,104,664.13	-
12	SASOL GÁS	685,547.36	685,547.36	-	-	-	685,547.36	685,547.36	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	66,700,805.97	66,700,805.97	-	-	-	66,700,805.97	66,700,805.97	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	2,767.71	2,767.71	-	-	-	2,767.71	2,767.71	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	161,043,876.07	176,063,876.07	- 15,020,000.00	15,020,000.00	-	176,063,876.07	176,063,876.07	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	1,169,381.00	1,169,381.00	-	-	-	1,169,381.00	1,169,381.00	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	928,182,245.34	928,182,245.34	-	-	-	928,182,245.34	928,182,245.34	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	385,369,512.35	386,587,501.78	- 1,217,989.43	-	1,241,378.41	385,369,512.35	385,346,123.37	23,388.98
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Área Mineira		779,747,701.58	713,323,220.26	66,424,481.32	3,932,263.23	35,967,317.21	783,679,964.81	749,122,273.80	34,557,691.01
Subtotal Área de Hidrocarbonetos		4,939,362,466.51	4,763,851,903.14	175,510,563.37	12,809,833.89	162,174,664.53	4,952,172,300.40	4,926,026,567.67	26,145,732.73
<b>Total Geral</b>		5,719,110,168.09	5,477,175,123.40	241,935,044.69	16,742,097.12	198,141,981.74	5,735,852,265.21	5,675,148,841.47	60,703,423.74

Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares - 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	76,112.97	-	76,112.97	-	-	76,112.97	-	76,112.97
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ÁFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ARA SUL	3,402,187.84	-	3,402,187.84	-	-	3,402,187.84	-	3,402,187.84
5	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	159,650.00	-	159,650.00	-	159,650.00	159,650.00	-	-
6	BRITANOR, SA	1,741,987.79	1,491,834.75	250,153.04	-	250,153.04	1,741,987.79	1,491,987.79	-
7	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	39,115,682.41	39,115,682.41	-	-	-	39,115,682.41	39,115,682.41	-
8	CHAMBADEJOUS LTD	447,836.84	-	447,836.84	-	-	447,836.84	-	447,836.84
9	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	22,326,048.33	19,824,934.39	2,501,113.94	-	-	22,326,048.33	19,824,934.39	2,501,113.94
11	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	1,450,197.19	1,450,197.29	280.10	-	-	1,450,197.19	1,450,197.29	- 280.10
12	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	496,545.72	- 496,545.72	550,830.54	36,554.17	550,830.54	533,099.89	17,730.65
13	ENOP	5,714,196.51	60,619.98	5,653,576.53	- 5,653,576.53	-	60,619.98	60,619.98	-
14	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	16,981,553.92	16,540,299.11	441,254.81	-	362,933.00	16,981,553.92	16,903,232.11	78,321.81
15	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	1,168,951.73	1,191,703.95	- 22,752.22	-	-	1,168,951.73	1,191,703.95	- 22,752.22
16	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	1,730,126.96	-	1,730,126.96	-	-	1,730,126.96	-	1,730,126.96
17	G.S.CIMENTOS, S.A.R.L.	1,338,203.77	1,237,879.00	100,324.77	-	87,432.00	1,338,203.77	1,325,311.00	12,892.77
18	GK ANCUABE GRAPHITE MINE SA	457,400.01	438,140.40	19,259.61	-	-	457,400.01	438,140.40	19,259.61
19	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	745,795.84	730,882.68	745,795.84	730,882.68	14,913.16
20	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
21	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	7,615,286.74	2,095,069.00	5,520,217.74	-	-	7,615,286.74	2,095,069.00	5,520,217.74
22	JRC CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	503,022.10	-	503,022.10	-	-	503,022.10	-	503,022.10
23	JPL MOZAMBIQUE MINERAIS	3,405,032.99	-	3,405,032.99	-	-	3,405,032.99	-	3,405,032.99
24	JSW ADMS CARVÃO LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
25	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	1,459,765.00	1,393,567.00	66,198.00	-	-	1,459,765.00	1,393,567.00	66,198.00
26	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	198,489,650.67	208,638,439.67	- 10,148,789.00	20,148,770.79	9,999,980.00	218,638,421.46	218,638,419.67	1.79
27	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	525,685.67	-	525,685.67	-	525,685.27	525,685.67	525,685.27	0.40
29	MINA ALUMINA, LTD	636,820.27	-	636,820.27	-	-	636,820.27	-	636,820.27
30	MINAS DE REVUBÓ, LIMITADA	4,125,007.00	5,271,401.00	- 1,146,394.00	1,146,683.00	-	5,271,690.00	5,271,401.00	289.00
31	MINAS MOATIZE LIMITADA	7,508,718.27	-	7,508,718.27	-	7,508,718.27	7,508,718.27	-	-
32	MONTEPEUEZ RIJBY MINING, LIMITADA	7,906,835.00	-	7,906,835.00	- 344,035.00	7,338,871.00	7,562,800.00	7,338,871.00	223,929.00
33	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	3,074,582.00	3,074,582.00	-	-	-	3,074,582.00	3,074,582.00	-
34	MYALA RESOURCES, LDA	35,300.00	-	35,300.00	-	-	35,300.00	-	35,300.00
35	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	4,757,182.88	4,240,761.61	516,421.27	-	-	4,757,182.88	4,240,761.61	516,421.27
36	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	618,764.12	391,808.40	226,955.72	-	-	618,764.12	391,808.40	226,955.72
37	PROBRITA S.A.R.L.	175,599.88	-	175,599.88	-	-	175,599.88	-	175,599.88
38	PROMAC LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
39	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
40	RIO TINTO BENGÁ, LIMITADA	376,845,175.46	384,238,105.73	- 7,392,930.27	3,489,937.63	- 3,979,000.00	380,335,113.09	380,259,105.73	76,007.36
41	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	1,074,974.70	12,186,541.66	- 11,111,566.96	11,111,566.96	-	12,186,541.66	12,186,541.66	-
42	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	31,611,011.81	59,466,662.70	- 27,855,650.89	18,230,450.89	- 9,625,200.00	49,841,462.70	49,841,462.70	-
43	RIOLITOS LDA	112,945.87	99,457.42	13,488.45	-	-	112,945.87	99,457.42	13,488.45
44	ROVUMA RESOURCES, LDA	4,464,165.24	-	4,464,165.24	-	-	4,464,165.24	-	4,464,165.24
45	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	300,363.70	114,912.50	185,451.20	-	-	300,363.70	114,912.50	185,451.20
46	SONIL MOZ, LIMITADA	30,100.93	-	30,100.93	-	-	30,100.93	-	30,100.93
47	SULBRITA, LDA	3,237,816.76	3,574,969.00	- 337,152.24	-	-	3,237,816.76	3,574,969.00	- 337,152.24
48	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LIMITADA	668,619.50	479,419.45	189,200.05	-	-	668,619.50	479,419.45	189,200.05
49	VALE MOÇAMBIQUE, SA	987,198,651.07	989,617,368.66	- 2,418,717.59	26,262,947.62	23,844,301.02	1,013,461,598.69	1,013,461,669.68	- 70.99
50	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	16,149,942.04	15,425,508.26	724,433.78	- 724,432.78	1.00	15,425,509.26	15,425,509.26	-
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	112,821,213.00	112,821,213.00	-	-	-	112,821,213.00	112,821,213.00	-
2	BUZI HYDROCARBONS	1,208,551.30	1,238,030.76	- 29,479.46	-	29,478.46	1,208,551.30	1,208,552.30	- 1.00
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	3,939,950.88	4,045,103.43	- 105,152.55	-	105,152.55	3,939,950.88	3,939,950.88	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	36,616,793.78	37,209,458.46	- 592,664.68	-	592,664.68	36,616,793.78	36,616,793.78	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	18,179,743.51	19,330,436.53	- 1,150,693.02	-	1,150,693.02	18,179,743.51	18,179,743.51	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	91,329,363.75	91,329,363.76	- 0.01	-	-	91,329,363.75	91,329,363.76	- 0.01
8	MATOLA GAS COMPANY	14,242,161.92	-	14,242,161.92	-	13,064,630.99	14,242,161.92	13,064,630.99	1,177,530.93
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E P, LTD.	182,702.70	182,702.70	-	-	-	182,702.70	182,702.70	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	85,921.15	85,921.15	-	-	-	85,921.15	85,921.15	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	1,354,115.00	1,354,115.00	-	-	-	1,354,115.00	1,354,115.00	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA	28,822,177.86	28,822,177.86	0.00	-	-	28,822,177.86	28,822,177.86	0.00
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal Área Mineira	1,758,641,155.94	1,772,156,691.06	- 13,515,535.12	74,964,938.96	37,240,961.45	1,833,606,094.90	1,809,397,652.51	24,208,442.39
	Subtotal Área de Hidrocarbonetos	308,782,694.85	296,418,522.65	12,364,172.20	-	-	308,782,694.85	307,605,164.93	1,177,529.92
	<b>Total Geral</b>	<b>2,067,423,850.79</b>	<b>2,068,575,213.71</b>	<b>- 1,151,362.92</b>	<b>74,964,938.96</b>	<b>48,427,603.73</b>	<b>2,142,388,789.75</b>	<b>2,117,002,817.44</b>	<b>25,385,972.31</b>

## Imposto sobre a Superfície – 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	-	736,345.00	- 736,345.00	736,345.00	-	736,345.00	736,345.00	-
3	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	1,025,865.81	529,974.00	495,891.81	-	495,891.81	1,025,865.81	1,025,865.81	-
4	ARA SUL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BRITANOR, SA	-	20,220.40	- 20,220.40	20,000.00	-	20,000.00	20,220.40	- 220.40
7	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	105,937.50	-	- 105,937.50	-	105,937.50	105,937.50	105,937.50	-
8	CHAMBADEJOUS LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	706,800.00	-	- 706,800.00	-	-	706,800.00	-	706,800.00
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	326,619.25	613,259.25	- 286,640.00	282,640.00	-	609,259.25	613,259.25	- 4,000.00
11	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
12	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	-	-	218,400.00	261,200.00	218,400.00	261,200.00	- 42,800.00
13	ENOP	-	28,000.00	- 28,000.00	28,000.00	-	28,000.00	28,000.00	-
14	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
16	FABRICA DE XAROPE E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
17	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	40,950.00	40,950.00	-	-	-	40,950.00	40,950.00	-
18	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	-	160,000.00	- 160,000.00	160,000.00	-	160,000.00	160,000.00	-
19	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	745,795.84	730,882.68	745,795.84	730,882.68	14,913.16
20	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	1,114,240.00	- 1,114,240.00	1,114,240.00	-	1,114,240.00	1,114,240.00	-
21	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	367,707.60	364,507.60	3,200.00	-	-	367,707.60	364,507.60	3,200.00
22	JRC CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS,	-	-	-	-	-	-	-	-
23	JSP.L MOZAMBIQUE MINERAIS,	-	-	-	-	-	-	-	-
24	JSW ADMS CARVÃO LIMITADA	625,000.00	625,000.00	-	-	-	625,000.00	625,000.00	-
25	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	588,175.00	588,175.00	-	-	-	588,175.00	588,175.00	-
26	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
27	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	396,000.00	396,000.00	-	-	-	396,000.00	396,000.00	-
29	MINA ALUMINA, LTD	185,953.50	-	- 185,953.50	-	-	185,953.50	-	185,953.50
30	MINAS DE REVUBÓ, LIMITADA	99,113.75	-	- 99,113.75	-	99,113.75	99,113.75	-	99,113.75
31	MINAS MOATIZE LIMITADA	-	26,000.00	- 26,000.00	26,000.00	-	26,000.00	26,000.00	-
32	MONTEPUEZ RUBY MINING, LIMITADA	-	-	-	1,091,232.00	840,000.00	1,091,232.00	840,000.00	251,232.00
33	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MYVALA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
35	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	628,431.75	- 628,431.75	-	-	-	628,431.75	- 628,431.75
36	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	-	283,374.00	- 283,374.00	-	-	-	283,374.00	- 283,374.00
37	PROBRITA S.A.R.L.	40,180.00	-	- 40,180.00	-	-	40,180.00	-	40,180.00
38	PROMAC LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
39	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	225,600.00	- 225,600.00	225,600.00	-	225,600.00	225,600.00	-
40	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	254,200.00	849,462.58	- 595,262.58	595,262.58	-	849,462.58	849,462.58	-
41	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	297,000.00	-	- 297,000.00	-	297,000.00	297,000.00	297,000.00	-
42	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	-	987,782.00	- 987,782.00	1,037,807.00	50,000.00	1,037,807.00	1,037,782.00	25.00
43	RIOLITOS LDA	-	2,265.00	- 2,265.00	-	-	-	2,265.00	- 2,265.00
44	ROVUMA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
45	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	70,000.00	70,000.00	-	-	-	70,000.00	70,000.00	-
46	SONIL MOZ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SULBRITA, LDA	15,748,359.30	159,300.50	15,589,058.80	-	15,542,550.47	15,748,359.30	15,701,850.97	46,508.33
48	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LIMITADA	241,500.00	324,500.00	- 83,000.00	-	-	241,500.00	324,500.00	- 83,000.00
49	VALE MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
50	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	-	2,614,211.08	- 2,614,211.08	3,477,439.49	-	3,477,439.49	2,614,211.08	863,228.41
<b>Total Geral</b>		21,119,361.71	11,387,598.16	9,731,763.55	9,758,761.91	18,422,576.21	30,878,123.62	29,810,174.37	1,067,949.25



## Imposto sobre a Produção Mineira – 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	605,392.80	-	605,392.80	-	-	605,392.80	-	605,392.80
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	1,538,300.00	1,528,300.00	10,000.00	-	10,000.00	1,528,300.00	1,528,300.00	-
3	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ARA SUL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BRITANOR, SA	-	211,702.20	- 211,702.20	211,702.20	-	211,702.20	211,702.20	-
7	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	-	667,337.58	- 667,337.58	667,337.58	-	667,337.58	667,337.58	-
8	CHAMBADEJOUS LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	3,208,271.70	3,512,827.38	- 304,555.68	304,555.00	-	3,512,826.70	3,512,827.38	- 0.68
11	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	-	40,736.20	- 40,736.20	40,736.20	-	40,736.20	40,736.20	-
12	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ENOP	-	30,741.32	- 30,741.32	30,741.32	-	30,741.32	30,741.32	-
14	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
16	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
17	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
18	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	GRAFITE KROPPMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	-	-	-	-	-
20	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	8,321,852.98	8,321,849.98	3.00	-	-	8,321,852.98	8,321,849.98	3.00
21	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	1,553,754.31	961,536.37	592,217.94	-	-	1,553,754.31	961,536.37	592,217.94
22	JRC CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS,	-	-	-	-	-	-	-	-
23	JSPM MOZAMBIQUE MINERALS,	6,896,390.25	-	6,896,390.25	-	-	6,896,390.25	-	6,896,390.25
24	JSW ADMS CARVÃO LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
25	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
26	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	-	125,532,170.00	- 125,532,170.00	125,532,170.00	-	125,532,170.00	125,532,170.00	-
27	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
29	MINA ALUMINA, LTD	593,918.81	-	593,918.81	-	-	593,918.81	-	593,918.81
30	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
31	MINAS MOATIZE LIMITADA	9,135,400.18	4,491,294.23	4,644,105.95	-	4,545,105.90	9,135,400.18	9,036,400.13	99,000.05
32	MONTEPEZ RUBY MINING, LIMITADA	255,049.00	-	255,049.00	-	-	255,049.00	-	255,049.00
33	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MYALA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
35	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
36	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
37	PROBRITA S.A.R.L.	1,751,874.32	-	1,751,874.32	-	-	1,751,874.32	-	1,751,874.32
38	PROMAC LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
39	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	259,255.00	562,814.36	- 303,559.36	303,559.36	-	562,814.36	562,814.36	-
40	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	91,291,055.18	60,580,077.14	30,710,978.04	- 30,710,978.04	-	60,580,077.14	60,580,077.14	-
41	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	-	297,000.00	- 297,000.00	-	- 297,000.00	-	-	-
42	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	-	60,580,077.14	- 60,580,077.14	-	- 60,580,077.14	-	-	-
43	RIOLITOS LDA	1,539,629.60	1,259,706.76	279,922.84	-	-	1,539,629.60	1,259,706.76	279,922.84
44	ROVUMA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
45	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	1,709,254.87	1,769,059.20	- 59,804.33	-	-	1,709,254.87	1,769,059.20	- 59,804.33
46	SONIL MOZ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SULBRITA, LDA	3,568,937.65	8,653,497.72	- 5,084,560.07	4,227,163.42	-	7,796,101.07	8,653,497.72	- 857,396.65
48	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
49	VALE MOÇAMBIQUE, SA	242,447,741.90	226,879,347.77	15,568,394.13	- 15,568,387.11	-	226,879,354.79	226,879,347.77	7.02
50	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>374,676,078.55</b>	<b>505,880,075.35</b>	<b>- 131,203,996.80</b>	<b>85,028,599.93</b>	<b>- 56,331,971.24</b>	<b>459,704,678.48</b>	<b>449,548,104.11</b>	<b>10,156,574.37</b>

## Imposto sobre a Produção Petrolífera em Numerário – 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIcana DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIcana DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	6,280,079.11	8,442,883.42	- 2,162,804.31	1,371,776.19	- 791,028.12	7,651,855.30	7,651,855.30	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	66,827,770.00	-	66,827,770.00	-	65,019,010.00	66,827,770.00	65,019,010.00	1,808,760.00
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	15,219,230.41	15,219,230.41	-	-	-	15,219,230.41	15,219,230.41	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	191,206,909.27	191,206,909.27	-	-	-	191,206,909.27	191,206,909.27	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDECOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		279,533,988.79	214,869,023.10	64,664,965.69	1,371,776.19	64,227,981.88	280,905,764.98	279,097,004.98	1,808,760.00

## Imposto sobre a Produção Petrolífera em Espécie – 2013

Número	Nome da Empresa	Imposto sobre a Produção Petrolífera em Espécie			Reconciliação		Valor Final		Diferença
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIcana DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIcana DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	6,280,079.11	8,442,883.42	- 2,162,804.31	1,371,776.19	- 791,028.12	7,651,855.30	7,651,855.30	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDECOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		6,280,079.11	8,442,883.42	- 2,162,804.31	1,371,776.19	- 791,028.12	7,651,855.30	7,651,855.30	-

## Dividendos - 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ÁFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ARA SUL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BRITANOR, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	CHAMBADEJOURS LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	1,881,600.00	9,066,294.31	-7,184,694.31	7,184,694.31	-	9,066,294.31	9,066,294.31	-
11	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
12	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ENOP	-	-	-	-	-	-	-	-
14	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
16	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
17	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
18	GK ANCUABE GRAPHITE MINE SA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	-	-	-	-	-
20	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
21	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
22	JRC CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS,	-	-	-	-	-	-	-	-
23	JSPL MOZAMBIQUE MINERAIS,	-	-	-	-	-	-	-	-
24	JSW ADMS CARVÃO LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
25	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
26	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
27	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
29	MINA ALUMINA, LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
31	MINAS MOATIZE LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MONTEPUEZ RUBY MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MYALA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
35	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
36	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
37	PROBRITA S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PROMAC LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
39	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
40	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
41	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RIOLITOS LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
44	ROVUMA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
45	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
46	SONIL MOZ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SULBRITA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
48	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
49	VALE MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
50	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	67,799,032.29	67,798,620.29	412.00	-	-	67,799,032.29	67,798,620.29	412.00
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDEOCOM HYDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Subtotal Área Mineira</b>	<b>1,881,600.00</b>	<b>9,066,294.31</b>	<b>-7,184,694.31</b>	<b>7,184,694.31</b>	<b>-</b>	<b>9,066,294.31</b>	<b>9,066,294.31</b>	<b>-</b>
	<b>Subtotal Área de Hidrocarbonetos</b>	<b>67,799,032.29</b>	<b>67,798,620.29</b>	<b>412.00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>67,799,032.29</b>	<b>67,798,620.29</b>	<b>412.00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>69,680,632.29</b>	<b>76,864,914.60</b>	<b>-7,184,282.31</b>	<b>7,184,694.31</b>	<b>-</b>	<b>76,865,326.60</b>	<b>76,864,914.60</b>	<b>412.00</b>

## Preço de Licitação - 2013

Número	Nome da Empresa	Preço de Licitação			Reconciliação		Valor Final		
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	Diferença
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA			-	-	-	-	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS	8,110,800.00	8,110,800.00	-	-	-	8,110,800.00	8,110,800.00	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIcana DE GASODUTO			-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIcana DE HIDROCARBONETOS, SARL			-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY			-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP			-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA			-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY			-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.			-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN			-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO			-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS			-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.			-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.			-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION			-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.			-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA.			-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.			-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS			-	-	-	-	-	-
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD			-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>8,110,800.00</b>	<b>8,110,800.00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8,110,800.00</b>	<b>8,110,800.00</b>	<b>-</b>

## Contribuição para o Fundo de Capacitação Institucional - 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	33,044,000.00	33,044,000.00	-	-	-	33,044,000.00	33,044,000.00	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIcana DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIcana DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	2,390,053.29	-	2,390,053.29	-	2,390,053.29	2,390,053.29	2,390,053.29	0.00
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	10,692,628.65	10,692,628.65	-	-	-	10,692,628.65	10,692,628.65	-
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>46,126,681.95</b>	<b>43,736,628.65</b>	<b>2,390,053.29</b>	<b>-</b>	<b>2,390,053.29</b>	<b>46,126,681.95</b>	<b>46,126,681.94</b>	<b>0.00</b>

## Contribuição para o Fundo de Projectos Sociais – 2013

Número	Nome da Empresa	Contribuição para Fundo de Projectos Sociais			Reconciliação		Valor Final		
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	Diferença
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	33,044,000.00	33,044,000.00	-	-	-	33,044,000.00	33,044,000.00	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	3,004,000.00	3,004,000.00	-	-	-	3,004,000.00	3,004,000.00	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	3,004,000.00	3,004,000.00	-	-	-	3,004,000.00	3,004,000.00	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDECOM HYDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>39,052,000.00</b>	<b>39,052,000.00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>39,052,000.00</b>	<b>39,052,000.00</b>	<b>-</b>

## Contribuição Institucional – 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	60,080,000.00	60,080,000.00	-	-	-	60,080,000.00	60,080,000.00	-
2	BUZI HYDROCARBONS	4,506,000.00	4,506,000.00	-	-	-	4,506,000.00	4,506,000.00	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	3,004,000.00	3,004,000.00	-	-	-	3,004,000.00	3,004,000.00	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	12,016,000.00	12,016,000.00	-	-	-	12,016,000.00	12,016,000.00	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	3,004,000.00	3,004,000.00	-	-	-	3,004,000.00	3,004,000.00	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	3,004,000.00	-	3,004,000.00	-	3,004,000.00	3,004,000.00	3,004,000.00	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	10,692,628.35	10,692,628.35	-	-	-	10,692,628.35	10,692,628.35	-
20	VIDECOM HYDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>96,306,628.35</b>	<b>93,302,628.35</b>	<b>3,004,000.00</b>	<b>-</b>	<b>3,004,000.00</b>	<b>96,306,628.35</b>	<b>96,306,628.35</b>	<b>-</b>

## Licença Ambiental – 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
3	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ARA SUL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BRITANOR, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	CHAMBADEJOURS LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
11	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
12	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ENOP	-	-	-	-	-	-	-	-
14	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
16	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
17	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
18	GK ANCUABE GRAPHITE MINE SA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	-	-	-	-	-
20	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
21	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
22	JRC CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS,	-	-	-	-	-	-	-	-
23	JSPL MOZAMBIQUE MINERAIS,	-	-	-	-	-	-	-	-
24	JSW ADMS CARVÃO LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
25	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
26	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
27	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
29	MINA ALUMINA, LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
31	MINAS MOATIZE LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MONTEPUEZ RUBY MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MYALA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
35	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
36	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
37	PROBRITA S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PROMAC LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
39	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	1,225,000.00	- 1,225,000.00	1,225,000.00	-	1,225,000.00	1,225,000.00	-
40	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
41	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RIOLITOS LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
44	ROVUMA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
45	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	3,000.00	3,000.00	-	-	-	3,000.00	3,000.00	-
46	SONIL MOZ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SULBRITA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
48	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
49	VALE MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
50	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	30,139.76	- 30,139.76	-	-	-	30,139.76	- 30,139.76
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	11,404,800.00	-	11,404,800.00	-	11,404,800.00	11,404,800.00	11,404,800.00	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	300,000.00	300,000.00	-	-	-	300,000.00	300,000.00	-
20	VIDEOCOM HYDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal Área Mineira</b>		3,000.00	1,228,000.00	- 1,225,000.00	1,225,000.00	-	1,228,000.00	1,228,000.00	-
<b>Subtotal Área de Hidrocarbonetos</b>		11,704,800.00	330,139.76	11,374,660.24	-	11,404,800.00	11,704,800.00	11,734,939.76	- 30,139.76
<b>Total Geral</b>		11,707,800.00	1,558,139.76	10,149,660.24	1,225,000.00	11,404,800.00	12,932,800.00	12,962,939.76	- 30,139.76

## Mais – valias – 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ÁFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ARA SUL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BRITANOR, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	CHAMBADEJOURS LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CHERIF BRIGHTLAND, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
11	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
12	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ENOP	-	-	-	-	-	-	-	-
14	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
16	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
17	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
18	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	GRAFITE KROPPMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	-	-	-	-	-
20	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
21	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
22	JRC CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS,	-	-	-	-	-	-	-	-
23	JISPL MOZAMBIQUE MINERAIS,	-	-	-	-	-	-	-	-
24	JSW ADMS CARVÃO LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
25	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
26	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
27	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
28	MIDWEST ÁFRICA, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
29	MINA ALUMINA, LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
30	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
31	MINAS MOATIZE LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MONTEPUEZ RUBY MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MYALA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
35	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
36	PATEL MINING CONCESSION, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
37	PROBRITA S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PROMAC LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
39	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
40	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
41	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RIOLITOS LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
44	ROVUMA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
45	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
46	SONIL MOZ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
47	SULBRITA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
48	TANTALUM MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
49	VALE MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
50	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	5,606,064,800.00	5,606,064,800.00	-	-	-	5,606,064,800.00	5,606,064,800.00	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDEODOM HYDROCARBON HOLDING LTD	6,728,960,000.00	-	6,728,960,000.00	-	-	6,728,960,000.00	-	6,728,960,000.00
Subtotal Área Mineira		-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Área de Hidrocarbonetos		12,335,024,800.00	5,606,064,800.00	6,728,960,000.00	-	-	12,335,024,800.00	5,606,064,800.00	6,728,960,000.00
<b>Total Geral</b>		<b>12,335,024,800.00</b>	<b>5,606,064,800.00</b>	<b>6,728,960,000.00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12,335,024,800.00</b>	<b>5,606,064,800.00</b>	<b>6,728,960,000.00</b>

# 18 Anexo V - Detalhe do Processo de Reconciliação - 2014

## Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas - 2014

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final			Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa		
<b>Área Mineira</b>										
1	ACOSTERAS	304,015.63	-	304,015.63	-	-	-	304,015.63	-	304,015.63
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	6,804.00	-	6,804.00	-	6,804.00	-	-	-	-
3	ÁFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	20,104.10	-	20,104.10	-	-	-	20,104.10	-	20,104.10
4	AFRIFOCUS RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ARA SUL	7,984,513.88	-	7,984,513.88	-	-	-	7,984,513.88	-	7,984,513.88
6	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	4,947,347.94	-	4,947,347.94	-	-	-	4,947,347.94	-	4,947,347.94
7	BRITANOR, SA	406,813.94	99,999.99	306,813.95	-	306,813.95	-	406,813.94	406,813.94	-
8	CAPITOL RESOURCES, LIMITADA	2,064.00	1,802,306.65	1,800,242.65	1,806,440.75	-	-	1,808,504.75	1,802,306.65	6,198.10
9	CERAMICA DE VILA PERY LTD	274,799.00	-	274,799.00	-	-	-	274,799.00	-	274,799.00
10	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	66,698,673.89	28,496,368.22	38,202,305.67	-	38,120,506.16	-	66,698,673.89	66,616,874.38	81,799.51
11	CHAMBADEJOS LTD	862,163.30	-	862,163.30	-	-	-	862,163.30	-	862,163.30
12	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	175,092,116.34	106,356,291.95	68,735,824.39	-	68,689,680.99	-	175,092,116.34	175,045,972.94	46,143.40
13	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	1,050,816.06	-	1,050,816.06	1,050,816.06	-	1,050,816.06	1,050,816.06	-
14	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	580,659.56	210,243.54	370,416.02	-	-	-	580,659.56	210,243.54	370,416.02
15	DAMODAR FERRO, LDA	515,134.47	462,582.99	52,551.48	-	-	-	515,134.47	462,582.99	52,551.48
16	ENOP	109,812.99	30,000.00	79,812.99	-	79,812.99	-	30,000.00	30,000.00	-
17	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	28,443,703.10	29,173,469.83	729,766.73	-	88,458.50	-	28,443,703.10	29,261,928.33	818,225.23
18	ETA STAR MOZAMBIQUE, SA	9,043.91	8,961.39	82.52	-	-	-	9,043.91	8,961.39	82.52
19	EXTRAMAC, LDA	140,773.91	-	140,773.91	-	-	-	140,773.91	-	140,773.91
20	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	9,957,343.48	9,901,176.25	56,167.23	-	-	-	9,957,343.48	9,901,176.25	56,167.23
21	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	66,681.00	33,443.95	33,237.05	-	-	-	66,681.00	33,443.95	33,237.05
22	GK ANCIABE GRAPHITE MINE S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	GRAFITE KROPPMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	-	269,575.29	-	269,575.29	-	-	-	269,575.29	-
26	HS MINING, LIMITADA	731,527.48	-	731,527.48	-	-	-	731,527.48	-	731,527.48
27	JRC CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS,	10,208,038.38	-	10,208,038.38	-	10,208,038.38	-	10,208,038.38	10,208,038.38	-
28	JSP. MOZAMBIQUE MINERAIS,	11,239,014.24	-	11,239,014.24	-	-	-	11,239,014.24	-	11,239,014.24
29	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	283,519.00	144,247.00	139,272.00	-	-	-	283,519.00	144,247.00	139,272.00
30	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	10,183,330.77	11,811,391.76	1,628,060.99	2,628,061.38	1,000,000.39	-	12,811,392.15	12,811,392.15	-
31	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	41,424,283.76	41,324,283.76	100,000.00	-	-	-	41,424,283.76	41,324,283.76	100,000.00
32	MINA ALUMINA, LTD	806,279.97	-	806,279.97	-	806,279.97	-	806,279.97	-	-
33	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	35,902,826.33	35,392,621.33	510,205.00	1,808,677.00	1,298,472.00	-	34,094,149.33	34,094,149.33	-
34	MINAS MOATIZE LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MONTEPEZ RUBY MINING, LIMITADA	62,834,294.58	-	62,834,294.58	69,067,297.42	131,901,592.00	-	131,901,592.00	131,901,592.00	-
36	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	109,815.05	109,812.05	3.00	-	-	-	109,815.05	109,812.05	3.00
38	PEMAR, LDA.	1,298,906.29	809,237.85	489,668.44	-	-	-	1,298,906.29	809,237.85	489,668.44
39	PROBRITA S.A.R.L.	2,660,736.24	-	2,660,736.24	-	-	-	2,660,736.24	-	2,660,736.24
40	PROMAC, LDA	1,078,358.95	-	1,078,358.95	-	-	-	1,078,358.95	-	1,078,358.95
41	RAYOMI, LIMITADA	1,532,888.80	1,499,555.47	33,333.33	-	-	-	1,532,888.80	1,499,555.47	33,333.33
42	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	239,558.07	267,220.21	27,662.14	-	-	-	239,558.07	267,220.21	27,662.14
43	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	51,588,598.42	37,045,602.44	14,542,995.98	-	13,632,316.54	-	51,588,598.42	50,677,918.98	910,679.44
44	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	73,462.50	73,462.50	-	-	-	-	73,462.50	-	-
45	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	15,033,155.81	3,511,171.58	11,521,984.23	11,521,984.23	-	-	3,511,171.58	3,511,171.58	-
46	RIO TINTO ZAMBIA, LTD	38,229.92	100,000.00	61,770.08	-	-	-	38,229.92	100,000.00	61,770.08
47	ROVUMA RESOURCES, LDA	88,612.24	-	88,612.24	-	-	-	88,612.24	-	88,612.24
48	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	2,803,524.45	1,898,421.78	905,102.67	-	-	-	2,803,524.45	1,898,421.78	905,102.67
49	SULBRITA, LDA	532,187.36	564,946.92	32,759.56	68,946.00	35,188.07	-	601,133.36	600,134.99	998.37
50	VALE MOÇAMBIQUE, SA	187,837,211.34	187,505,006.32	332,205.02	-	88,464.00	-	187,837,211.34	187,593,470.32	243,741.02
51	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	1,021,403.68	650,163.61	371,240.07	-	-	-	1,021,403.68	650,163.61	371,240.07
<b>Área Hidrocarbonetos</b>										
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	12,551,924,372.83	1,101,446,972.83	11,450,477,400.00	-	11,450,477,400.00	-	1,101,446,972.83	1,101,446,972.83	-
2	BUZI HYDROCARBONS	115,017.92	40,589,288.73	40,474,270.81	40,474,270.81	-	-	40,589,288.73	40,589,288.73	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASDUTO	185,051.65	155,777.77	30,273.88	-	30,073.88	-	185,051.65	185,051.65	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	494,127,865.07	494,127,865.07	-	-	-	-	494,127,865.07	494,127,865.07	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	3,077,882.19	3,049,246.57	28,635.62	-	-	-	3,077,882.19	3,049,246.57	28,635.62
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	802,418,845.79	802,418,845.79	802,418,845.79	-	-	802,418,845.79	802,418,845.79	0.00
8	MATOLA GAS COMPANY	206,234,313.19	-	206,234,313.19	-	188,305,998.99	-	206,234,313.19	188,305,998.99	17,928,314.20
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE & P. LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	248,394,938.75	248,374,868.75	20,070.00	-	-	-	248,394,938.75	248,374,868.75	20,070.00
11	ROMPCO	906,404,392.68	288,352,249.36	618,052,143.32	-	618,052,143.32	-	906,404,392.68	906,404,392.68	-
12	SASOL GÁS	1,761,029.59	1,593,102.59	167,927.00	167,927.00	-	-	1,593,102.59	1,593,102.59	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA	151,454.51	142,112.97	9,341.54	9,341.54	-	-	142,112.97	142,112.97	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	2,017,378.83	2,014,378.83	3,000.00	-	3,000.00	-	2,014,378.83	2,014,378.83	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA	1,364,332,923.66	1,365,069,194.76	736,271.10	736,271.10	-	-	1,365,069,194.76	1,365,069,194.76	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	55,892,648.15	25,010,019.11	30,882,629.04	24,453,000.00	6,429,629.04	-	31,439,648.15	31,439,648.15	-
20	VIDEOCOM HYDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Área Mineira		735,972,332.07	500,602,380.69	235,369,951.38	61,204,283.39	263,578,866.95	-	797,176,615.46	764,181,247.64	32,995,367.82
Subtotal Área de Hidrocarbonetos		15,834,620,069.02	4,372,343,923.13	11,462,276,145.89	-	10,631,481,280.84	-	5,203,138,788.18	5,185,161,768.36	17,977,019.82
<b>Total Geral</b>		16,570,592,401.09	4,872,946,303.82	11,697,646,097.27	-	10,570,276,997.45	-	10,570,276,997.45	6,000,315,403.64	5,949,343,016.00



## Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares – 2014

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	245,182.69	-	245,182.69	-	-	245,182.69	-	245,182.69
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ÁFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	AFRIFOCUS RESOURCES, LDA	5,931.86	-	5,931.86	-	-	5,931.86	-	5,931.86
5	ARA SUL	3,291,768.90	-	3,291,768.90	-	-	3,291,768.90	-	3,291,768.90
6	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	174,888.00	-	174,888.00	-	-	174,888.00	-	174,888.00
7	BRITANOR, SA	6,169,575.95	3,360,431.44	2,809,144.51	-	2,809,144.51	6,169,575.95	6,169,575.95	-
8	CAPTOL RESOURCES, LIMITADA	1,975,506.73	6,394,170.58	4,418,663.85	4,420,363.86	-	6,395,870.59	6,394,170.58	1,700.01
9	CERAMICA DE VILA PERY LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	45,684,354.50	45,684,354.50	-	-	-	45,684,354.50	45,684,354.50	-
11	CHAMBADEJOS LTD	744,287.95	-	744,287.95	-	-	744,287.95	-	744,287.95
12	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	36,151,165.93	12,737,591.15	23,413,574.78	-	23,139,894.32	36,151,165.93	35,877,485.47	273,680.46
13	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	434,161.51	434,161.51	502,329.76	75,498.56	502,329.76	509,660.07	7,330.31
14	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	2,591,478.12	785,982.44	1,805,495.68	-	1,805,495.68	2,591,478.12	2,591,478.12	-
15	DAMODAR FERRO, LDA	965.98	-	965.98	-	-	965.98	-	965.98
16	ENOP	9,108,811.69	30,484.97	9,078,326.72	9,078,326.72	-	30,484.97	30,484.97	-
17	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	6,641,590.06	6,606,611.06	34,979.00	-	-	6,641,590.06	6,606,611.06	34,979.00
18	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	1,277,371.13	1,111,327.61	166,043.52	-	-	1,277,371.13	1,111,327.61	166,043.52
19	EXTRAMAC, LDA	263,758.23	-	263,758.23	-	-	263,758.23	-	263,758.23
20	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	3,239,818.09	3,066,698.47	173,119.62	-	-	3,239,818.09	3,066,698.47	173,119.62
21	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	1,899,951.61	1,969,399.95	69,448.34	-	-	1,899,951.61	1,969,399.95	69,448.34
22	GK ANCIABE GRAPHITE MINE S.A.	398,124.64	353,665.16	44,459.48	-	44,459.48	398,124.64	398,124.64	-
23	GRAFFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	489,277.39	449,751.46	489,277.39	449,751.46	39,525.93
24	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	260,267.72	260,267.72	260,267.72	-	260,267.72	260,267.72	-
25	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	2,931,161.56	2,604,865.07	326,296.49	-	-	2,931,161.56	2,604,865.07	326,296.49
26	HS MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
27	JRC CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS,	1,229,057.68	-	1,229,057.68	-	1,229,057.68	1,229,057.68	1,229,057.68	-
28	JSP.L MOZAMBIQUE MINERAIS,	15,341,634.15	-	15,341,634.15	-	-	15,341,634.15	-	15,341,634.15
29	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	2,964,188.00	-	2,964,188.00	-	-	2,964,188.00	-	2,964,188.00
30	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	247,432,268.00	247,233,701.00	198,567.00	-	-	247,432,268.00	247,233,701.00	198,567.00
31	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MINA ALUMINA, LTD	577,112.43	-	577,112.43	-	306,127.86	577,112.43	306,127.86	577,112.43
33	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	9,815,358.21	12,932,815.55	3,117,457.34	2,844,665.34	272,793.77	12,660,023.55	12,660,021.78	1.77
34	MINAS MOATIZE LIMITADA	3,683,853.72	3,477,012.28	206,841.44	-	-	3,683,853.72	3,477,012.28	206,841.44
35	MONTEPUÉZ RUBY MINING, LIMITADA	8,761,539.00	-	8,761,539.00	-	8,488,559.00	8,761,539.00	8,488,559.00	272,980.00
36	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	3,591,220.00	3,713,660.00	122,440.00	-	-	3,591,220.00	3,713,660.00	122,440.00
37	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	3,211,056.04	2,922,652.82	288,403.22	-	-	3,211,056.04	2,922,652.82	288,403.22
38	PEMAR, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
39	PROBRITA S.A.R.L.	192,604.54	-	192,604.54	-	-	192,604.54	-	192,604.54
40	PROMAC LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
41	RAYOMI, LIMITADA	531,073.85	555,136.34	24,062.49	-	-	531,073.85	555,136.34	24,062.49
42	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	362,274.35	-	362,274.35	-	-	362,274.35	-	362,274.35
43	RIO TINTO BENGÁ, LIMITADA	207,894,982.05	202,340,129.37	5,554,852.68	1,339,147.57	6,894,000.25	209,234,129.62	209,234,129.62	-
44	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	675,603.72	675,603.72	-	-	-	675,603.72	675,603.72	-
45	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	15,032,425.38	44,125,735.67	29,093,310.29	28,285,720.24	429.04	43,318,145.62	44,125,306.63	807,161.01
46	RIOLITOS LDA	22,010.15	60,755.40	38,745.25	-	-	22,010.15	60,755.40	38,745.25
47	ROVUMA RESOURCES, LDA	4,939,785.94	-	4,939,785.94	-	-	4,939,785.94	-	4,939,785.94
48	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	153,462.50	164,050.00	10,587.50	-	-	153,462.50	164,050.00	10,587.50
49	SULBRITA, LDA	3,587,633.97	4,903,759.08	1,316,125.11	1,316,125.11	-	4,903,759.08	4,903,759.08	-
50	VALE MOÇAMBIQUE, SA	1,153,893,024.47	1,148,824,572.10	5,068,452.37	5,068,183.12	-	1,148,824,841.35	1,148,824,572.10	269.25
51	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	12,069,090.82	10,571,115.90	1,497,974.92	97,388.70	1,551,974.92	12,166,479.52	12,123,090.82	43,388.70
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	170,642,840.77	170,642,843.86	3.09	-	-	170,642,840.77	170,642,843.86	3.09
2	BUIZ HYDROCARBONS	2,045,685.31	2,180,724.89	135,039.58	-	135,039.58	2,045,685.31	2,045,685.31	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	5,082,759.72	5,094,553.04	11,793.32	-	11,793.32	5,082,759.72	5,082,759.72	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	30,857,713.81	32,863,916.62	2,006,202.81	2,006,202.81	-	32,863,916.62	32,863,916.62	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	24,182,260.13	28,237,280.72	4,055,020.59	4,496,932.76	-	24,182,260.13	23,740,347.96	441,912.17
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	242,615,146.00	242,615,146.00	242,615,146.00	-	242,615,146.00	242,615,146.00	-
8	MATOLA GAS COMPANY	17,213,084.85	-	17,213,084.85	-	17,213,084.85	17,213,084.85	17,213,084.85	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	333,165.72	303,422.27	29,743.45	-	-	333,165.72	303,422.27	29,743.45
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	73,863.29	73,863.29	-	-	-	73,863.29	73,863.29	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	3,438,106.65	3,606,033.65	167,927.00	167,927.00	-	3,606,033.65	3,606,033.65	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	35,422,551.84	35,422,551.84	-	-	-	35,422,551.84	35,422,551.84	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	13,391,761.28	1,244,874.18	12,146,887.10	-	12,159,887.10	13,391,761.28	13,404,761.28	13,000.00
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Área Mineira		1,818,756,952.59	1,767,900,710.86	50,856,241.73	25,408,775.85	46,520,740.91	1,844,165,728.44	1,814,421,451.77	30,050,404.53
Subtotal Área de Hidrocarbonetos		302,683,793.37	522,285,210.36	-219,601,416.99	244,789,275.81	24,729,206.29	547,473,069.18	547,014,416.65	458,652.53
<b>Total Geral</b>		<b>2,121,440,745.96</b>	<b>2,290,185,921.22</b>	<b>-168,745,175.26</b>	<b>270,198,051.66</b>	<b>71,249,947.20</b>	<b>2,391,638,797.62</b>	<b>2,361,435,868.42</b>	<b>30,509,057.06</b>

## Imposto sobre a Superfície – 2014

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	-	710,000.00	- 710,000.00	245,587.00	- 250.00	245,587.00	709,750.00	- 464,163.00
3	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	611,649.35	874,249.25	- 262,599.90	-	-	611,649.35	874,249.25	- 262,599.90
4	AFRIFOCUS RESOURCES, LDA	930,725.33	-	930,725.33	-	-	930,725.33	-	930,725.33
5	ARA SUL	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
7	BRITANOR, SA	-	69,000.00	- 69,000.00	69,000.00	-	69,000.00	69,000.00	-
8	CAPITOL RESOURCES, LIMITADA	-	2,253,000.00	- 2,253,000.00	2,253,000.00	-	2,253,000.00	2,253,000.00	-
9	CERAMICA DE VILA PERY LTD	188,547.29	-	188,547.29	-	-	188,547.29	-	188,547.29
10	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
11	CHAMBADEJOUS LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
12	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	73,081.97	392,121.97	- 319,040.00	319,040.00	-	392,121.97	392,121.97	-
13	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	-	34,000.00	- 34,000.00	34,000.00	-	34,000.00	34,000.00	-
14	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	DAMODAR FERRO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
16	ENOP	-	28,000.00	- 28,000.00	28,000.00	-	28,000.00	28,000.00	-
17	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	489,085.75	1,097,972.75	- 608,887.00	608,887.00	-	1,097,972.75	1,097,972.75	-
18	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	-	102,659.00	- 102,659.00	-	-	-	102,659.00	- 102,659.00
19	EXTRAMAC, LDA	24,000.00	-	24,000.00	-	-	24,000.00	-	24,000.00
20	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	-	420,000.00	- 420,000.00	420,000.00	-	420,000.00	420,000.00	-
21	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	481.50	-	481.50	-	-	481.50	-	481.50
22	GK ANCUABE GRAPHITE MINE S.A.	-	160,000.00	- 160,000.00	160,000.00	-	160,000.00	160,000.00	-
23	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	382,660.00	384,860.00	382,660.00	384,860.00	- 2,200.00
24	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
25	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	239,707.60	332,196.60	- 92,489.00	-	-	239,707.60	332,196.60	- 92,489.00
26	HS MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
27	JRC CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS,	1,446.00	-	1,446.00	-	-	1,446.00	-	1,446.00
28	JSP, MOZAMBIQUE MINERAIS,	-	-	-	-	-	-	-	-
29	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	227,868.75	435,524.75	- 207,656.00	-	-	227,868.75	435,524.75	- 207,656.00
30	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
31	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MINA ALUMINA, LTD	150,854.25	-	150,854.25	-	-	150,854.25	-	150,854.25
33	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	198,227.50	99,113.75	99,113.75	- 99,113.75	-	99,113.75	99,113.75	-
34	MINAS MOATIZE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MONTPEUZ RUBY MINING, LIMITADA	1,753,367.20	-	1,753,367.20	-	-	1,753,367.20	-	1,753,367.20
36	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
37	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	628,461.75	- 628,461.75	628,461.75	-	628,461.75	628,461.75	-
38	PEMAR, LDA	212,625.00	283,500.00	- 70,875.00	-	-	212,625.00	283,500.00	- 70,875.00
39	PROBRITA S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PROMAC, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
41	RAYOMI, LIMITADA	481.50	-	481.50	-	-	481.50	-	481.50
42	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	103,000.00	- 103,000.00	-	-	-	103,000.00	- 103,000.00
43	RIO TINTO BENGÁ, LIMITADA	-	568,443.00	- 568,443.00	568,443.00	-	568,443.00	568,443.00	-
44	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
45	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	-	1,097,282.00	- 1,097,282.00	1,097,282.00	-	1,097,282.00	1,097,282.00	-
46	RIOLITOS, LDA	262,925.00	262,925.00	-	-	-	262,925.00	262,925.00	-
47	ROVUMA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
48	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	70,000.00	70,000.00	-	-	-	70,000.00	70,000.00	-
49	SILBRITA, LDA	43,630.50	120,360.50	- 76,730.00	-	-	43,630.50	120,360.50	- 76,730.00
50	VALE MOÇAMBIQUE, SA	2,234,166.46	1,785,894.73	448,271.73	- 448,271.73	-	1,785,894.73	1,785,894.73	-
51	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	-	2,497,729.91	- 2,497,729.91	2,497,730.41	-	2,497,730.41	2,497,729.91	0.50
<b>Total Geral</b>		<b>7,712,870.95</b>	<b>14,425,434.96</b>	<b>-6,712,564.01</b>	<b>8,764,705.68</b>	<b>384,610.00</b>	<b>16,477,576.63</b>	<b>14,810,044.96</b>	<b>1,667,531.67</b>

## Imposto sobre a Produção Mineira – 2014

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	549,635.80	-	549,635.80	-	-	549,635.80	-	549,635.80
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	1,982,200.00	1,982,200.00	-	-	-	1,982,200.00	1,982,200.00	-
3	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	AFRIFOCUS RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ARA SUL	104,527.96	-	104,527.96	-	-	104,527.96	-	104,527.96
6	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
7	BRITANOR, SA	552,989.79	1,004,650.18	- 451,660.39	451,660.39	-	1,004,650.18	1,004,650.18	-
8	CAPITOL RESOURCES, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CERAMICA DE VILA PERYLTD	163,131.44	-	163,131.44	-	-	163,131.44	-	163,131.44
10	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
11	CHAMBADEJOURS LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
12	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	4,013,436.69	4,343,638.92	- 330,202.23	-	-	4,013,436.69	4,343,638.92	- 330,202.23
13	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	-	64,163.23	- 64,163.23	-	-	-	64,163.23	- 64,163.23
14	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	DAMODAR FERRO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
16	ENOP	-	31,630.42	- 31,630.42	31,630.42	-	31,630.42	31,630.42	-
17	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
19	EXTRAMAC, LDA	165,047.58	-	165,047.58	-	-	165,047.58	-	165,047.58
20	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	-	10,216,165.63	- 10,216,165.63	10,216,501.82	-	10,216,501.82	10,216,165.63	336.19
21	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
22	GK ANCUABE GRAPHITE MINE SA.	-	-	-	-	-	-	-	-
23	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	-	-	-	-	-
24	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	5,373,352.00	7,947,220.00	- 2,573,868.00	2,573,868.00	-	7,947,220.00	7,947,220.00	-
25	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	239,707.60	-	239,707.60	-	-	239,707.60	-	239,707.60
26	HS MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
27	JRC CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS,	599,983.21	-	599,983.21	-	614,020.21	599,983.21	614,020.21	- 14,037.00
28	JSP MOZAMBIQUE MINERAIS,	5,562,105.26	-	5,562,105.26	-	-	5,562,105.26	-	5,562,105.26
29	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	240,639.00	-	240,639.00	-	-	240,639.00	-	240,639.00
30	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	96,634,238.65	96,634,238.66	- 0.01	-	-	96,634,238.65	96,634,238.66	- 0.01
31	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MINA ALUMINA, LTD	374,648.13	-	374,648.13	-	-	374,648.13	-	374,648.13
33	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MINAS MOATIZE LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MONTEPUEZ RUBY MINING, LIMITADA	129,018,870.60	-	129,018,870.60	-	-	129,018,870.60	-	129,018,870.60
36	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
37	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PEMAR, LDA.	318,637.26	420,940.34	- 102,303.08	-	-	318,637.26	420,940.34	- 102,303.08
39	PROBRITA S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PROMAC LDA	475,670.52	-	475,670.52	-	-	475,670.52	-	475,670.52
41	RAYOMI, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	529,541.59	- 529,541.59	-	-	-	529,541.59	- 529,541.59
43	RIO TINTO BENGÁ, LIMITADA	48,875,460.16	81,318,537.71	- 32,443,077.55	2,822,077.55	-29,621,000.00	51,697,537.71	51,697,537.71	-
44	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
45	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
46	RIOLITOS LDA	347,013.24	324,864.81	22,148.43	-	-	347,013.24	324,864.81	22,148.43
47	ROVUMA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
48	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	2,115,195.20	2,565,127.80	- 449,932.60	-	-	2,115,195.20	2,565,127.80	- 449,932.60
49	SULBRITA, LDA	6,826,655.41	9,047,448.95	- 2,220,793.54	2,220,793.54	-	9,047,448.95	9,047,448.95	-
50	VALE MOÇAMBIQUE, SA	172,768,794.03	177,602,876.07	- 4,834,082.04	4,834,082.04	-	177,602,876.07	177,602,876.07	-
51	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>477,301,939.53</b>	<b>394,033,244.31</b>	<b>83,268,695.22</b>	<b>23,150,613.76</b>	<b>-29,006,979.79</b>	<b>500,452,553.29</b>	<b>365,026,264.52</b>	<b>135,426,288.77</b>

## Imposto sobre a Produção Petrolífera em Numerário – 2014

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	8,493,379.82	9,596,217.85	- 1,102,838.03	-	- 223,470.54	8,493,379.82	9,372,747.31	- 879,367.49
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	84,379,955.00	-	84,379,955.00	-	88,448,750.00	84,379,955.00	88,448,750.00	- 4,068,795.00
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	217,650,327.57	211,825,136.31	5,825,191.26	- 5,825,191.26	-	211,825,136.31	211,825,136.31	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDECOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>310,523,662.39</b>	<b>221,421,354.16</b>	<b>89,102,308.23</b>	<b>- 5,825,191.26</b>	<b>88,225,279.46</b>	<b>304,698,471.13</b>	<b>309,646,633.62</b>	<b>- 4,948,162.49</b>

## Imposto sobre a Produção Petrolífera em Espécie – 2014

Número	Nome da Empresa	Imposto sobre a Produção Petrolífera em Espécie			Reconciliação		Valor Final		
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	Diferença
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDECOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## Dividendos - 2014

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
3	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	AFRIFOCUS RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ARA SUL	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
7	BRITANOR, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	CAPITOL RESOURCES, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CERAMICA DE VILA PERY LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
11	CHAMBADEJOUS LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
12	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	10,830,294.31	5,414,200.00	5,416,094.31	-	-	10,830,294.31	5,414,200.00	5,416,094.31
13	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
14	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	DAMODAR FERRO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
16	ENOP	-	-	-	-	-	-	-	-
17	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	ETA STAR MOZAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
19	EXTRAMAC, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
20	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
21	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
22	GK ANCUABE GRAPHITE MINE SA.	-	-	-	-	-	-	-	-
23	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	-	-	-	-	-
24	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
25	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
26	HS MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
27	JRC CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS,	-	-	-	-	-	-	-	-
28	JSPL MOZAMBIQUE MINERAIS,	-	-	-	-	-	-	-	-
29	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
30	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
31	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MINA ALUMINA, LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MINAS MOATIZE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MONTEPEZ RUBY MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
36	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
37	NONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PEMAR, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
39	PROBRITA S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PROMAC LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
41	RAYOMI, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
45	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
46	RIOLITOS LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
47	ROVUMA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
48	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
49	SULBRITA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
50	VALE MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
51	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	73,499,948.39	73,499,948.39	-	-	-	73,499,948.39	73,499,948.39	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDECOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Área Mineira		10,830,294.31	5,414,200.00	5,416,094.31	-	-	10,830,294.31	5,414,200.00	5,416,094.31
Subtotal Área de Hidrocarbonetos		73,499,948.39	73,499,948.39	-	-	-	73,499,948.39	73,499,948.39	-
<b>Total Geral</b>		<b>84,330,242.70</b>	<b>78,914,148.39</b>	<b>5,416,094.31</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>84,330,242.70</b>	<b>78,914,148.39</b>	<b>5,416,094.31</b>

## Preço de Licitação - 2014

Número	Nome da Empresa	Preço de Licitação			Reconciliação		Valor Final		
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	Diferença
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA			-	-	-	-	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS			-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO			-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL			-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY			-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP			-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA			-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY			-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.			-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN			-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO			-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS			-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.			-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.			-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION			-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.			-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA.			-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.			-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS			-	-	-	-	-	-
20	VIDEOCOM HYDROCARBON HOLDING LTD			-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		-	-	-	-	-	-	-	-

## Contribuição para o Fundo de Capacitação Institucional - 2014

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	66.549,000.00	66.549,000.00	-	-	-	66.549,000.00	66.549,000.00	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	3.169,000.00	3.169,000.00	-	-	-	3.169,000.00	3.169,000.00	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDEOCOM HYDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		69,718,000.00	69,718,000.00	-	-	-	69,718,000.00	69,718,000.00	-

## Contribuição para o Fundo de Projectos Sociais – 2014

Número	Nome da Empresa	Contribuição para Fundo de Projectos Sociais			Reconciliação		Valor Final		
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	Diferença
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	34,859,000.00	34,859,000.00	-	-	-	34,859,000.00	34,859,000.00	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	12,676,000.00	12,676,000.00	-	-	-	12,676,000.00	12,676,000.00	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>47,535,000.00</b>	<b>47,535,000.00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>47,535,000.00</b>	<b>47,535,000.00</b>	<b>-</b>

## Contribuição Institucional – 2014

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	34,859,000.00	34,859,000.00	-	-	-	34,859,000.00	34,859,000.00	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	12,676,000.00	12,676,000.00	-	-	-	12,676,000.00	12,676,000.00	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>47,535,000.00</b>	<b>47,535,000.00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>47,535,000.00</b>	<b>47,535,000.00</b>	<b>-</b>

## Licença Ambiental – 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	1,834,200.00	-	1,834,200.00	-	1,834,200.00	1,834,200.00	1,834,200.00	-
3	AFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	AFRIFOCUS RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ARA SUL	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
7	BRITANOR, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	CAPITOL RESOURCES, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CERAMICA DE VILA PERY LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
11	CHAMBADEJOURS LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
12	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
13	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
14	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	DAMODAR FERRO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
16	ENOP	-	-	-	-	-	-	-	-
17	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
19	EXTRAMAC, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
20	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
21	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
22	GK ANCUABE GRAPHITE MINE SA.	619,200.00	-	619,200.00	-	-	619,200.00	-	619,200.00
23	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	-	-	-	-	-
24	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
25	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
26	HS MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
27	JRC CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS,	-	-	-	-	-	-	-	-
28	JSPL MOZAMBIQUE MINERAIS,	-	-	-	-	-	-	-	-
29	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
30	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
31	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MINA ALUMINA, LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MINAS MOATIZE LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MONTEPUEZ RUBY MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
36	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
37	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PEMAR, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
39	PROBRITA S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PROMAC LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
41	RAYOMI, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
45	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
46	RIOLITOS LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
47	ROVUMA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
48	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
49	SULBRITA, LDA	5,000.00	-	5,000.00	-	-	5,000.00	-	5,000.00
50	VALE MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
51	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	-	139,886.00	- 139,886.00	-	-	-	139,886.00	- 139,886.00
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
2	BUIZ HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA.	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal Área Mineira</b>		<b>2,458,400.00</b>	<b>139,886.00</b>	<b>2,318,514.00</b>	<b>-</b>	<b>1,834,200.00</b>	<b>2,458,400.00</b>	<b>1,974,086.00</b>	<b>484,314.00</b>
<b>Subtotal Área de Hidrocarbonetos</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2,458,400.00</b>	<b>139,886.00</b>	<b>2,318,514.00</b>	<b>-</b>	<b>1,834,200.00</b>	<b>2,458,400.00</b>	<b>1,974,086.00</b>	<b>484,314.00</b>



## Mais – valias – 2013

Número	Nome da Empresa	Valor Inicial			Reconciliação		Valor Final		Diferença Final
		Estado	Empresa	Diferença	Estado	Empresa	Estado	Empresa	
<b>Área Mineira</b>									
1	ACOSTERAS	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ÁFRICA GREAT WALL MINING DEVELOPMENT COMPANY, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ÁFRICA YUXIAO MINING DEVELOPMENT	-	-	-	-	-	-	-	-
4	AFRIFOCUS RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ARA SUL	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BIWORLD INTERNATIONAL, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
7	BRITANOR, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
8	CAPITOL RESOURCES, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CERAMICA DE VILA PERY LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
11	CHAMBADEJOUS LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
12	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
13	CINAC - CIMENTOS DE NACALA, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
14	COAL INDIA AFRICANA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	DAMODAR FERRO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
16	ENOP	-	-	-	-	-	-	-	-
17	ENRC MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	ETA STAR MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
19	EXTRAMAC, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
20	FABRICA DE XAROPES E REFRIGERANTES VUMBA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
21	G.S. CIMENTOS, S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
22	GK ANCIABE GRAPHITE MINE S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
23	GRAFITE KROPFMUEHL DE MOÇAMBIQUE	-	-	-	-	-	-	-	-
24	HAIYU (MOZAMBIQUE) MINING CO, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
25	HIGHLAND AFRICAN MINING COMPANY, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
26	HS MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
27	JRC CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS,	-	-	-	-	-	-	-	-
28	JSP, MOZAMBIQUE MINERAIS,	-	-	-	-	-	-	-	-
29	JSW NATURAL RESOURCES MOZAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
30	KENMARE MOMA MINING (MAURITIUS) LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
31	KENMARE MOMA PROCESSING (MAURITIUS) LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
32	MINA ALUMINA, LTD	-	-	-	-	-	-	-	-
33	MINAS DE REVUBOÉ, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
34	MINAS MOATIZE LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MONTEPUENZ RUBY MINING, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
36	MOZAMBIQUE MINERALS, LIMITED	-	-	-	-	-	-	-	-
37	NCONDEZI COAL COMPANY MOZAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
38	PEMAR, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
39	PROBRITA S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-
40	PROMAC LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
41	RAYOMI, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
42	RECURSOS DE TANTALITE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
43	RIO TINTO BENGA, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
44	RIO TINTO MINING AND EXPLORATION, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
45	RIO TINTO ZAMBEZE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
46	RIOLITOS LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
47	ROVUMA RESOURCES, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
48	SOCIEDADE ÁGUAS DE MOÇAMBIQUE, LIMITADA	-	-	-	-	-	-	-	-
49	SULBRITA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
50	VALE MOÇAMBIQUE, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
51	VALE PROJECTOS E DESENVOLVIMENTO MOÇAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Área de Hidrocarbonetos</b>									
1	ANADARKO MOÇAMBIQUE ÁREA 1, LIMITADA	15,850,636,167.60	15,850,636,167.60	-	-	15,850,636,167.60	15,850,636,167.60	-	-
2	BUZI HYDROCARBONS	-	-	-	-	-	-	-	-
3	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE GASODUTO	-	-	-	-	-	-	-	-
4	COMPANHIA MOÇAMBIQUANA DE HIDROCARBONETOS, SARL	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COVE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, EP	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ENI EAST AFRICA SPA	6,762,012,200.00	6,762,012,200.00	-	-	6,762,012,200.00	6,762,012,200.00	-	-
8	MATOLA GAS COMPANY	-	-	-	-	-	-	-	-
9	PETRONAS CARIGALI MOZAMBIQUE E & P, LTD.	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PETRONAS ROVUMA BASIN	-	-	-	-	-	-	-	-
11	ROMPCO	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SASOL GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
13	SASOL PETROLEUM M-10, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
14	SASOL PETROLEUM MOÇAMBIQUE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
15	SASOL PETROLEUM MOZAMBIQUE EXPLORATION	-	-	-	-	-	-	-	-
16	SASOL PETROLEUM SENGALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
17	SASOL PETROLEUM SOFALA, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SASOL PETROLEUM TEMANE, LDA	-	-	-	-	-	-	-	-
19	STATOIL OIL & GAS MOZAMBIQUE AS	-	-	-	-	-	-	-	-
20	VIDEOCOM HIDROCARBON HOLDING LTD	95,097,261.32	-	95,097,261.32	-	-	95,097,261.32	-	95,097,261.32
Subtotal Área Mineira		-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Área de Hidrocarbonetos		22,707,745,628.92	22,612,648,367.60	95,097,261.32	-	-	22,707,745,628.92	22,612,648,367.60	95,097,261.32
<b>Total Geral</b>		22,707,745,628.92	22,612,648,367.60	95,097,261.32	-	-	22,707,745,628.92	22,612,648,367.60	95,097,261.32

intellica®